# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1227 | Sexta-feira - 26 de Abril de 2013 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Antônio Carlos ..... 1
Biguaçu ..... 2
Braço do Trombudo ..... 19
Caçador ..... 46
Camboriú ..... 50
Campo Alegre ..... 56
Campos Novos ..... 56
Canoinhas ..... 57
Capinzal ..... 58
Concórdia ..... 59
Cordilheira Alta ..... 66
Curitibanos ..... 66
Ermo ..... 67
Erval Velho ..... 68
Forquilhinha ..... 75
Fraiburgo ..... 75
Garopaba ..... 78
Garuva ..... 79
Gaspar ..... 79
Guaramirim ..... 80
Herval d'Oeste ..... 81
Ibiam ..... 81
Imbituba ..... 82
Ipumirim ..... 90
Irineópolis ..... 90
Itaiópolis ..... 92
Itapoá ..... 92
Joaçaba ..... 99
Lages ..... 102
Lauro Muller ..... 102
Lebon Regis ..... 102
Leoberto Leal ..... 104
Lindóia do Sul ..... 109
Luzerna ..... 109
Meleiro ..... 112
Navegantes ..... 113
Nova Trento ..... 117
Paial ..... 117
Palmitos ..... 117
Papanduva ..... 117
Passo de Torres ..... 118
Pinheiro Preto ..... 121
Porto Belo ..... 126
Porto União ..... 126
Rio do Sul ..... 128
São Bento do Sul ..... 129
São Domingos ..... 133
São João do Sul ..... 136
São Lourenço do Oeste ..... 137
Schroeder ..... 140
Timbó ..... 159
Três Barras ..... 165
Tunápolis ..... 165
Vargem Bonita ..... 166
Videira ..... 166


**Consórcios**


AGIR ..... 175
CIDEMA ..... 176
CIGA ..... 179
CIM-AMAVI ..... 181
CINCO ..... 183
CIS/AMUREL ..... 184
CIS/AMURES ..... 184
CISAMA ..... 184
CIGAMERIOS ..... 184


# Antônio Carlos

## Prefeitura

### Decreto N° 35

DECRETO N° 35
Revoga o processo licitatório nº 036/2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei (federal) 8.666/93,

CONSIDERANDO, que o governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), por considerar que a construção de creches e escolas de educação infantil bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO, que este programa foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, e é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO, que o principal objetivo deste programa é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de


**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

educação infantil da rede pública;

CONSIDERANDO, que o Secretário de Educação e Cultura deste Município solicitou a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada na Construção do Centro de Educação Infantil - PROGRAMA PROINFÂNCIA, MEC/FNDE TIPO C, com fornecimento de material, com área total de 564,50 m², na Rua "H" no Centro deste Município;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Administração e Finanças, deflagrou o Processo Licitatório nº 036/2013 - Tomada de Preço nº. 001/2013, como requerido pela Secretaria suso mencionada;

CONSIDERANDO, que referido processo licitatório foi interposto objetivando concluir o que já havia sido preconizado pela administração anterior, a qual, assinou termo de compromisso, ao objetivo de receber do governo federal a importância de R$ 594.961,73 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para construção da creche acima mencionada;

CONSIDERANDO, que o valor total previsto para construção da obra é de R$ 980.830,80 (novecentos e oitenta mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), o que demanda contra partida deste município de R$ 385.869,07 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

CONSIDERANDO, que o MEC/FNDE orientou para que este município faça a adesão ao registro de preço nacional RPN, objetivando a construção integral da creche objeto do processo licitatório;

CONSIDERANDO, que o Pré-julgado do TC/SC nº. 2.066/2010, autoriza a adesão ao registro de preço nacional, e diante disso, ao aderir o registro de preço nacional, os cofres desta prefeitura não sofrerão qualquer ônus;

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado, nos termos do artigo 49, da Lei (federal) nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 036/2013, na modalidade de Tomada de Preço, cujo aviso foi publicado no DOM no dia 01/04/2013 e no DOU no dia 02/04/2013, cuja abertura dar-se-ia no dia 30/04/2013, devendo, por conseguinte, aderir-se ao registro de preço nacional conforme orientação do MEC/FNDE, e autorização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do Pré-julgado n°. 2.066/2010.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 25 de abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato N° 047/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 047/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 029/2013 - Pregão Presencial nº. 019/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Rudiger Automóveis LTDA; Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel, novo, 0 km (zero quilômetro) para a unidade do corpo de bombeiro; Valor do Contrato: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos, 01 de Abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

## Chamamento Publico 003/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos
Chamamento Público N 03/2013
Contratação Temporária de Auxiliar de Manutenção e Conservação

Antônio Paulo Remor, Prefeito Municipal de Antônio Carlos – SC, torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional Auxiliar de manutenção e Conservação, conforme quadro abaixo. Os interessados deverão se apresentar à Secretaria de Administração e Finanças, localizada a Praça Anchieta, nº. 10, Centro, Município de Antônio Carlos, dia 03/05/2013, sexta - feira, às 09:00h, aos cuidados da Sr. José Roberto de Amorim, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho.

| Cargos | Vagas | Formação/Exigência | Período de Trabalho | Carga Horária | Local de Trabalho | Remuneração | Prazo | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Manutenção e Conservação | 01 | Alfabetizado | Manhã e/ou tarde | 40h | Rede Municipal | R$ 776,27 (valor bruto, não incluso vale-alimentação) | 08 meses | Contrato temporário |

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:
Função: Auxiliar de Manutenção e Conservação

1) Grau de Escolaridade;
2) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
3) Sorteio.
Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

Antônio Carlos, 25 de abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura

## Decreto N° 055/2013
DECRETO N° 055/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE, DO MANDATO 2010/2014.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e de conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE para o mandato 2010/2014, o qual ficam os representantes a seguir nomeados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Oizes Vieira Mendes
Suplente: Zilsa Roseny Corrêa

Representantes de Entidades Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Lidiany de Souza
Suplente: Liliane Mello Gomes
Titular: Kátia Cristina Costa
Suplente: Gislene Prim

Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Carmelita Hack Pitz
Suplente: Maituane Vieira Candido
Titular: Alexandra Reitz
Suplente: Suzana Regina Del Canali

Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: César Evandro Bouvier
Suplente: Leonídio Zimermann
Titular: Rute Maurina Correia Gueder
Suplente: José Antonio Grespi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 95/2011 e 89/2010.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício
Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

## Decreto Nº 056/2013

DECRETO Nº 056/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013.
INSTITUI O FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Fórum Municipal de Educação, que tem por finalidade coordenar a Conferência Municipal de Educação de Biguaçu, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum de Educação Estadual e dos demais municípios.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como, divulgar suas deliberações;
II - Acompanhar e avaliar o processo de encaminhamentos das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
III - Zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada com a Conferência Estadual de Educação;
IV - Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a Conferência Municipal de Educação, em data aprazada no mês de maio de 2013.

Art. 3º O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, necessárias para o bom desempenho de seu trabalho.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED), representada por:
a) Diretora de Ensino;
b) Diretora de Apoio a Educação;
c) Gerência Pedagógica da Educação Infantil;
d) Gerência Pedagógica do Ensino Fundamental;
e) Núcleo de Assessoramento Educacional;
f) Atendimento Educacional Especializado
II - Entidades envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Educação de Biguaçu:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
b) Conselho Municipal de Educação
c) Conselho do FUNDEB
Art. 5º Os representantes de que trata o art. 4º deste Decreto, serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Serão indicados um titular e um suplente para cada órgão ou entidade, conforme o art. 4º.

Art. 6º Os representantes de que trata o art. 4º desde decreto não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

## Portaria Nº 1411 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1411 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CATARINA ANA DE MELO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CATARINA ANA DE MELO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1412 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1412 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) OSMARINA CLARA MIRANDA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) OSMARINA CLARA MIRANDA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/03/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/03/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1413 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1413 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) XÊNIA CONRAT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) XÊNIA CONRAT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1414 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1414 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CHRISTIANE PINTO GUILHERME RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CHRISTIANE PINTO GUILHERME RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LÍNGUA PORTUGUESA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/04/2013 a 13/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1415 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1415 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1416 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1416 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1417 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1417 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) KELLY DE AQUINO MULLER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KELLY DE AQUINO MULLER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

02/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1418 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1418 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) MAURA FILOMENA MARTINS DE CASTRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAURA FILOMENA MARTINS DE CASTRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/04/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1419 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1419 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZA ALVINA MARCELINO SCHMITZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA ALVINA MARCELINO SCHMITZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/03/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1420 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1420 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PATRICIA ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1421 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1421 de 18 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREZA COUTINHO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ANDREZA COUTINHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 26/03/2013 a 26/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/03/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1422 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1422 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) LUZIMERI MERIZE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUZIMERI MERIZE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 05/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1423 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1423 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) DENISE VENTURA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DENISE VENTURA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1424 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1424 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) LUCIANA NOCETTI FEIJÓ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANA NOCETTI FEIJÓ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) - SEM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1425 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1425 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ANA PAULA DA SILVA GODOI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVA GODOI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1426 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1426 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JOSIANE VILMA DE ANDRADE ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSIANE VILMA DE ANDRADE ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/03/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1427 de 18 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1427 de 18 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CASSIANY ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CASSIANY ADRIANO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/03/2013.

Biguaçu, 18 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1428 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1428 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ANGELA MARIA VIEIRA CABRAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELA MARIA VIEIRA CABRAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1429 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1429 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) MARA ELIZETE NUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARA ELIZETE NUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1430 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1430 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JADAIR HERCILIA CARDOSO SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JADAIR HERCILIA CARDOSO SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1431 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1431 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JULIANA VALDETE DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIANA VALDETE DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1432 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1432 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ROSIMERE NEIVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSIMERE NEIVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2013 a 14/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1433 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1433 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) SANDRA MARA ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRA MARA ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/2013 a 16/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1434 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1434 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA REGINA ALVES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA REGINA ALVES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/03/2013 a 05/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1435 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1435 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ALEXSANDRA LUIZA GONÇALVES COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXSANDRA LUIZA GONÇALVES COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1436 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1436 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) LETICIA ALINE DE CARVALHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LETICIA ALINE DE CARVALHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1437 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1437 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) VANIA PEREIRA DAMASIO AZEVEDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL - SEM REGÊNCIA DE CLASSE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANIA PEREIRA DAMASIO AZEVEDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL - SEM REGÊNCIA DE CLASSE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1438 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1438 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ABRAÃO KLEBER AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ABRAÃO KLEBER AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS), com

jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1439 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1439 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) STELLA SCHEIDT FEIX, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STELLA SCHEIDT FEIX, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1440 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1440 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) SIBELI ROCHA LINHARES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIBELI ROCHA LINHARES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1441 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1441 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) KARINA CRISTINE PETRI SCHUBERT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KARINA CRISTINE PETRI SCHUBERT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/04/2013 a 13/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1442 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1442 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ANA CLAUDIA DOMINGUES DE AZEVEDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DOMINGUES DE AZEVEDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1443 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1443 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) GIZEUDA ALEXANDRE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GIZEUDA ALEXANDRE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1444 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1444 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JAIR ARTUR DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ELETRICISTA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JAIR ARTUR DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ELETRICISTA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/03/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1445 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1445 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ELTON AUGUSTO ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELTON AUGUSTO ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA II, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1447 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1447 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) NADIR MEIRA SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NADIR MEIRA SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1448 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1448 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTINA DA ROSA IZAQUE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse CRISTINA DA ROSA IZAQUE, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 06/04/2013 a 08/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1449 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1449 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANDERLEA LACI SAGAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse VANDERLEA LACI SAGAS DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/04/2013 a 21/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1450 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1450 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) IVONE MULLER LOPES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVONE MULLER LOPES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1451 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1451 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1452 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1452 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) DEOLITA DE FÁTIMA BALDUÍNO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEOLITA DE FÁTIMA BALDUÍNO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/04/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1453 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1453 de 19 de abril de 2013
Demite o (a) Servidor (a) Adriane Maria da Silva Peres, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Demitir o (a) servidor (a) Adriane Maria da Silva Peres, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1454 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1454 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) PRISCILA BACILA DE AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PRISCILA BACILA DE AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/03/2013 a 14/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1455 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1455 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) GABRIELA MOREIRA KRAFT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA MOREIRA KRAFT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2013 a 11/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1456 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1456 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) JOÃO RODOLFO RADTKE GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOÃO RODOLFO RADTKE GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/03/2013 a 07/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1457 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1457 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIETTE TURAZZI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse JULIETTE TURAZZI, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1458 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1458 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/05/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1459 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1459 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCIA GLORIA FERREIRA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARCIA GLORIA FERREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1460 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1460 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RODOLFO KOCH, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse RODOLFO KOCH, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.

## Portaria Nº 1461 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1461 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLECILDA CORREA DE MATOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse CLECILDA CORREA DE MATOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1462 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1462 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLOVIS SOUZA RODRIGUES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse CLOVIS SOUZA RODRIGUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de VIGIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/04/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1463 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1463 de 19 de abril de 2013
Nomeia a servidora Rosângela Merit Bernardo dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, inscrita na matrícula funcional nº 11433, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico da Clínica de Fisioterapia, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e fixa para o exercício o valor indicado no Anexo X da Lei Complementar nº 47/2011 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Rosângela Merit Bernardo dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, inscrita na matrícula funcional nº 11433, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico da Clínica de Fisioterapia, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Função de Confiança concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), observada a aplicação do art. 215, caput e do Anexo X da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 11/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1464 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1464 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CASSIO KADRI MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CASSIO KADRI MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGENCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/04/2013 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1465 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1465 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) CAMILA MARIE ENDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA MARIE ENDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGENCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/03/2013 a 16/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1466 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1466 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 30/03/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1467 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1467 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) DOUGLAS BITTENCOURT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DOUGLAS BITTENCOURT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGENCIA, com jornada conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2013 a 01/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1468 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1468 de 19 de abril de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIANA DE ABREU GARCIA MARQUES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARIANA DE ABREU GARCIA MARQUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DOP SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2013 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1469 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1469 de 19 de abril de 2013
Concede demissão ao (a) Servidor (a) André Luchtemberg, ocupante do cargo temporário de Motorista do SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) André Luchtemberg, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista do SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1470 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1470 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) DAYANA GONÇALVES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DAYANA GONÇALVES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2013 a 01/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1471/2013

PORTARIA Nº 1471/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA DE MORAIS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3933/2013 em anexo no período de 14/04/2013 a 30/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1472/2013

PORTARIA Nº 1472/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), REGIANE MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3921/2013 em anexo no período de 16/04/2013 a 19/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1473/2013

PORTARIA Nº 1473/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIO FREIBERGER, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3867/2013 em anexo no período de 11/04/2013 a 10/05/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1474/2013

PORTARIA Nº 1474/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3839/2013 em anexo no período de 15/04/2013 a 12/06/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1475/2013

PORTARIA Nº 1475/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALEXANDRE ESPEZIM, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3878/2013 em anexo no período de 14/04/2013 a 28/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1476/2013

PORTARIA Nº 1476/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), TOMAZ BECHE ESTIVALETE, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3745/2013 em anexo no período de 03/04/2013 a 09/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1477/2013

PORTARIA Nº 1477/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PRISCILA MARTINS DE CAMPOS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3772/2013 em anexo no período de 12/04/2013 a 11/05/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1478/2013

PORTARIA Nº 1478/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIO FREIBERGER, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3909/2013 em anexo no período de 28/03/2013 a 10/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1479/2013

PORTARIA Nº 1479/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AIDE PRISCILA TELES DA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3869/2013 em anexo no período de 03/04/2013 a 02/05/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1480 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1480 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ADRIANE MARIA DA SILVA PERES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANE MARIA DA SILVA PERES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2013 a 01/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Portaria Nº 1481 de 19 de Abril de 2013

PORTARIA nº 1481 de 19 de abril de 2013
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRÉ LUCHTEMBERG, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRÉ LUCHTEMBERG, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 1482/2013**
PORTARIA Nº 1482/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DENISANGELA MARIA DA SILVA ANDRADE, ocupante do Cargo comissionadoo de ASSISTENTE TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3823/2013 em anexo no período de 12/04/2013 a 18/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 1483/2013**
PORTARIA Nº 1483/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SOLANGE MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3487/2013 em anexo no período de 21/04/2013 a 20/05/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 1484/2013**
PORTARIA Nº 1484/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), ANDREA GARCIA SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 3181/2013 período de 17/04/2013 a 13/10/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 1485/2013**
PORTARIA Nº 1485/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KATIA REGINA AMARAL COUTO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3902/2013 em anexo no período de 17/04/2013 a 01/05/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº 1486/2013**
PORTARIA Nº 1486/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LEANDRO SILVA ROSA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3907/2013 em anexo no período de 17/04/2013 a 23/04/2013.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

**Portaria Nº. 1487 de 19 de Abril de 2013.**
PORTARIA nº. 1487 de 19 de abril de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS e pelo Estado de Santa Catarina, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) CLAUDETE MARIA STEIL, detentor(a) da matrícula 294 e do cargo de provimento efetivo ASSISTENTE SOCIAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ALEDIR TERESINHA FAGUNDES REGIS, detentor(a) da matrícula 294 e do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001090.1.00008/12-2, da qual se extraiu o período de 07 (sete) anos, e 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, e da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Estado de Santa Catarina, sob o nº SEAP16420/942, da qual se extraiu o período de 25 (vinte e cinco) dias para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 19 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

## Errata Nº. 01 - Pregão Presencial 40/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 40/2013

O aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24.04.2013, informou que o número da licitação cujo objeto é a aquisição de leite em pó e fórmula alimentar infantil para atender processos judiciais e crianças do DST/HIV/AIDS seria 45/2013. No entanto, este foi um erro de digitação, devendo ser compreendido como número correto o 40/2013. Desta forma, para correção do equívoco, a presente errata visa esclarecer o que abaixo segue. Por fim, destaca-se que permanece inalterada a data da sessão de licitação: 08.05.2013, às 14:00. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 40/2013 - FMS)
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2013
( )

LEIA-SE no Aviso - ref. Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 44/2013 - FMS)
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013
( )

.As demais informações constantes no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 24 de abril de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

## Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2013 PMB

OBJETO: Locação de sala comercial no centro comercial São João Evangelista (sala 206 com 58,10 m²) para fins de utilização da Secretaria do Orçamento Participativo.
CONTRATADO: Ação Social São João Evangelista da Paróquia de Biguaçu.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.044.33.90.39.10.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
X - para a compra e locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIACI - SISTEMA INSTANTÂNEO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO.
EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMOÇÃO DO ESTADO DE SC S/A
VALOR: R$ 7.147,92 (sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.05.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
XVI- para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2013 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 13 maio, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 13 maio, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2013 FMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MOTO NIVELADORA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 10 maio, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 10 maio, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 24 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

## Processo Seletivo Público Edital 001/Semad/2013 Alteração 002

O Prefeito de Biguaçu em Exercício, RAMON WOLLINGER, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder às devidas alterações no edital do Processo Seletivo Público 001/SEMAD/2013, conforme se apresentam.

Art. 1º O item 1 do Anexo II – Códigos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – Códigos, Cargos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos.

1. NÍVEL SUPERIOR

| CÓD | CARGOS | ESPECIALIDADES | ESCOLARIDADE | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| 1016 | Arquiteto | | Graduação em Arquitetura ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo | Registro no CREA |
| 1020 | Engenheira Ambiental | | Graduação em Engenharia Ambiental | Registro no CREA |
| 1033 | Engenheiro Sanitarista | | Graduação em Engenharia Sanitária | Registro no CREA |
| 1047 | Engenheiro Civil | | Graduação em Engenharia Civil | Registro no CREA |
| 1050 | Geógrafo | | Graduação - Bacharel em Geografia | Registro no CREA |
| 1064 | Supervisor Escolar | | Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar | |

Art. 2º Respeitada a Alteração 001, de 12 do corrente mês, ficam mantidos incólumes os demais itens do Edital 001/SEMAD/2013.

Biguaçu (SC), 22 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 184/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2012-FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: LKA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

VALOR: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), até 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( ) II - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

## Decreto 027/2013

DECRETO Nº 027/2013
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO 02/2013 DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo 02/2013, etc...

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Art. 1º - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo 02/2013, fica HOMOLOGADO a Classificação Final dos Candidatos, no anexo I deste Decreto, parte integrante e inseparável da mesma, segue a classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 24 abril de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

| LEGENDA | |
|---|---|
| ALP – Acertos de Língua Portuguesa | ACE – Acertos de Conhecimentos Específicos |
| NLP – Nota de Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos |
| ACG – Acertos de Conhecimentos Gerais | AT - Acertos Totais |
| NCG - Nota de Conhecimentos Gerais | NF - Nota Final |
| Vermelho ausente | |

Cargo 02 – Médico Clínico Geral

| Nº de Inscrição | Nome do (a) Candidato (a) | Data Nasc. | ALP | NLP | ACG | NCG | ACE | NCE | AT | NF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Yamamoto Massaji | 05.09.1940 | 2 | 1,00 | 3 | 1,50 | 6 | 3,00 | 11 | 5,50 |

Cargo 03 - Médico Clínico Geral

| Nº de Inscrição | Nome do (a) Candidato (a) | Data Nasc. | ALP | NLP | ACG | NCG | ACE | NCE | AT | NF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Anderson Zeschau | 01.01.1983 | 2 | 1,00 | 4 | 2,00 | 7 | 3,50 | 13 | 6,50 |

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

**Edital Pregão 12/2013**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 13.05.2013, estará selecionando a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria a piscicultores. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 24 de abril de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

**Edital Pregão 13/2013**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 13/2013

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 horas do dia 14.05.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de peças e contratação de serviço/mão de obra para conserto/manutenção da máquina motoniveladora Dresser ZB 140 da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 25 de abril de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

# Ata de Registro de Preço 8/2012

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 1/25

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mangueira corrugada 1 polegada (8832) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | cortubo | 0 | 1,1290 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BOS | 0 | 1,1325 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tecnoplast | 0 | 1,2233 | 3 |
| 2 | Magueira conrrugada 3/4 (8833) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | cortubo | 0 | 0,7269 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BOS | 0 | 0,7293 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tecnoplast | 0 | 0,7591 | 3 |
| 3 | Mangueira preta 1/2 parede 2.0mm (8834) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | carpes | 0 | 0,4485 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CARPES E CA | 0 | 0,4500 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | mantac | 0 | 0,4639 | 3 |
| 4 | Mangueira preta 3/4 parede 2.0mm (8835) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | carpes | 0 | 0,5954 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CARPES E CA | 0 | 0,5974 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | mantac | 0 | 0,6326 | 3 |
| 5 | Mangueira Preta 1 parede 2.00mm (8836) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | carpes | 0 | 0,7810 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CARPES E CA | 0 | 0,7836 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | mantac | 0 | 0,8435 | 3 |
| 6 | Mangueira Transparente 1/2 (8837) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | vonder | 0 | 1,2759 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CRISTAL | 0 | 1,2801 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 1,3496 | 3 |
| 7 | Mangueira trasnparente 3/4 (8838) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | vonder | 0 | 2,1498 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CRISTAL | 0 | 2,1568 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 2,3196 | 3 |
| 8 | Mangueira multiuso trançada (8839) | MTS | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | mantac | 0 | 1,8714 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | MANTAG | 0 | 1,8775 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | mantac | 0 | 2,0244 | 3 |
| 9 | Torneira de jardim 1/2 (7271) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | herc | 0 | 1,7012 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | DURIM | 0 | 1,7068 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | herc | 0 | 1,8557 | 3 |
| 10 | Torneira de jardim 3/4 (7272) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | herc | 0 | 1,7012 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | DURIM | 0 | 1,7068 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | herc | 0 | 1,8557 | 3 |
| 11 | Torneira para Tanque plástica 15 cm 1/2 (8840) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | herc | 0 | 2,0105 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | HERC | 0 | 2,0171 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | herc | 0 | 2,1931 | 3 |
| 12 | Torneira plástica para lavatório 1/2 (8841) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | herc | 0 | 2,6524 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | HERC | 0 | 2,6611 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | herc | 0 | 2,8679 | 3 |
| 13 | Torneira bóia 3/4 (7274) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | cipla | 0 | 4,5082 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | ASTRA | 0 | 4,5231 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | cipla | 0 | 4,8923 | 3 |
| 14 | Engate flexível 40cm (7153) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,8559 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,8620 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 2,0244 | 3 |
| 15 | Válvula para lavatório plástica (8842) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,7065 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | ASTRA | 0 | 2,7154 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 2,9522 | 3 |
| 16 | Fita veda rosca 18x10 (7280) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 1,6007 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | KRONA | 0 | 1,6060 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | krona | 0 | 1,6870 | 3 |
| 17 | AREIA FINA (1958) | M3 | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | | 0 | 70,9988 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | deschamps | 0 | 71,3710 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | weiss | 0 | 78,2046 | 3 |
| 18 | AREIA MEDIA (7) | M3 | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | deschamps | 0 | 62,4496 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | | 0 | 63,6062 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | weiss | 0 | 70,0616 | 3 |
| 19 | Brita n 0 (8843) | M3 | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | B.SANTA TER | 0 | 57,6866 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | azza | 0 | 57,9889 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | weiss | 0 | 63,5413 | 3 |
| 20 | Brita n 1 (8844) | M3 | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | B.SANTA TER | 0 | 56,2045 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | azza | 0 | 56,2046 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | weiss | 0 | 61,8795 | 3 |
| 21 | Pó brita (8845) | M3 | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | azza | 0 | 58,8810 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | B.SANTA TER | 0 | 59,1687 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | weiss | 0 | 65,1738 | 3 |
| 22 | Predisco (8846) | M3 | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | azza | 0 | 58,8810 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | B.SANTA TER | 0 | 59,1687 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | weiss | 0 | 65,1738 | 3 |
| 23 | Cimento 50 Kg cp2 (8847) | SC | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | votoram | 0 | 17,9430 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VOTORAM | 0 | 17,9465 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | votarantim | 0 | 19,3568 | 3 |
| 24 | Argamassa ac1 20Kg (8848) | SC | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | certa | 0 | 5,6177 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CERTA | 0 | 5,6695 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | ceranfix | 0 | 6,1150 | 3 |
| 25 | Argamassa ac2 20Kg (8849) | SC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CERTA | 0 | 11,7242 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | certa | 0 | 11,7384 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | ceranfix | 0 | 12,6456 | 3 |
| 26 | Argamassa ac3 20Kg (8850) | SC | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | certa | 0 | 22,6384 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CERTA | 0 | 22,8623 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | ceranfix | 0 | 24,6589 | 3 |
| 27 | Rejunte cores diversas 1kg (7209) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | certa | 0 | 1,5092 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | CERTA | 0 | 1,5493 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | ceranfix | 0 | 1,6710 | 3 |
| 28 | Tijolos 6 furos 9X14X24 (8851) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | ZEPE | 0 | 0,4451 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | braço novo | 0 | 0,4460 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | teske | 0 | 0,4522 | 3 |
| 29 | Telhas germânicas (8852) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | TAIO | 0 | 1,0900 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | telhas taio | 0 | 1,0923 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | bom jesus | 0 | 1,1074 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Goivas (8853) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | TAIO | 0 | 2,2527 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | telhas taio | 0 | 2,2573 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | bom jesus | 0 | 2,2887 | 3 |
| 31 | Telhas de fibrocimento 122X4mm (8854) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | IMBRALIT | 0 | 4,3237 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | embraliti | 0 | 4,3327 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | imbralit | 0 | 4,3928 | 3 |
| 32 | Telhas de fibrocimento 1,53X4mm (8855) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | embraliti | 0 | 5,3703 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | IMBRALIT | 0 | 5,4227 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | imbralit | 0 | 5,5095 | 3 |
| 33 | Telhas de fibrocimento 1,83X4mm (8856) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | embraliti | 0 | 6,7356 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | IMBRALIT | 0 | 6,7580 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | imbralit | 0 | 6,8661 | 3 |
| 34 | Telhas de fibrocimento 2,44X4mm (8857) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | embraliti | 0 | 8,4651 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | IMBRALIT | 0 | 8,5292 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | imbralit | 0 | 8,6657 | 3 |
| 35 | Madeira de pnus para Caixaria (8858) | M3 | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | itamaraty mad | 0 | 436,9060 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | MADESCH | 0 | 444,6281 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | mugge | 0 | 451,7422 | 3 |
| 36 | ARAME RECOZIDO N°18 (6450) | KG | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 4,2832 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 5,2378 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 5,3442 | 3 |
| 37 | Barra de ferro (8859) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 4,8218 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 6,0149 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 6,0221 | 3 |
| 38 | Barra de ferro 1/4 (7205) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 10,8966 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 12,7075 | 2 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 38,1274 | 3 |
| 39 | Barra de ferro 5/16 (7207) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 13,8855 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 17,2809 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 17,3213 | 3 |
| 40 | Barra de ferro 3/8 (7206) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 19,8324 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 24,4376 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 24,7397 | 3 |
| 41 | Barra de ferro 1/2 (8860) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 29,8185 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 36,6565 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 37,1967 | 3 |
| 42 | Treliça 6x6 (8861) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 15,0245 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 18,7422 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 18,7646 | 3 |
| 43 | Treliça 6x8 (8862) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 19,5668 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 24,4085 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 24,4376 | 3 |
| 44 | Treliça 6x12 (8863) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 25,1574 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 31,3823 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 31,4198 | 3 |
| 45 | Malha pop 3.4 (8864) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 19,2174 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 23,5649 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 23,9726 | 3 |
| 46 | Malha pop 2.45x6m ferro 4.2 (8865) | PC | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 176,3002 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 195,6683 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 244,0845 | 3 |
| 47 | Malha pop 2.45x6m ferro 5mm (8866) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | BELGO | 0 | 265,5498 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 288,0153 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | belgo | 0 | 331,2576 | 3 |
| 48 | Broca de aço rápido 4mm (7131) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 2,7855 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 2,8270 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 3,0875 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Broca de aço rápido 6mm (7130) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 4,6685 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 4,7362 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 5,1464 | 3 |
| 50 | Broca de aço rápido 8mm (7129) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 7,5019 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 7,6106 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 8,3200 | 3 |
| 51 | Broca aço rápido 10mm (8867) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 11,0571 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 11,2173 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 12,0082 | 3 |
| 52 | Broca Vedea 5mm (8868) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 3,8163 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 3,8715 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 4,2029 | 3 |
| 53 | Broca de videa 8mm (7133) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 5,9662 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 6,0527 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 6,6045 | 3 |
| 54 | Broca de videa 10mm (7132) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | irwin | 0 | 8,0395 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VONDER | 0 | 8,1559 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | dima | 0 | 8,9204 | 3 |
| 55 | Cadeado 30mm (7136) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | soprano | 0 | 6,9875 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 7,0887 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 7,7196 | 3 |
| 56 | Cadeado 40mm (7137) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | soprano | 0 | 10,9803 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 11,1394 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 12,0082 | 3 |
| 57 | Cadeado 50cm (8869) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | soprano | 0 | 14,0517 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 14,2553 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 15,4391 | 3 |
| 58 | Abraçadeira de pressão 1/2 (8870) | PC | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fermann | 0 | 0,9214 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 0,9348 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | inca | 0 | 1,0293 | 3 |
| 59 | Abraçadeira de pressão 1 (8871) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fermann | 0 | 0,9214 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 0,9348 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | inca | 0 | 1,0293 | 3 |
| 60 | Abraçadeira com chaveta 1 polegada (8872) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fermann | 0 | 0,6143 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 0,6232 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | inca | 0 | 0,6862 | 3 |
| 61 | Cilindro para fechadura (7145) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | soprano | 0 | 7,7783 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 7,8911 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | soprano | 0 | 8,5773 | 3 |
| 62 | Fechadura Metálica externa (8873) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | soprano | 0 | 18,2979 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 18,5631 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | soprano | 0 | 19,7278 | 3 |
| 63 | Dobradiça zincada 3 polegadas (8874) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gubler | 0 | 1,1364 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 1,1529 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | inca | 0 | 1,2694 | 3 |
| 64 | Dobradiça zincada 2 polegadas (8875) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gubler | 0 | 0,8447 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 0,8569 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | inca | 0 | 0,9435 | 3 |
| 65 | Prego 10x10 - pct 1kg (7220) | KG | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gerdau | 0 | 10,2355 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | GERDAU | 0 | 10,3838 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 11,1505 | 3 |
| 66 | Prego 12x12 - pct 1kg (7221) | KG | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gerdau | 0 | 7,1640 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | GERDAU | 0 | 7,2679 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 8,0026 | 3 |
| 67 | Prego 17x27 - pct 1kg (7222) | KG | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gerdau | 0 | 4,8145 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | GERDAU | 0 | 4,8842 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 5,3780 | 3 |
| 68 | Prego 18x30 (7223) | KG | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gerdau | 0 | 4,9373 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | GERDAU | 0 | 5,0088 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 5,5152 | 3 |
| 69 | Prego 22x48 (7224) | KG | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gerdau | 0 | 5,1293 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | GERDAU | 0 | 5,2036 | 2 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | gerdau | 0 | 5,7296 | 3 |
| 70 | Tubo de concreto 15 cm (8006) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VALE SUL | 0 | 12,3497 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fronza | 0 | 12,5170 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fronza | 0 | 12,6117 | 3 |
| 71 | Tubo de concreto 20cm (8007) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VALE SUL | 0 | 13,5316 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fronza | 0 | 13,5767 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fronza | 0 | 13,8164 | 3 |
| 72 | Tubo de concreto 30 cm (8876) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fronza | 0 | 16,7712 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VALE SUL | 0 | 16,8652 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fronza | 0 | 17,2203 | 3 |
| 73 | Bloco de concreto (8008) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VALE SUL | 0 | 1,3161 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fronza | 0 | 1,3177 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | jcs | 0 | 1,3438 | 3 |
| 74 | Blocos calha de concreto (8877) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fronza | 0 | 1,5573 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | VALE SUL | 0 | 1,6708 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | jcs | 0 | 1,7059 | 3 |
| 75 | Joelho de esgoto 40mm (8878) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 0,5964 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 0,5992 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,6284 | 3 |
| 76 | Joelho de esgoto 50mm (8879) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,0104 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilt | 0 | 1,0146 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,0650 | 3 |
| 77 | Joelho esgoto 75mm (8880) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,8371 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,8447 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,9364 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | Joelho esgoto 100mm (8881) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 2,1968 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 2,2059 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,3156 | 3 |
| 79 | Tee esgoto 40mm (8882) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,1864 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,1913 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,2506 | 3 |
| 80 | Tee esgoto 50mm (8883) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 2,3116 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 2,3213 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,4366 | 3 |
| 81 | Tee esgoto 75mm (8884) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 4,4013 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 4,4195 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 4,6392 | 3 |
| 82 | Tee esgoto 100mm (8885) | PC | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 4,8070 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 4,8269 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 5,0668 | 3 |
| 83 | Caixa sifonada 100x100x50 (7156) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 5,9169 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 5,9414 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 6,2367 | 3 |
| 84 | Caixa de gordura com cesto (7140) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 102,9139 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 102,9944 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | cipla | 0 | 108,4768 | 3 |
| 85 | Dobradiça zincada 3 (7150) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | SOPRANO | 0 | 1,1329 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,1376 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | gubler | 0 | 1,1941 | 3 |
| 86 | Cap de esgoto 100mm (7157) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 2,8321 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 2,8439 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,9852 | 3 |
| 87 | Cap de esgoto 75mm (7158) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 2,0753 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 2,1203 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,2349 | 3 |
| 88 | Cap de esgoto 50mm (7159) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,5079 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,5142 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,5894 | 3 |
| 89 | Cap esgoto 40mm (8886) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 0,9109 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 0,9147 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,9601 | 3 |
| 90 | Curva de esgoto 100mm (7160) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 6,3532 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 6,3795 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 6,6966 | 3 |
| 91 | Curva de esgoto 75mm (7161) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 5,6643 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 5,6877 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 5,9705 | 3 |
| 92 | Luva de esgoto 100mm (7167) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,9984 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 2,0514 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,1623 | 3 |
| 93 | Luva de esgoto 75mm (7168) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,8753 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,8831 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,9767 | 3 |
| 94 | Luva de esgoto 50mm (7169) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 1,2247 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 1,2298 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,2909 | 3 |
| 95 | Luva de esgoto 40mm (7170) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 0,5511 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 0,5534 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,5809 | 3 |
| 96 | Redução esgoto 50x40 (7171) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 0,7042 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 0,7072 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,7423 | 3 |
| 97 | Tubo esgoto 150mm (8887) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 69,1754 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 69,2420 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 72,9848 | 3 |
| 98 | Tubo de esgoto de 6 metros 100mm (7178) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | FORTLEV | 0 | 26,9972 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 27,1090 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 28,4565 | 3 |
| 99 | Tubo esgoto 75mm (8888) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 24,2875 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 24,3882 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 25,6004 | 3 |
| 100 | Tubo de esgoto de 6 metros 50mm (7180) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 19,2154 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 19,5724 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 20,6304 | 3 |
| 101 | Tubo de esgoto de 6 metros 40mm (7181) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 11,5292 | 1 |
| | | | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 11,6883 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 12,3201 | 3 |
| 102 | Sifão para esgoto 75cm (8889) | UND | HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041) | AMANCO | 0 | 9,1853 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 9,2234 | 2 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 9,6818 | 3 |
| 103 | CAIXA DE DESCARGA (2449) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | cipla | 0 | 15,9655 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 17,8632 | 2 |
| 104 | Assento sanitário simples (8892) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | astra | 0 | 13,0035 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 14,1026 | 2 |
| 105 | Assento sanitário almofadado (7126) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | astra | 0 | 33,6605 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | plastilit | 0 | 37,6068 | 2 |
| 106 | Caixa d água 300 litros (8890) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fortelev | 0 | 94,7050 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fort leve | 0 | 106,2393 | 2 |
| 107 | Caixa d´água 500 litros (7139) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | fortelev | 0 | 115,7375 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | fort leve | 0 | 129,7436 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | Cesto de lixo 50 litros pvc com tampa (8891) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | platilit | 0 | 11,2821 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | plasvale | 0 | 22,1176 | 2 |
| 109 | Balde plástico para concreto 10 litros (8893) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | vonder | 0 | 4,9985 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 5,3011 | 2 |
| 110 | Carrinho de mão caçamba de pvc (7142) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | depesil | 0 | 92,5929 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | olipe | 0 | 93,2598 | 2 |
| 111 | Caçamba de pvc para carrinho de mão (8894) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | olipe | 0 | 17,6703 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | depesil | 0 | 31,4816 | 2 |
| 112 | Alicate universal (7185) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 14,5649 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 14,7252 | 2 |
| 113 | Alicate de bico (7187) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 25,3982 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 26,5054 | 2 |
| 114 | Alicate de corte (7186) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | vonder | 0 | 15,5556 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 15,7069 | 2 |
| 115 | Alicate arrebitador (8895) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | worker | 0 | 14,9723 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 15,7069 | 2 |
| 116 | Chave de fenda 1/4x5 (7192) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 5,8901 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 6,1389 | 2 |
| 117 | Broxa n° 1 (7134) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 3,3982 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 3,4359 | 2 |
| 118 | Broxa n°2 (7135) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 5,1204 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 5,3992 | 2 |
| 119 | Aplicador de silicone (7188) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 7,8982 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 8,3443 | 2 |
| 120 | Serrinha de cortar ferro (8896) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | nicholson | 0 | 2,5741 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | famastil | 0 | 2,6505 | 2 |
| 121 | Cabo de enxada (8897) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | mugge | 0 | 3,8611 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 3,9267 | 2 |
| 122 | Cabo para pá de ajuntar (7191) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | mugge | 0 | 3,9167 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 4,1525 | 2 |
| 123 | Colher de pedreiro n°9 (7193) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 6,0463 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 6,3809 | 2 |
| 124 | Desempenadeira plástica c/ espuma (7194) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 6,8718 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | cdk | 0 | 7,0556 | 2 |
| 125 | Disco diamantado para corte seco (7195) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | bosch | 0 | 16,6667 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 17,6703 | 2 |
| 126 | Enxada 19 cm com cabo (7196) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | metisa | 0 | 12,5000 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | pandolfo | 0 | 12,7619 | 2 |
| 127 | Enxadão com cabo (7197) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | pandolfo | 0 | 26,2316 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | pandolfo | 0 | 27,4871 | 2 |
| 128 | Lápis de carpinteiro (7198) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | faber castel | 0 | 1,4815 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | faber castel | 0 | 1,5707 | 2 |
| 129 | Lima chata n° 8 (7199) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 10,7985 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | nicholson | 0 | 12,0834 | 2 |
| 130 | Martelo 25mm (7200) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | famastil | 0 | 13,5463 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 13,7435 | 2 |
| 131 | Pá de ajuntar com cabo (7201) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | metisa | 0 | 14,6575 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | pandolfo | 0 | 14,7252 | 2 |
| 132 | Pá de cavar com cabo (7202) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | metisa | 0 | 14,5371 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | pandolfo | 0 | 14,7252 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | Serrote profissional n°20 (7203) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | famastil | 0 | 21,9167 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 22,5787 | 2 |
| 134 | Trena emborrachada 8 metros (8898) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | profield | 0 | 14,8797 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 15,7069 | 2 |
| 135 | Trena emborrachada 5 metros (8899) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | profield | 0 | 8,4908 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 8,8351 | 2 |
| 136 | Trena emborrachada 3 metros (8900) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 7,0185 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 7,3626 | 2 |
| 137 | Linha de nylon n°100 (7213) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 6,8718 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | depesil | 0 | 10,2778 | 2 |
| 138 | Trena 30 metros (8901) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 19,9723 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 20,6153 | 2 |
| 139 | Luva látex (8902) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | brasol | 0 | 3,3056 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 3,4359 | 2 |
| 140 | Prumo 500gr (8903) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 11,2315 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 11,7802 | 2 |
| 141 | Escova de aço com cabo (8904) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 3,7315 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 3,9267 | 2 |
| 142 | Disco para serra circular 36 dentes (8905) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | disma | 0 | 23,9816 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 24,5420 | 2 |
| 143 | Nivel de alumínio 20 polegadas (8906) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 17,6703 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 23,6760 | 2 |
| 144 | Espátula 06cm (8907) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 2,9167 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 2,9450 | 2 |
| 145 | Mareta 500grs (8908) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 12,9630 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 13,7435 | 2 |
| 146 | Mareta 1 Kg (8909) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 18,8241 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 19,6336 | 2 |
| 147 | Mareta 3 Kg (8910) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | minasul | 0 | 37,3427 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | disma | 0 | 39,2673 | 2 |
| 148 | Escada de madeira 7 degraus (8911) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | orion | 0 | 113,8893 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 120,7468 | 2 |
| 149 | Escada de ferro 5 degraus (8912) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | alumasa | 0 | 75,0003 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | maestro | 0 | 79,5162 | 2 |
| 150 | SUBSTITUTO DE CAL (6031) | LT | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | queveks | 0 | 4,3377 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | kalfacil | 0 | 4,3727 | 2 |
| 151 | Cal de pintura - saco 5 kg (7141) | SC | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | sinha | 0 | 6,0487 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | eb cal | 0 | 6,1711 | 2 |
| 152 | Massa epoxi 100gr (7152) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | henkel | 0 | 4,1111 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | durepoxi | 0 | 4,1876 | 2 |
| 153 | Espuma expansiva 400gr (7182) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | titan | 0 | 16,9978 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 17,4017 | 2 |
| 154 | Impermeabilizante para reboco 1 litro (7212) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | queveks | 0 | 10,4093 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | quevex | 0 | 10,6085 | 2 |
| 155 | Impermeabilizante para concreto 1 litro (7211) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | queveks | 0 | 10,1007 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | quevex | 0 | 10,2363 | 2 |
| 156 | Fita crepe 50x50 (7208) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | 3m | 0 | 7,7774 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | adere | 0 | 7,9099 | 2 |
| 157 | Rolo de lã 5cm c/ cabo (7225) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 3,7223 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 3,7481 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | Rolo de lã 9cm c/ cabo (7226) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 4,5104 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 4,5598 | 2 |
| 159 | Rolo de lã 15cm c/ cabo (7227) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 6,6067 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 6,7001 | 2 |
| 160 | Rolo de lã natural 23cm s/ cabo (7228) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 13,9586 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 14,5022 | 2 |
| 161 | Rolo de espuma 23cm s/ cabo (7229) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 5,3725 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 5,4904 | 2 |
| 162 | Cabo para rolo 23cm (8913) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 4,7010 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 4,8204 | 2 |
| 163 | Trincha cerdas médias 1 polegada (8914) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 2,6953 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 2,6987 | 2 |
| 164 | Trincha cerdas médias 2 polegadas (8915) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 3,5212 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 3,5362 | 2 |
| 165 | Trincha cerdas médias 3 polegadas (8916) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 6,0441 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 6,1418 | 2 |
| 166 | Trincha cerdas médias 4 polegadas (8917) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | atlas | 0 | 7,4144 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | atlas | 0 | 7,4446 | 2 |
| 167 | Silicone 280gr (7947) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | unifix | 0 | 8,4853 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | orion | 0 | 8,6543 | 2 |
| 168 | Solvente (1 litro) (7257) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | anjo | 0 | 7,7139 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | farbem | 0 | 7,9099 | 2 |
| 169 | Thiner 1 litro (8918) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | anjo | 0 | 6,9879 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | farbem | 0 | 7,1654 | 2 |
| 170 | Tinta esmalte 3,6 cores (8919) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 48,3708 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 49,3203 | 2 |
| 171 | Tinta esmalte 1 Kg cores (8920) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 14,5838 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 14,8891 | 2 |
| 172 | Fundo a óleo 3,6 (8921) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 39,0840 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | universo | 0 | 40,1759 | 2 |
| 173 | Tinta acrílica 3,6 cores premium semi-brilho (8922) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 52,0281 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 53,3497 | 2 |
| 174 | Registro de pressão soldável (7246) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 5,5834 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | lekat | 0 | 9,6469 | 2 |
| 175 | Tinta acrílica 18 cores semi brilho premium (8923) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 246,7274 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 252,9945 | 2 |
| 176 | Selador acrílico - 18 lt (7266) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 65,1400 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | resicolor | 0 | 82,8838 | 2 |
| 177 | Verniz filtro solar 3,6 (8924) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 46,5286 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 46,9460 | 2 |
| 178 | Osmocolor transparente 3,6 (8925) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | montana | 0 | 73,5152 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | montana | 0 | 90,7520 | 2 |
| 179 | Osmocolor cores (8926) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | montana | 0 | 88,4043 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | montana | 0 | 106,4793 | 2 |
| 180 | Tinta spray Cores 250 gr (8927) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | colorgin | 0 | 9,9192 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | colorgin | 0 | 10,1432 | 2 |
| 181 | Tinta spray metálico cores (8928) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | colorgin | 0 | 15,8197 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | colorgin | 0 | 16,1085 | 2 |
| 182 | Tinta para piso 18 litros (8929) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 150,4940 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 153,5443 | 2 |
| 183 | Resina acrílica 18 litros (8930) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 145,1692 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | novacor | 0 | 175,6051 | 2 |
| 184 | MASSA ACRILICA (1097) | GL | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 16,7503 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | resicolor | 0 | 18,5406 | 2 |
| 185 | Corante para tinta cores (8931) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | xadrez | 0 | 2,6056 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | salisil | 0 | 2,6590 | 2 |
| 186 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 110X3/4 (6939) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 9,0025 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 9,1475 | 2 |
| 187 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 85X3/4 (6940) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 7,3356 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 7,4539 | 2 |
| 188 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 60X3/4 (6941) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 6,0971 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 6,1955 | 2 |
| 189 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 40X3/4 (6942) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 5,0492 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 5,1306 | 2 |
| 190 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 32X3/4 (6943) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 4,6681 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 4,7434 | 2 |
| 191 | Registro borboleta 3/4 rosca externa (8932) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 9,7545 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 9,7749 | 2 |
| 192 | Registro pvc soldável 20 (8933) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 7,0593 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 7,0942 | 2 |
| 193 | Registro pvc soldável 25 (8934) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 8,5722 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 8,5986 | 2 |
| 194 | Registro pvc soldável 32 (8935) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 15,0402 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 15,1146 | 2 |
| 195 | Registro pvc soldável 40 (8936) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 18,6482 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 18,7208 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 196 | Registro pvc soldável 50 (8937) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 19,7062 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 20,4229 | 2 |
| 197 | Registro pvc soldável 60 (8938) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 40,3976 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 40,9143 | 2 |
| 198 | Registro pvc soldável 85 (8939) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | viqua | 0 | 217,9059 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 218,7383 | 2 |
| 199 | Registro pvc soldável 110 (8940) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | viqua | 0 | 458,8524 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 461,1240 | 2 |
| 200 | Kit cavalete 3/4 código 2798004-0 (7993) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 34,0000 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 34,3333 | 2 |
| 201 | Cap soldável 20mm (7232) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,4270 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,4370 | 2 |
| 202 | Cap soldável 25mm (7233) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,4750 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,4841 | 2 |
| 203 | Cap soldável 32mm (8941) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,7355 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,7506 | 2 |
| 204 | Cap soldável 40mm (7234) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 1,8051 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,8155 | 2 |
| 205 | Cap soldável 50mm (7235) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,7931 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 2,8502 | 2 |
| 206 | Capa soldável 60mm (8942) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 5,1393 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 5,2444 | 2 |
| 207 | Cap soldável 85mm (8943) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 22,3448 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 22,8019 | 2 |
| 208 | Cap soldável 110mm (8944) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 40,0345 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 40,8533 | 2 |
| 209 | Luva soldável 20mm (7242) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,2692 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,2810 | 2 |
| 210 | Luva soldável 25mm (7243) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,3116 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,3251 | 2 |
| 211 | LUVA SOLDAVEL 32MM (6922) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,6316 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,6589 | 2 |
| 212 | Luva soldável 40mm. (7244) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,3474 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 1,4057 | 2 |
| 213 | Luva soldável 50mm (7245) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,6759 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 1,7483 | 2 |
| 214 | LUVA SOLDAVEL 60MM (6919) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 5,0277 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 5,2450 | 2 |
| 215 | LUVA SOLDAVEL 85MM (6917) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 15,0493 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 15,7000 | 2 |
| 216 | LUVA PBA 110X100MM (6915) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubuzam | 0 | 18,5274 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 19,3284 | 2 |
| 217 | LUVA PBA 85X75MM (6916) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 10,1059 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 10,5428 | 2 |
| 218 | LUVA PBA 60 MM (7359) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 12,6323 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 13,1785 | 2 |
| 219 | LUVA DE CORRER 40 MM (7360) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 9,2890 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 9,6642 | 2 |
| 220 | LUVA DE CORRER 32 MM (7361) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 7,7478 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 8,0828 | 2 |
| 221 | REDUÇÃO PBA 110X85MM (6929) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 16,7586 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 17,0680 | 2 |
| 222 | REDUÇÃO PBA 85X60MM (6930) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 13,0345 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 13,2759 | 2 |
| 223 | REDUÇÃO PBA 60X40MM (6931) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 10,2414 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 10,4310 | 2 |
| 224 | REDUÇÃO PBA 85X40MM (6932) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 12,1034 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 12,3276 | 2 |
| 225 | Curva soldável 90° 85mm (7981) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 34,4872 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 36,2670 | 2 |
| 226 | Curva soldádel 45° 85mm (7982) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 30,4457 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 31,8540 | 2 |
| 227 | Curva pba 90 60mm (8945) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 13,8468 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 14,5618 | 2 |
| 228 | Curva PBA 45° 60mm (7983) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 12,1160 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 12,7416 | 2 |
| 229 | Curva soldável 50mm (8946) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 4,1540 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 4,3686 | 2 |
| 230 | Curva soldável 25mm (8947) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,0558 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 1,1103 | 2 |
| 231 | CURVA SOLDAVEL 40MM (6961) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 3,8944 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 4,0955 | 2 |
| 232 | Joelho Rl 20x1/2 (8948) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,3480 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 2,6167 | 2 |
| 233 | Joelho RL 25x1/2 (7240) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 2,3489 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 2,6175 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 234 | Joelho soldável 20mm (8949) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,3343 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,3725 | 2 |
| 235 | JOELHO SOLDAVEL 25MM (1517) | PC | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 0,3519 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,3921 | 2 |
| 236 | Joelho soldável 32mm (7987) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,3108 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 1,4607 | 2 |
| 237 | Joelho soldável 40mm (7986) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,8122 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 2,0195 | 2 |
| 238 | Joelho soldável 50mm (8950) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 1,9970 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 2,2058 | 2 |
| 239 | Joelho soldável 60mm (8951) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 8,0407 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 8,8232 | 2 |
| 240 | Joelho soldável 60mm 45 graus (8952) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 33,1391 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 36,2732 | 2 |
| 241 | Joelho soldável 8mm (8953) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 38,4703 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 42,1553 | 2 |
| 242 | Joelho soldável 85mm 45 graus (8954) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 33,1215 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 36,2732 | 2 |
| 243 | Tee soldável 20mm (7249) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,6300 | 1 |
| 244 | Tee soldável 25mm (7250) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 0,6500 | 1 |
| 245 | TEE SOLDAVEL 32MM (6928) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 1,7700 | 1 |
| 246 | Tee soldável 40mm. (7251) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 4,0500 | 1 |
| 247 | Tee soldável 50mm (7252) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 4,5200 | 1 |
| 248 | Tee soldável 60mm (7989) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 13,9000 | 1 |
| 249 | Tee soldável 85mm (7988) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 23,5000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 250 | TEE PBA 85MM (6924) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 20,0000 | 1 |
| 251 | TEE PBA 85X60MM (6925) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 20,0000 | 1 |
| 252 | TEE PBA 60MM (6926) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 23,0000 | 1 |
| 253 | MANGUEIRA RAMAL PREDIAL 20MM (6947) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 2,3795 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 2,3950 | 2 |
| 254 | Adaptador p/mangueira ramal predial 20mm c/registro 3/4 (8955) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 7,0432 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 7,0893 | 2 |
| 255 | Adaptador p/mangueira ramal predial 20mm 3/4 c/rosca externa (8956) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 5,4728 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 5,5086 | 2 |
| 256 | Emenda para mangueira predial 20mm (8957) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 6,5198 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 6,5624 | 2 |
| 257 | Tubo PBA 110mm (8000) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 214,2928 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 215,4198 | 2 |
| 258 | Tubo PBA 85mm (8001) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 132,0477 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 132,7419 | 2 |
| 259 | TUBO PBA 60MM (6956) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 65,6466 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tubozam | 0 | 65,9917 | 2 |
| 260 | Tubo soldável 20mm (7253) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 6,5647 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 6,6219 | 2 |
| 261 | Tubo soldável 25mm (7254) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 8,0738 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 8,1390 | 2 |
| 262 | TUBO SOLDAVEL 32MM (6958) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 18,2377 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 18,3336 | 2 |
| 263 | Tubo soldável 40mm. (7255) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 23,9950 | 1 |
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 24,1211 | 2 |
| 264 | Tubo soldável 50mm (7256) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 30,7633 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012**

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 30,9251 | 2 |
| 265 | Adesivo 175gr (7994) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 8,4625 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 8,7164 | 2 |
| 266 | Adesivo 75gr (7995) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | tigre | 0 | 3,0749 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 3,1671 | 2 |
| 267 | FLANGE PVC 85MM (6938) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 76,9231 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 79,5870 | 2 |
| 268 | FLANGE 50MM (2047) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 10,3006 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 10,6573 | 2 |
| 269 | Flange pvc 40mm (8958) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 11,6534 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 11,8923 | 2 |
| 270 | FLANGE 32MM (2049) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 8,3024 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 8,5076 | 2 |
| 271 | FLANGE 25 MM (2048) | UND | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | krona | 0 | 5,3935 | 1 |
| | | | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | tigre | 0 | 5,4888 | 2 |
| 272 | Selador acrílico - 3,6 lt (7264) | UND | GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293) | lukscolor | 0 | 16,7503 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

**Número do Registro de Preços: 8/2012** **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457) | resicolor | 0 | 19,9382 | 2 |

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2012**
**PROCESSO N° 20/2012**

(8041) - HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 25 de Abril de 2012.

# Caçador

## Prefeitura

### Contrato 53-2013 Saúde

Contrato 53/2013 FMS - prestação de serviços especializados em NEUROLOGIA para realização de consultas, processo licitatório nº 24/13, IL nº 05/13. Prazo: 31/12/13. Contratada: DR. NABIL ELIAS BITTAR. Valor: 54.000,00.

### Ata SRP 16-2013 Saúde

Ata SRP 16/2013 FMS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 16/2013, PR 12/2013. Contratada: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Prazo: 18/04/2014, sendo:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | R$ UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 100 | Unidade | Escova de unha | 1,09 |
| 8 | 500 | Unidade | Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda com no mínimo 0,30 x 0,50 mt | 3,50 |
| 17 | 10 | Unidade | Garrafas térmicas 03 litros | 188,95 |
| 19 | 300 | Pacote | Sabão em barra ou pedra com desengordurante, perfumado, pacote com 05 unidades | 2,50 |
| 22 | 8.000 | Unidade | Sacola plástica reforçada de 100 litros com alça, branca | 0,47 |
| 24 | 1.000 | Unidade | Vassoura de nylon com cabo | 5,60 |
| 32 | 1.000 | Galão | Detergente com amoníaco para limpeza pesada, com alto poder desengordurante e desengraxante para pisos e outras superfícies, galão com 05 litros. Composição: Ativo, Coadjuvante, Alcalinizante, Espessante, Hidrótopo, Conservante e Veículo. | 7,98 |
| 33 | 5.000 | Caixa | Sabão em pó, embalagem com 1kg, com branqueador óptico e capacidade de dissolução completa na água, odor suave e agradável, boa qualidade. Composição: Tensoativo Aniônico, Agente Amaciante, Agente Anti-Redepositante, Alcalinizante, Branqueador Optico, Coadjuvante, Sequestrante, Enzima, Dispersante, Tamponante, Carga, Alvejante, Sinergista, Corante e Fragrância. | 3,64 |
| 36 | 200 | Fardo | Papel higiênico extra macio, branco, rolo de 30 metros, folha dupla, picotado, texturizado, não reciclado, sem perfume, fardo com 64 rolos | 34,70 |
| 42 | 15.000 | Tira | Copo descartável, 200 ml, embalagem com 100 unidades, produzido conforme ABNT nº - NBR 14865 | 1,99 |
| 48 | 300 | Unidade | Cera líquida 750 ml, incolor para piso de madeira, alto brilho sem necessidade de passar enceradeira. Composição: Resina Acrilica, Corante, Resina Sumárica, Cera Polietileno, Plastificante, Coadjuvantes, Derivados de Isotiazolinonas, Fragrância e Água, | 1,99 |
| 50 | 150 | Unidade | Lustra móveis, frasco de 200 ml. Composição: Ativo, Emulsificante, Espessante, Coadjuvante, Solvente, Resina Fumárica, Fragrância, Água, Silicone 0,36%. | 1,98 |
| 51 | 3.000 | Galão | Multi uso com PH concentrado, limpeza pesada, odor suave e agradável, embalagem em galões de 5 litros | 5,50 |
| 53 | 3.000 | Pacote | Guardanapo de papel 23 x 20 cm, pacote com 50 unidades | 0,29 |
| | | | VALOR GLOBAL | 95.092,50 |

### Ata SRP 17-2013 Saúde

Ata SRP 17/2013 FMS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 16/2013, PR 12/2013. Contratada: AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP. Prazo: 18/04/2014, sendo:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | R$ UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 300 | Frasco | Odorizador de ambientes tipo bom ar, fragrâncias variadas, frasco com 400 ml | 4,75 |
| 7 | 400 | Unidade | Toalha de tecido para louça, branca sem pinturas ou bordados, medindo no mínimo 0,30 x 0,50 mt, com barra | 0,98 |
| 23 | 1.000 | Unidade | Saponáceo com detergente, tampa abre e fecha, embalagem com 300 gr | 1,75 |
| 30 | 8.000 | Pacote | Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 50 litros, pacote com 10 unidades, micra 10 | 3,03 |
| 34 | 6.000 | Pacote | Papel toalha, folhas dobradas, pacote com 1.000 unidades, branco, não reciclável | 4,95 |
| 35 | 5.000 | Pacote | Papel higiênico, branco, rolo de 60 metros, folha dupla, picotado, texturizado, não reciclado, com perfume, pacote com 04 rolos de 30 metros cada. | 2,18 |
| 43 | 1.000 | Tira | Copo descartável, 50 ml, embalagem com 100 unidades, produzido conforme ABNT nº - NBR 14865 | 0,99 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 44 | 3.000 | Litro | Água sanitária, cloro ativo com alvejante, desinfetante e bactericida, frasco de 1 litro. | 1,52 |
| 46 | 1.000 | Litro | Álcool gel para mãos, frasco de 1 litro, cosmético. | 2,99 |
| 54 | 100 | Unidade | Lixeira de plástico com tampa e pedal para abri-la, capacidade mínima 30 litros | 19,90 |
| 55 | 2.500 | Unidade | Bolsa de algodão alvejada lisa, medindo no mínimo 0,70 x 0,80 mt | 1,92 |
| 58 | 4.000 | Pacote | Açúcar refinado, pacote com 5 quilos | 7,99 |
| 62 | 2.000 | Litro | Leite longa vida integral UHT, caixa com 1 litro | 1,84 |
| | | | VALOR GLOBAL | 119.377,00 |

## Ata SRP 18-2013 Saúde

Ata SRP 18/2013 FMS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 16/2013, PR 12/2013. Contratada: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA. Prazo: 18/04/2014, sendo:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | R$ UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 100 | Unidade | Escova plástica de roupa | 1,21 |
| 5 | 100 | Unidade | Pá para junta lixo de plástico. | 1,20 |
| 6 | 50 | Unidade | Sabonete suave em barra, com 90 gr, composição: Sodium Tallowate, Sodium Cocoate, Parfum, Titanium Dioxide, Extract of Anis e Etidronic Acid | 0,73 |
| 9 | 20 | Unidade | Pilha – bateria – 9v recarregável | 14,04 |
| 15 | 1200 | Pares | Luva Látex multi uso, sendo 300 tamanho P, 300 tamanho M e 200 tamanho G | 1,54 |
| 16 | 100 | Pares | Botas de borracha, 10 pares de nº 34,35,36,37,38 | 19,98 |
| 20 | 1.000 | Pacote | Esponja dupla face antibacterias, lado verde de fibra abrasiva e lado amarelo de espuma macia, pacote com 03 esponjas medindo 110mmx75mmx20mm | 1,15 |
| 21 | 10.000 | Unidade | Sacola plástica reforçada de 50 litros com alça, branca | 0,28 |
| 26 | 30 | Unidade | Mangueira plástica para lavar calçada com conexão para torneira e 30 metros com comprimento | 35,00 |
| 28 | 8.000 | Pacote | Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades, micra 10 | 3,30 |
| 29 | 8.000 | Pacote | Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 30 litros, pacote com 10 unidades, micra 10 | 3,04 |
| 37 | 500 | Pacote | Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, 60 gr | 0,90 |
| 49 | 2.000 | Unidade | Detergente de louça neutro com odor suave e agradável, frasco de 500 ml. Composição: Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Alcalinizante, Neutralizante, Emoliente, Espessante, Sequestrante, Conservante, Essencia e Corante. Contém Tensoativo Biodegradavel. | 0,76 |
| 59 | 4.000 | Caixa | Café tipo exportação, embalado a vácuo, torrado e moído, extra forte sem glúten, com selo de pureza da ABIC, caixa com 500 gr | 5,48 |
| 60 | 4.000 | Caixa | Filtro de papel para café nº 103, caixa com 40 unidades | 1,50 |
| | | | VALOR GLOBAL | 90.014,30 |

## Ata SRP 19-2013 Saúde

Ata SRP 19/2013 FMS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 16/2013, PR 12/2013. Contratada: MARCOS BULLE DA COSTA. Prazo: 18/04/2014, sendo:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | R$ UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 800 | Unidade | Sabonete líquido cremoso embalagem de 500 ml, composição: laurilетersulfato de Sódio, Trietanolamina, Espumante, Metilglicose, Ac. Citrico, Cloreto de Sódio, Corante, Essência e Veículo. | 2,08 |
| 10 | 100 | Pacote | Pilha AA média, pacote com 04 unidades | 1,99 |
| 11 | 100 | Pacote | Pilha AAA pequena, pacote com 04 unidades | 1,99 |
| 12 | 5 | Unidades | Chaleira de alumínio 2,7 litros | 19,90 |
| 13 | 10 | Unidades | Torneira plástica ¾ p/ jardim | 2,50 |
| 14 | 100 | Pacote | Prendedor de roupa, pacote com 12 unidades | 0,55 |
| 18 | 50 | Unidade | Garrafa térmica 01 litro, com sistema de pressão, com ampola, cor branca ou azul, NBR 13282 | 31,90 |
| 25 | 60 | Unidade | Lixeiro de plástico reforçado com tampa, capacidade mínima de 50 litros | 11,10 |
| 27 | 50 | Unidade | Varal de aço para roupa com 50 metros | 6,99 |
| 40 | 60 | Unidade | Balde plástico reforçado com alça de plástico, capacidade mínima 30 litros | 5,50 |
| 41 | 200 | Unidade | Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo de madeira. | 2,99 |
| 52 | 100 | Frasco | Inseticida mata moscas, baratas e formigas, frasco com 300 ml. | 5,25 |
| 56 | 80 | Caixa | Hastes flexíveis, caixa com 75 unidades | 1,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 2.000 | Caixa | Cha mate, caixa de 40gr. com 25 saquinhos cada, diversos sabores | 2,69 |
| 61 | 100 | Litro | Óleo de girassol, embalagem de 01 litro | 6,99 |
| | | | VALOR GLOBAL | 12.472,00 |

## Ata SRP 20-2013 Saúde

Ata SRP 20/2013 FMS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 16/2013, PR 12/2013. Contratada: SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Prazo: 18/04/2014, sendo:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | R$ UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 100 | Unidade | Amaciante de roupas, embalagem com 02 litros, composição: monoestearato de glicerina, cloreto de disebodimetil amônio, coajuvante, isotiazolinonas, perfume, corante e veículo. Componente ativo: cloreto de disebodimetil. | 1,80 |
| 38 | 2.000 | Unidade | Desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida e germicida, embalagem de 2 litros, composição: emulsificante, solvente, corante, essência e veículo. Componente ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio 0,5%. | 1,45 |
| 39 | 100 | Unidade | Escova para vaso sanitário | 1,94 |
| 45 | 1.500 | Litro | Álcool comum 90%, frasco de 1 litro, solução incolor, límpida e sem particulas, tampa lacrada. | 2,64 |
| 47 | 500 | Unidade | Limpa vidros, frasco de 500 ml. Composição: Butilglicol, Sequestrante, Hidróxido de Amonia, Tensoativo Anônico, Corante, Água. Igrediente Ativo: Etanol. | 0,79 |
| | | | VALOR GLOBAL | 7.629,00 |

## Ata SRP 21-2013 Saúde

Ata SRP 21/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, DIETAS E FORMULAS ESPECIAIS do Fundo Municipal de Saúde nº 49/12. Referente ao processo licitatório nº 25/2012, PR 14/2012. Fornecedor: ONCOLINE – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, sendo:

| ITEM | QT | UNID. | DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09 | 25 | FRASCO | Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 0 à 12 meses; hipercalórica, com prebióticos e nucleotídeos, frascos de 100 ml. | 14,90 |
| 14 | 125 | UNIDADE | Nutrição para situações metabólicas especiais; hiperproteica, enriquecida com nutrientes moduladores, arginina, ácido graxo ômega 3 e nucleotídeos. Diversos sabores, unidades de 200 ml. | 13,16 |
| 18 | 100 | UNIDADE | Suplemento nutricional líquido, para crianças - de 1 ano de idade; nutricionalmente completo, hipercalórico ( 1.5 kcal/ml.), isento de glúten, enriquecido com vitaminas e minerais, com fibras e carotenóides, unids de 200 ml. | 8,17 |

## Ata SRP 22-2013 Saúde

Ata SRP 22/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS E APARELHOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, do Fundo Municipal de Saúde nº 37/12. Referente ao processo licitatório nº 24/2012, PR 13/2012. Fornecedor: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA, sendo:

LOTE 37: REAGENTES E SANGUE CONTROLE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA KX21-N

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ Un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 127 | Cell Pack | Reagente para diluição e limpeza do aparelho de hematologia KX21 –N | 8 un. | 528,7978 | 4.230,3824 |
| 128 | Stromatolyser | Reagente para análise de leucócitos, lisante de hemácias e para determinação da hemoglobina para aparelho de hematologia KX21-N | 8 un. | 462,2011 | 3.697,6088 |
| | | | TOTAL | | 7.927,9912 |

## Ata SRP 23-2013 Saúde

Ata SRP 23/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS E APARELHOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, do Fundo Municipal de Saúde nº 37/12. Referente ao processo licitatório nº 24/2012, PR 13/2012. Fornecedor: CENTERLABSC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, sendo:

LOTE 10 – LÂMINAS E TUBOS

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Lâminas microscopia | Caixa com 50 un., lado fosco | 12 un | 2,19 | 26,28 |
| 76 | Lamínulas | Cx. Com 100 un., tamanho 20 X 20 | 12 un | 1,35 | 16,20 |
| 77 | Tampas | Brancas, compatíveis com tubos acrílicos tamanho 12,5 X 75 | 3.000 un. | 0,02 | 60,00 |
| 79 | Tubos | Acrílico 12,5 X 75 | 3.000 un. | 0,04 | 120,00 |
| | | | TOTAL | | 222,48 |

## Ata SRP 24-2013 Saúde

Ata SRP 24/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS E APARELHOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, do Fundo Municipal de Saúde nº 37/12. Referente ao processo licitatório nº 24/2012, PR 13/2012. Fornecedor: DM DIAGNÓSTICA E SOLUÇÕES LTDA, sendo:

LOTE 30

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 120 | Fitas Urina | Frasco com 100 tiras com área de pH, densidade, leucócitos, sangue/hemoglobina, nitrito, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, glicose, corpos cetônicos, e membrana filtrante | 12 un. | 11,80 | 141,60 |
| | | | TOTAL | | 141,60 |

LOTE 35

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 125 | Bandagem | Curativo pós-coleta, caixa com 500 un. | 20 un | 8,4375 | 168,75 |
| | | | TOTAL | | 168,75 |

## Ata SRP 25-2013 Saúde

Ata SRP 25/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS E APARELHOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, do Fundo Municipal de Saúde nº 37/12. Referente ao processo licitatório nº 24/2012, PR 13/2012. Fornecedor: AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, sendo:

LOTE 18: COLETORES PARA URINA

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 106 | Coletores de Urina | Frasco com 80 mL, plástico, com tampa e rosca | 3.000 un. | 0,2199 | 659,70 |
| | | | | TOTAL | 659,70 |

LOTE 28

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | Pesquisa de Sangue Oculto | Fitas de identificação por Imunocromatografia, unidade | 160 un. | 2,50 | 400,00 |
| | | | | TOTAL | 400,00 |

## Ata SRP 26-2013 Saúde

Ata SRP 26/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS E APARELHOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, do Fundo Municipal de Saúde nº 37/12. Referente ao processo licitatório nº 24/2012, PR 13/2012. Fornecedor: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, sendo:

LOTE 01 – REAGENTES BIOQUÍMICA

| Item | Produto | Especificação | Quantidade TESTES | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ácido úrico | Kit enzimático (reagente pronto) para dosagem em soro e urina para automação A25 | 1.125 | 0,0699 | 78,6375 |
| 07 | Bilirrubinas | Kit direto (reagente pronto para bilirrubina direta e bilirrubina total) para automação A25 | 1.125 | 0,1096 | 123,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Cálcio | Kit monoreagente colorimétrico direto para determinação de cálcio sérico, cálcio urinário e cálcio iônico (por cálculo com proteínas totais e albumina) – Método arsenazo - para automação A25 | 500 | 0,1196 | 59,80 |
| 10 | Creatinina | Kit cinético para automação A25 | 4.000 | 0,0299 | 119,60 |
| 11 | Creatinoquinase | Kit direto cinético UV NAC para automação A25 | 625 | 0,558 | 348,75 |
| 13 | Ferro | Kit direto – método cromazurol - reagente pronto para uso para automação A25 | 250 | 0,1793 | 44,825 |
| 14 | Fosfatase alcalina | Kit cinético para automação A25 | 500 | 0,1295 | 64,75 |
| TOTAL | | | | | 839,6625 |

LOTE 04 - REAGENTES IMUNOLOGIA

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | VDRL | Kit direto 675 testes, com controle (+) e (-) | 3 kits | 69,2079 | 207,6237 |
| TOTAL | | | | | 207,6237 |

LOTE 07 – CORANTES E DESCORANTES

| ITEM | Produto | Especificação | Quantidade | R$ un | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Álcool-acetona | Frasco de 500 mL | 6 un | 8,4796 | 50,8776 |
| 53 | Álcool-ácido para pesquisa de BAAR | Frasco de 500 mL | 2 un | 13,8522 | 27,7044 |
| 55 | Azul de metileno para pesquisa de BAAR | Frasco de 500 mL | 2 un. | 12,1207 | 24,2414 |
| 56 | Fucsina para Gram | Frasco de 500 mL | 6 un. | 6,0648 | 36,3888 |
| 57 | Fucsina Ziehl-Neelsen | Frasco de 500 mL | 2 un. | 15,5837 | 31,1674 |
| 58 | Giemsa corante para Hematologia | Frasco de 500 mL | 7 un. | 20,7783 | 145,4481 |
| 60 | Lugol fraco 1% | Frasco 500mL | 6 un. | 7,5299 | 45,1794 |
| 61 | May-Grünwlad corante Hematologia | Frasco 500 mL | 7 un. | 13,8522 | 96,9654 |
| 62 | Violeta Genciana para Gram | Frasco de 500 mL | 6 un. | 12,1207 | 72,7242 |
| | | | TOTAL | | 530,6967 |

## Câmara Municipal

**Publicação Resumida: Art. 61 § Único da Lei 8.666/93 e Alterações Subsequentes**

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 19/2013 - referente ao processo licitatório nº 18/2013 - Pregão nº 15/2013. Objeto: contratação de serviço de organização de eventos - buffet para aproximadamente 1.000 (mil) pessoas - para cerimônias realizadas por esta Câmara Municipal no ano de 2013. Contratada: Dalla Rosa e Spessatto Ltda EPP - CNPJ nº 04.322.131/0001-46. Valor previsto: R$27.000,00. Prazo: 31.12.2013.

CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente.

# Camboriú

## Prefeitura

**Lei N.° 2.530/2013**

LEI N.º 2.530/2013
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, com finalidade consultiva, deliberativa e de assessoramento ao Poder Executivo no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM:
I - elaborar seu Regimento Interno;
II - formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
III - propor e deliberar sobre os critérios para a aplicação de recursos e acompanhar junto aos Poderes Executivo e Legislativo

Municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas voltadas a mulher;
IV - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
V - estimular e apoiar o estudo e o debate sobre a realidade da mulher no Município de Camboriú;
VI - manter integração com instrumentos de controle social destinado à definição orçamentária para garantir a implementação de diretrizes e critérios sobre destinação de recursos;
VII - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da Política Municipal de Direitos da Mulher;
VIII - aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
IX - monitorar a execução da política pública municipal que vise garantir os direitos das mulheres;
X - fiscalizar ações do Poder Executivo relativas as políticas do gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
XI - fiscalizar a execução da política municipal que assegure os direitos das mulheres nas esferas governamentais e não governamentais;
XII - acompanhar e opinar sobre a elaboração de programas sociais e legislações nas questões de interesse da mulher;
XIII - denunciar, receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua apuração;
XIV - estimular ações voltadas para a capacitação profissional das mulheres;
XV - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
XVI - promover intercâmbio com outros organismos públicos e/ou privados, com o objetivo de implementar as políticas do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM;
XVII - instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;
XVIII - integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Nacionais e Estaduais, nos quais se vislumbre interesses das mulheres;
XIX - acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher nas Casas Legislativas Nacional, Estadual e Municipal;
XX - publicar as resoluções e documentos referentes ao CMDM no diário oficial eletrônico do Município;
XXI - praticar outros atos, pertinentes à melhoria nas condições de vida e direitos da mulher, que oficialmente lhe forem atribuídos, desde que não contrariem as competências estabelecidas nesta LEI.
Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM será composto, preferencialmente, por mulheres e respectivas suplentes, representantes dos seguintes órgãos:
I - 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que uma será do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e outra do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
II - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (uma) representante da Fundação Municipal de Cultura;
IV - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V - 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, militante neste Município;
VI - 02 (duas) representantes de Associações de Moradores de Camboriú;
VII - 01 (uma) representante do Conselho Municipal de Segurança - COMSEG;
VIII - 01 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IX - 01 (uma) representante da Polícia Civil;
X - 01 (uma) representante da Polícia Militar;
XI - 02 (duas) representantes de entidades não governamentais com registro e funcionamento há mais de 01 (um) ano no Município, que reúnam requisitos nas áreas de atendimento, promoção, garantia e defesa dos direitos da mulher.

§ 1º As conselheiras titulares e suplentes indicadas para compor o CMDM serão nomeadas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 3º As funções exercidas pelas conselheiras não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º A Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM será constituída de Presidente, Vice-presidente e Secretária, eleitas entre seus pares com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º Em caso de faltas ou impedimento a Presidente será substituída pela Vice-presidente.

§ 2º A Presidente é autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões e exercer sua representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções expedidas pelo órgão.

Art. 5º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM realizará 01 (uma) reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

§ 1º As reuniões previstas no caput deste artigo serão convocadas pela Presidente do CMDM ou por 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, convocados com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

§ 2º Para a instalação das reuniões é indispensável a presença de mais da metade do número total de membros do CMDM, ou seja, a maioria absoluta.

§ 3º As matérias colocadas em votação nas reuniões do CMDM serão aprovadas por maioria simples dos votantes.

§ 4º O membro do CMDM que não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um 01 (um) ano, será desligado do Conselho após 48 (quarenta e oito) horas, sendo empossada a respectiva suplente, devendo ser indicado novo membro para compor o Conselho.

§ 5º A convite de qualquer conselheiro, poderão tomar parte das reuniões, com direito somente a voz, qualquer representante de órgãos afins, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 6º Sempre que necessário e com finalidade específica, o CMDM, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá criar e instalar grupos de trabalho e/ou comissões de estudos e averiguações no âmbito de sua competência, desde que aprovados em reunião.

Art. 7º As decisões tomadas pelo CMDM podem ser exaradas em forma de resoluções, desde que aprovadas pela maioria absoluta de seus membros em votação aberta e submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em caso de rejeição do Chefe do Poder Executivo Municipal, o CMDM terá 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento do veto, para analisar o assunto e votar uma nova proposta de resolução, se for conveniente.

Art. 8º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regimento Interno a ser aprovado no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei e homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 25 de abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Lei N.° 2.531/2013

LEI N.º 2.531/2013

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Redenção.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.453/2001, fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Redenção, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.909/0001-35, com sede na Estrada Geral da Limeira s/n.°, Bairro Limeira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 25 de abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Lei N.° 2.532/2013

LEI N.º 2.532/2013
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "NADYR GARCIA AZEVEDO", a rua situada no Bairro Cedro, registrada na Secretaria do Planejamento como "Rua Projetada", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 7117, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 24 de abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.623/2013

DECRETO N.º 1.623/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na Prefeitura de Camboriú autorizado pela Portaria n.º 46 de 05 de abril de 2013 da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, no órgão e unidade orçamentária especificado abaixo, em virtude da situação de emergência, declarada por meio do decreto n.º 1.620/2013, de 04 de abril de 2013 e reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, por intermédio da Portaria n.º 46, de 05 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de abril de 2013:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.026 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.0024 - Transferências de Convênios
Código Reduzido: 102
VALOR: R$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se os recursos extraordinários da Secretaria Estadual de Defesa Civil, conforme preceitua o artigo 17 da Lei n.º 2.495, de 04 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com artigo 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MARCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.625/2013

DECRETO N.º 1.625/2013
Revoga ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 1.591, de 06 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo do dia 03 de maio de 2013 previsto no inciso VIII do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.591/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ( )
( )
VIII - revogado;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 24 de abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## PR 13/13 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DE TI PARA PLATAFORMA LINUX, VMWARE, MAC E MICROSOFT PARA ANÁLISE, PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES HETEROGENEAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 14 (Catorze) de Maio de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

## Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 945/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 945/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALH4182 | 55655397D | 5185/2 | 11/02/2013 | 167 |
| BYO3587 | 54455213E | 5185/1 | 15/02/2013 | 167 |
| KLD9465 | 54455187E | 5185/1 | 14/02/2013 | 167 |
| KXY1909 | 54455177E | 5185/1 | 14/02/2013 | 167 |
| LYG6081 | 54455199E | 5185/1 | 14/02/2013 | 167 |
| MCL2650 | 54455054E | 5193/0 | 14/02/2013 | 168 |
| MCL2650 | 54455055E | 5185/1 | 14/02/2013 | 167 |
| MCS4737 | 54455185E | 5185/1 | 14/02/2013 | 167 |
| MDL6713 | 55654869D | 5525/0 | 12/02/2013 | 181 * XV |
| MDO2921 | 55654012D | 5835/0 | 14/01/2013 | 195 |
| MFQ3635 | 54455212E | 5185/2 | 15/02/2013 | 167 |
| MHO9367 | 54455186E | 5185/1 | 14/02/2013 | 167 |
| MJZ3282 | 55654921D | 7030/1 | 12/02/2013 | 244 * I |
| MKG9128 | 55653640D | 6858/0 | 11/02/2013 | 231 * VII |
| MKG9128 | 55655173D | 5185/1 | 11/02/2013 | 167 |
| MKG9128 | 55655173D | 5185/2 | 11/02/2013 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 17 DE ABRIL DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

## Edital de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 950/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 950/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ABZ1237 | 55651636D | 5720/0 | 08/12/2012 | R$ 127,69 | 186 * I |
| ABZ1237 | 55651637D | 5967/0 | 08/12/2012 | R$ 191,53 | 203 * V |
| FPY2929 | 55654529D | 5185/1 | 06/01/2013 | R$ 127,69 | 167 |
| MAT6431 | 55654148D | 5185/1 | 11/01/2013 | R$ 127,69 | 167 |
| MBU1021 | 55654143D | 5185/1 | 11/01/2013 | R$ 127,69 | 167 |
| MBU1021 | 55654144D | 5185/2 | 11/01/2013 | R$ 127,69 | 167 |
| MGY2867 | 55653144D | 5819/2 | 08/12/2012 | R$ 574,61 | 193 |
| MIH1766 | 55654657D | 6050/1 | 07/01/2013 | R$ 191,53 | 208 |
| MJG1149 | 55652594D | 7056/1 | 14/12/2012 | R$ 191,53 | 244 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 23 DE ABRIL DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

# Campo Alegre

## Prefeitura

### Aviso de Licitação - Pregão (Presencial) Nº 52/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 52/2013
O objeto da licitação consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (01 ambulância e 01 tipo passeio), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10.000 | M³ | PEDRA BRITA, TIPO RACHÃO DESCLASSIFICADO, COM GRANOMETRIA IGUAL OU INFERIOR A 10 CM³ | 16,00 | 160.000,00 |

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO, por item.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 09/05/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 09/05/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2013, na seguinte classificação:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.03 – Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos; Programa – 45 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Projeto: 2.023 – Vias Públicas e Logradouros; - Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 202, valor estimado = R$ 160.000,00).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 52/2013" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 24 de abril de 2013.
JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal

## Câmara Municipal

### Portaria Nº 09/2013

PORTARIA Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2013
DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE INSCRITOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – 2013.

O Presidente da Mesa Diretora, da Câmara municipal de Campo Alegre no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno, em especial a Resolução nº 01/2013;
Resolve:
Art.1º Ficam abaixo relacionados os inscritos com as respectivas classificações para programa de estágio remunerado da Câmara Municipal de Campo Alegre no exercício de 2013:

| Classif. | Nome: | Media: |
|---|---|---|
| 1º | MARIANE LINZMEYER | 9,37 |
| 2º | THOMAS GERHARD FRIEDRICH RADTKE | 8,49 |
| 3º | ANDRESSA FORTUNATO DA SILVA | 8,06 |
| 4º | KEROLYM YASMIM TOMAZ | 8,05 |
| 5º | SABRINA PAOLA CARVALHO | 7,99 |
| 6º | GISELE PEREIRA DOS SANTOS | 7,79 |
| 7º | EDENILTON BATISTA MOREIRA | 7,67 |
| 8º | JAQUELINE DAMASCENO BRAZ | Descl. |
| 9º | AMANDA FUCKNER PETSCHOW | Descl. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de Abril de 2013.
RAUL JOHANSON
Presidente da Mesa

# Campos Novos

## Prefeitura

### Aviso de Licitação - Pregão 04/2013 - Aquisição de Materias Necessários As Atividades dos Programas Para a Secretaria de Assistencia Social.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 11/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar no dia 07 de Maio de 2013 às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está

amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 24 de abril de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação - Pregão 05/2013 - Aquisição de Materiais de Construção Para Uso da Secretaria Municipal de Assistencia Social.**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N° 12/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar no dia 07 de Maio de 2013 às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 24 de abril de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

**Decreto Nº. 09/2013**
DECRETO Nº 9/2013
ALTERA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparada nos Artigos 37, 57 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 63 e Art. 130 do Regimento Interno e na forma da Lei, propõe o seguinte Projeto de LEI
Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação instituído na Resolução Nº 6/2005 de 20/04/2005, passará a ser de R$ 170,00 (cento e setenta reais) a todos os servidores ativos do Poder Legislativo, conforme Decreto do Executivo Nº 6712/13.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária consignada sob a seguinte rubrica:
Projeto/Atividade: 2.072
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 17 de abril de 2013.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

**Decreto Nº. 10/2013**
DECRETO Nº 10/2013
DISPÕE SOBRE ANÁLISE DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2013.

O cidadão Maurílio Castro Campagnoni, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Ficam APROVADAS as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013.

Art. 2°. O presente projeto será submetido a análise das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final, e Orçamento, Finanças e Tributação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 24 de abril de 2013.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e

# Canoinhas

## Prefeitura

**Publicação do Termo Aditivo do Contrato N.º FMAS 2-01/2012**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 2-01/2012
ALTERAÇÃO DE OBJETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001.25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMAS 2-01/2012 referente ao contrato n.º FMAS 01/2012. Data do Aditivo: 06/03/2013. Objeto Contratado: CLAUSULA TERCEIRA: Nos casos em que o translado para os funerais ultrapassa a distância de 10 km, estava sendo pago a complementação do valor, de R$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro rodado. Esta complementação passará a ser, a partir da presente data, de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado.. Contratada: FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA, CNPJ: 83.192.344/0001-77. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001.25.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

**Publicação do Termo Aditivo do Contrato N.º FMAS 2-04/2012**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 2-04/2012
ALTERAÇÃO DEOBJETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001.25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMAS 2-04/2012 referente ao contrato n.º FMAS 04/2012. Data do Aditivo: 06/03/2013. Objeto Contratado: CLAUSULA TERCEIRA: Nos casos em que o translado para os funerais ultrapassa a distância de 10 km, estava sendo pago a complementação do valor, de R$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro rodado. Esta complementação passará a ser, a partir da presente data, de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado.. Contratada: FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS LTDA, CNPJ: FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS LTDA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001.25.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

**Publicação do Termo Aditivo do Contrato N.º FMAS 2-06/2012**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 2-06/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 03/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001.25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMAS 2-06/2012 referente ao contrato n.º FMAS 06/2012. Data do Aditivo: 14/03/2013. Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER. Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, CNPJ: 01.854.994/0001-76. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001.25. Fica acrescido ao presente contrato, o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), e a vigência do presente Contrato que era até 01/04/2013, passará a ser até 30/06/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

**Publicação do Termo Aditivo do Contrato N.º FMAS 7-31/2009**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 7-31/2009
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 38/2009
CARTA CONVITE N.º FMAS 28/2009
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001.25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMAS 7-31/2009 referente ao contrato n.º FMAS 31/2009. Data do Aditivo: 12/03/2013. Objeto Contratado: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA. Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 07.961.465/0001-58. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001.25. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

**Publicação do Termo Aditivo do Contrato N.º FMAS 8-31/2009**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 8-31/2009
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 38/2009
CARTA CONVITE N.º FMAS 28/2009
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001.25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMAS 8-31/2009 referente ao contrato n.º FMAS 31/2009. Data do Aditivo: 31/03/2013. Objeto Contratado: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA. Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 07.961.465/0001-58. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001.25. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) e a vigência do presente Contrato que era até 31/03/2013, passará a ser até 30/06/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

# Capinzal

## Prefeitura

**Decreto 048/2013**
DECRETO Nº 048, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Altera o Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2013, que Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso "I", do art. 2º do Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ( )
I - Membros efetivos:
a) Ademir José Toigo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 24 de abril de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

**Resultado Chamada Pública**
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL N.º 015/2013

| CIÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| ESCOLA | CH | CLASSIFICADO |
| E.M. Ivo Silveira | 20 | Taina Aparecida Costa |

# Concórdia

## Prefeitura

**Lei Nº 4.507**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.507, DE 5 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre o uso de fogos de artifício, sinalizadores e similares, em locais fechados públicos ou privados destinados a eventos.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica proibido no Município de Concórdia o uso de produtos geradores de faísca de fogos de artifício, shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie e similares, em boates, teatros, bares, igrejas, auditórios, clubes e demais locais fechados públicos ou privados destinados a eventos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos palcos existentes ou montados ao ar livre quando da realização de eventos.
Art. 2º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará ao infrator responsável pelo evento e, solidariamente, ao proprietário do imóvel particular, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação federal ou estadual, além das punições civis e criminais, as seguintes penalidades:
I - multa de 10.000 (dez mil) UFIRs - Unidades Fiscais de Referência Municipal;
II - interdição da atividade e fechamento do estabelecimento;
III - cassação do alvará de autorização ou de licença.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal em conjunto com os demais órgãos de segurança pública estadual efetuarão a fiscalização do disposto na presente Lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres com os órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina, com vistas à execução da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

**Decreto Nº 410/2013**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 410/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora TANIA HELENA DE MOURA HUNGARO.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, à servidora TANIA HELENA DE MOURA HUNGARO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

**Decreto Nº 411/2013**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 411/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARGARIDA DE LOURDES FOSCARINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, à servidora MARGARIDA DE LOURDES FOSCARINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 26 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 412/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 412/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MONICA CRISTINA TONDELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, à servidora MONICA CRISTINA TONDELLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 32913-07, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de março de 2008 a 3 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 413/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 413/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROSIMERI DALLAGNOL DAL BELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, à servidora ROSIMERI DALLAGNOL DAL BELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de março de 2008 a 11 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 414/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 414/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor EBERTON BELLUZZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, ao servidor EBERTON BELLUZZO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 103616-00 , 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de março de 2008 a 11 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 415/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 415/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, à servidora JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de março de 2008 a 11 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 416/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 416/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISETE SALVADEGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de abril de 2013, à servidora MARISETE SALVADEGO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.10, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:
I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2011, matrícula 93874-00;
II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010, matrícula 93874-01.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 417/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 417/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidora MARCIA SUELI MARCHESI GALEAZZI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, à servidora MARCIA SUELI MARCHESI GALEAZZI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 67407-04, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de março de 2008 a 11 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 418/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 418/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MATEUS ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2013, ao servidor MATEUS ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Operacional, função: de Vigia, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de agosto de 2005 a 12 de agosto de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 419/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 419/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Constitui e designa comissões especiais, com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 4.068, de 26 de janeiro de 1999.
DECRETA:
Art. 1º Ficam constituídas comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório.
Art. 2º Ficam designados, para integrar referidas comissões, os servidores na forma abaixo:
I - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Comunicação Social e Assessoria Jurídica:
a) presidente: ADRIANA SALETE ONETTA;
b) membros:
1. MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA;
2. TABARA PASQUALOTTO;
II - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF:
a) presidente: GREICE KELLEN MORCHE;
b) membros:
1. MARAISE FATIMA DE MARCO;
2. SANDRO COLOMBO;
III - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA:
a) presidente: DARLINE NEUMANN;
b) membros:

1. MAURO MARTINI;
2. VINICIUS TIAGO VOSS;
IV - Secretaria Municipal de Transportes - SEMUT:
a) presidente: TATIANE LUZZI;
b) membros:
1. EUDES BISON;
2. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS;
V - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB:
a) presidente: IDETE MARIA POZZO HERMANN;
b) membros:
1. LAURI HAEFLIGER;
2. VALDECIR PEDRO COLASSO;
VI - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) presidente: MARTA CORRADI DE SOUZA;
b) membros:
1. CIRLEI GIOMBELLI;
2. VERA JOICE HOFFMANN;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação - SEDES:
a) presidente: CARLOS ALBERTO BROCH;
b) membros:
1. NEIVA JUDITH KAPP BINSFELD;
2. TANIA DENISE ROMANI;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:
a) presidente: CLEIDI SCHMIDT;
b) membros:
1. CIMELIA MARIA HUBER ROESSEL;
2. ONEIDA LOURDES ZANELLA DE OLIVEIRA;
Art. 3º A avaliação de servidores em estágio probatório, integrantes das comissões designadas no art. 2º, será efetuada pelos demais membros da comissão, juntamente com um servidor designado, na forma abaixo:
I - SEMAD e SEMUT: Haide Gossenheimer;
II - SEMUF: Elisa Tebaldi Borsatti;
III - SEMADRA: Fernando Svillen.
Art. 4º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos nas referidas comissões:
I - ADRIANA SALETE ONETTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II - CARLOS ALBERTO BROCH, ocupante do cargo de Contador Adjunto;
III - CIMELIA MARIA HUBER ROESSEL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;
IV - CLEIDI SCHMIDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;
V - EUDES BISON, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos;
VI - GREICE KELLEN MORCHE, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
VII - IDETE MARIA POZZO HERMANN, ocupante do cargo de Desenhista;
VIII - LAURI HAEFLIGER, ocupante do cargo de Motorista;
IX - MARAISE FATIMA DE MARCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
X - MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista;
XI - MARTA CORRADI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
XII - MAURO MARTINI, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário;
XIII - NEIVA JUDITH KAPP BINSFELD, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição;
XIV - ONEIDA LOURDES ZANELLA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;
XV - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Mecânico;
XVI - SANDRO COLOMBO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
XVII - TABARA PASQUALOTTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
XVIII - VALDECIR PEDRO COLASSO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura;
XXIX - VERA JOICE HOFFMANN, ocupante do cargo de Escriturário;
XX - VINICIUS TIAGO VOSS, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 5.797

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.797, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
Reverte imóvel ao patrimônio do Município.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI e considerando o disposto no Termo de Rescisão nº 2/2013 - PMC, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1/2012, de 11 de março de 2013, no Parecer nº 208/2013, de 11 de março de 2013, da Assessoria Jurídica da Municipalidade e na Ata 001, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.
DECRETA:
Art. 1º Fica revertido ao Município, o imóvel outorgado à empresa ENGMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.148.766/0001-34, caracterizado como: parte do lote rural nº 888, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, individuado como lote nº 11, da Quadra B, do Loteamento Área Industrial, com área de 3.870,00m2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de abril de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

## Portaria Nº 62/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 62/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 5.656, de 7 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal:

| Nº DE ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CARGO/ CÓDIGO | MATRÍ-CULA | CARGA HORÁRIA AMPLIADA | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Felipe Machado | Pro-fessor, código 10.12 | 72303-03 | 10h | 11.4.2013 | 31.12.2013 |
| 2 | Gelsi Tren-tin Niero | Pro-fessor, código 10.12 | 91804-04 | 20h | 1º.4.2013 | 31.12.2013 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

## Portaria Nº 63/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 63/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67/2013, de 2 de janeiro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação na CI SEMED 591, de 15 de abril de 2013.
R E S O L V E :
Art. 1º Convocar a servidora MARGARIDA DE LOURDES FOSCARINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 15 de abril de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

## Adendo 01 ao Edital Concorrencia N° 2/2013 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL CONCORRENCIA N° 2/2013 PMC

O Município Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010, foi alterado.

O prazo para recebimento dos envelopes 01, 02, 03 e 04, contendo respectivamente os envelopes: ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via não identificada; ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via identificada; ENVELOPE N° 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - via identificada; e ENVELOPE N° 04 - PROPOSTA DE PREÇOS, fica alterado para dia 12 de junho de 2013, até as 16:00 horas. Sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 13 de junho de 2013 às 08h30min
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 24 de abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

## Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial N° 46/2013 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2013 PMC

O Município Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresa para efetuar os serviços de preparo das refeições, limpeza, higienização e organização, nas dependências das Unidades Escolares Municipais conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Os prazos para protocolo dos envelopes de propostas de preços e de habilitação fica alterado para dia 09 de maio de 2013, até as 10:00 horas. Sendo que a sessão de abertura da licitação, fica marcada para o dia 09 de maio de 2013 às 14:00 horas.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 23 de abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

## Edital de Pregão Presencial N° 4/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 - FMS

Objeto: aquisição de uma câmara de vacina para conservação e armazenamento de medicamentos e vacinas especiais, para atender as necessidades da unidade da policlínica.conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 10/05/2013.
Abertura: dia 10/05/2013, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone

(0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 24 de abril de 2013.
MARIA CRISTINA BERTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde em Exercício

**Errata do Extrato de Publicação do Adendo 01 ao Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2013 - PMC**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2013-PMC

Na publicação do Adendo 01 ao Pregão Eletrônico SRP 9/2013 PMC, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1226, pág. 170, na data de 25 de abril de 2013, onde lê-se: " aquisição de equipamentos, com recursos do FMDD (Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos), para atender às necessidades do projeto de Delegacia Itinerante para Idosos em condições de vulnerabilidade, executado pela Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente, Mulher e Idoso, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital"; leia-se: " REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de material esportivo a serem utilizados no desenvolvimento das atividades dos programas da Fundação Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, com recursos oriundos dos repasses Fundo a Fundo IGD/BF/FNAS, PETI/FNAS, CREAS/FEAS e contrapartida municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.".

Concórdia, SC, 25 de Abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração.

**Extrato 1º TA Contrato Nº 9/2013 - PMC**
Contrato Nº : 9/2013/2013
Aditivo Nº : 1ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CROMILUX TECNOLOGIA LTDA
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 64/2012

Objeto : EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência : Início: 16/04/2013 Término: 29/10/2013
Assinatura : 16/04/2013

Dotação : 94 - 08.001.1009.344905199000000.01170000

**Extrato 2º TA Contrato Nº 26/2013 - PMC**
Contrato Nº : 26/2013/2013
Aditivo Nº : 2ºTA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 66/2012

Objeto : Contratação de empresa, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão-de-obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica nas Ruas dos Pássaros e dos Cardeais, localizadas no Bairro Colibri.
Vigência : Início: 19/04/2013 Término: 03/05/2013
Assinatura : 19/04/2013
Valor R$ : 639,11 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Onze Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

**Extrato 5º TA Contrato Nº 102/2010 - PMC**
Contrato Nº : 102/2010
Aditivo Nº : 5ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2010

Objeto : SERVICOS DE OPERACAO, TRATAMENTO DE RESIDUOS E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL. CC 1 2010
Vigência : Início: 12/04/2013 Término: 13/04/2014
Assinatura : 12/04/2013
Valor R$ : 431.004,75 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Dotação : 87 - 08.001.2030.333903928000000.01000000

**Extrato Termo de Concessão e Exploração Nº 1/2013 - PMC**
TERMO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO Nº : 1/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : XAVANTE SISTEMAS LTDA ME
Licitação : Concorrência para Concessão 1/2013

Objeto : SELECAO DE EMPRESA PARA OUTORGA, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, DE PERMISSAO DO DIREITO A EXECUCAO DO SERVICO PUBLICO DE GESTAO DAS AREAS ESPECIAIS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO POR TEMPO LIMITADO, REGULAMENTADO E PAGO DE VEICULOS, NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCORDIA QUE COMPOEM A CHAMADA AREA AZUL .
Vigência : Início: 01/06/2013 Término: 31/05/2018
Assinatura : 12/04/2013
Valor R$ : 361.920,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Vinte Reais)

**Extratos Contrato Nº 121/2013 a 126/2013 - PMC**
Contrato Nº : 121/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 21/2013

Objeto : Assinatura de revista eletrônica, Sintese IOB, para atendimento das necessidades da Assessoria Jurídica.
Vigência : Início: 11/04/2013 Término: 10/04/2014
Assinatura : 11/04/2013
Valor R$ : 1.798,00 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação : 1 - 02.001.2005.333903901000000.01000000

Contrato Nº : 122/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 28/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo gráfico para confecção de apostilas didáticas pelos alunos no desenvolvimento das aulas

de língua estrangeiras e aquisição de livros para a Assessoria Jurídica do Município, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 12/04/2013 Término: 11/07/2013
Assinatura : 12/04/2013
Valor R$ : 1.533,00 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais)

Dotação : 1 - 02.001.2005.333903046000000.01000000

Dotação : 329 - 06.002.2017.333903016000000.03010000

Contrato Nº : 123/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 28/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo gráfico para confecção de apostilas didáticas pelos alunos no desenvolvimento das aulas de língua estrangeiras e aquisição de livros para a Assessoria Jurídica do Município, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 12/04/2013 Término: 11/07/2013
Assinatura : 12/04/2013
Valor R$ : 20.820,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Vinte Reais)

Dotação : 1 - 02.001.2005.333903046000000.01000000

Dotação : 329 - 06.002.2017.333903016000000.03010000

Contrato Nº : 124/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de hortifrutigranjeiros para preparação de refeições nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil.
Vigência : Início: 16/04/2013 Término: 31/08/2013
Assinatura : 16/04/2013
Valor R$ : 160.229,99 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Dotação : 31 - 06.002.2014.333903007000000.01000000

Dotação : 327 - 06.002.2014.333903007000000.03000000

Dotação : 330 - 06.004.2019.333903007000000.03000000

Contrato Nº : 125/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SALETE KAPP E CIA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 13/2013

Objeto : Prestação dos serviços de limpeza em geral na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em caráter emergencial
Vigência : Início: 16/04/2013 Término: 15/06/2013
Assinatura : 16/04/2013
Valor R$ : 1.067,00 (Um Mil e Sessenta e Sete Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903401000000.01000000

Contrato Nº : 126/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PÁTRIA SERVIÇOS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 29/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de vistoria em veículos junto a 14ª CIRETRAN de Concórdia.
Vigência : Início: 02/05/2013 Término: 01/05/2014
Assinatura : 18/04/2013
Valor R$ : 37.020,00 (Trinta e Sete Mil e Vinte Reais)

Dotação : 303 - 12.001.2043.333903905000000.03550000

## Adendo Nº 002 ao Edital de Credenciamento Nº 1/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 002 AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 1/2012 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora em exercício, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Credenciamento em referência, cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas de Alta Complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas, sofreu ALTERAÇÕES na Tabela de Valores para Credenciamento constante do Anexo B - Tabela de Valores para Credenciamento - FMS.
Informações complementares: o Edital e as alterações em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 24 de abril de 2013.
MARIA CRISTINA BERTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia em exercício

## Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2013 - Iprecon

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - IPRECON

A Diretora-Presidente do IPRECON torna público que Ratifica a Inexigibilidade de licitação nº 1/2013, homologada em 24 de abril de 2013, para a contratação de empresa para realização de estudos, visando à instauração do equilíbrio atuarial do plano de benefícios do IPRECON, tendo em vista a Portaria nº 21/2013, do Ministério da Previdência Social - MPS, a favor da empresa DATA A CONSULTORIA S/S LTDA., no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

## Extrato do Termo de Permissão de Uso Gratuito Nº 1/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 1/2013
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 10.455.823/0001-65, representada pelo Secretário Municipal, senhor ALESSANDRO VERNIZE.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, a título precário, da área de

terras de 520,00m2, situada na área do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, que se destinará para implantação da Academia da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2013.

**Edital de Notificação - Casa do Mel**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Estruturação da Central Regional de Comercialização da Agricultura Familiar - Unidade Central do Mel, provenientes do Contrato 778617/2012, no valor de R$ 245.135,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

Concórdia SC, 24 de abril 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

**Decreto N. 336/2013**
DECRETO Nº 336/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dia de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. DAIANE SEGHETTO, ocupante do cargo de Professor de educação física 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

**Edital de Notificação de Recebimento de Recursos Transporte Escolar**
Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 1ª e 2ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Médio, no valor de R$ 29.552,44 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Cordilheira Alta SC, 25 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 1ª e 2ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental, no valor de R$ 5.162,78 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 25 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

# Curitibanos

## Prefeitura

**Edital de Pregão Presencial N° 88/2013**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais para uso na manutenção e limpeza do Parque de Exposição Pouso do Tropeiro, para realização da Expocentro 2013, que será realizada nos dias 11 a 14 de julho de 2013. Conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 03/05/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 09:00 horas do dia 03/05/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Abril de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

## Edital de Pregão Presencial Nº 89/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de materiais de limpeza e higiene para limpeza e manutenção no Parque de Exposição Pouso do Tropeiro, quando da realização da Expocentro/2013, que será realizada nos dias 11 a 14 de julho de 2013. Conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 06/05/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 09:00 horas do dia 06/05/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Abril de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

# Ermo

## Prefeitura

## Lei Complementar Nº 019/2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2013.
Altera o Anexo IX da Lei Nº 053, de 18 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Ermo e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, Art. 62, Inciso I, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Nº 053, de 18 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IX
TABELA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
(Art. 14, I, da Lei Nº 53/97, de 18/12/97)

| ATIVIDADES | UFM |
|---|---|
| 1. Para alinhamento de muros e calçadas: por metro linear | 0,03 |
| a) Nivelamento, por metro linear | 0,03 |
| 2. Aprovação de plantas inclusive alinhamento e nivelamento: | |
| a) prédios residenciais | |
| * de alvenaria, por metro quadrado | 0,02 |
| * de madeira por metro quadrado | 0,01 |
| b) prédios comerciais e indústrias | |
| * de alvenaria, por metro quadrado | 0,005 |
| * de madeira por metro quadrado | 0,0025 |
| 3. Arruamentos e loteamentos (por lote) | 0,50 |
| 4. Construção: | |
| a) Toldos e semelhantes, por unidade | 0,40 |
| b) de galpões, barracões, garagens e outras dependências assemelhadas | |
| * de alvenaria, por metro quadrado | 0,005 |
| * de madeira, por metro quadrado | 0,0025 |
| * de piscinas, por metro quadrado | 0,30 |
| * de andaime e tapume em vias e logradouros públicos: | |
| por mês ou por fração e por metro linear | 1,00 |
| por ano e por hora e por metro linear | 10,00 |
| * depósito de material de construção em vias e logradouros públicos | |
| por dia e por metro quadrado | 0,50 |
| por mês e por metro quadrado | 5,00 |
| c) marquises por metro linear | 0,40 |
| 5. Concertos e reparos que não impliquem em reconstrução: | |
| a) de fachadas, por pavimento | 0,30 |
| b) de telhados, por metro quadrado | 0,01 |
| c) outros reparos | 0,30 |
| 6. Demolição: | |
| a) de prédios de alvenaria, por metro quadrado | 0,02 |
| b) de prédios de madeira, por metro quadrado | 0,01 |
| 7. Desmembramento de terreno (por lote) | 1,00 |
| 8. Licença para habitar (habite-se): | |
| a) prédios de alvenaria, por metro quadrado | 0,02 |
| b) prédios de madeira, por metro quadrado | 0,01 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

## Lei Nº 310, de 03 de Abril de 2013.

LEI Nº 310, de 03 de abril de 2013.
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Município de Ermo - AAME.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ERMO, CNJP nº 15.140.894/0001-92, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 10 de fevereiro de 2012, com sede na Av. Pedro Simon, s/n no centro do Município de Ermo - SC.

Art. 2º À referida Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em LEI.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

**Lei N° 311, de 24 de Abril de 2013.**
LEI N° 311, de 24 de abril de 2013.
Autoriza o Ingresso do Município de Ermo no Consórcio Público Denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Ermo, no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

**Lei N° 312, de 24 de Abril de 2013.**
LEI N° 312, de 24 de abril de 2013.
Autoriza o Município de Ermo a Firmar Convenio com a Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc de Criciúma em Conjunto com o Criciúma Esporte Clube e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, Art. 62, Inciso I, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ermo autorizado a firmar convênio com a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC de Criciúma, em conjunto com o CRICIUMA ESPORTE CLUBE, para fins de estruturar e organizar escolinha de futebol com o fim de proporcionar formação/educação de atletas do Município voltados ao desenvolvimento do esporte amador.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento ao caput do artigo 1º e as atividades relacionadas à formação/educação de atletas do Município voltados ao desenvolvimento do esporte amador, até o limite das vagas, conforme especificado abaixo:

| Nº de Vagas | Cargo | Carga horária | Vencimento (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 | Monitor | 20 hs semanais | 725,00 |

§ 1º A formação/educação de atletas de que trata o caput deste artigo, visa a participação do Município nos jogos Escolares da Região do Vale do Araranguá – JERVA, Moleque Bom de Bola e outros eventos esportivos do calendário Estadual e Regional, em que o Município vier a participar.

§ 2º A vigência dos contratos para os servidores a serem contratados para os cargos autorizados pela presente Lei limita-se a 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º O servidor contratado temporariamente fica sujeito ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para efeito de vínculo empregatício e ao Regimento Geral da Previdência Social, para efeito da legislação previdenciária.

Art. 4º A contratação poderá se dar para o cumprimento de 20 ou 40 horas semanais, com a remuneração correspondente, sendo reajustado no mesmo índice e data dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo – SC, em 24 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

# Erval Velho

## Prefeitura

**Lei 1325/2013**
Lei n. 1325, de 04 de abril de 2013.
Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1127 de 23 de março de 2007 e dá outras providencias.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º. O Artigo Primeiro da Lei nº 1127 de 23 de março de 2007 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Professora Estela Nair Provensi Stürmer, subordinada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Paragrafo Único - A Biblioteca terá como local de guarda, exposição e consulta de livros e outros materiais nela disponibilizados junto ao prédio do Terminal Rodoviario Antonio Castaldello, sito a Rua Nereu Ramos, nº 34, Centro da cidade de Erval Velho, SC."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizados a efetuar a consolidação da alteração dessa Lei no texto original da Lei nº 1127 de 23 de março de 2007.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 04 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 04 de abril de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

**Lei 1326/2013**

Lei n. 1326, de 04 de abril de 2013.
Autoriza Firmar Convênio com Cooperativa Escola e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Cooperativa Escola Jovens Estudantes Ltda - CEJEL do Centro Educacional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva - CEDUP de Água Doce no sentido de repassar o valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para manutenção de 02 (dois) alunos deste município que estudam no citado Centro neste ano letivo, para que os mesmos sejam mantidos em sistema de internato nos Termo do Convênio anexo a esta Lei.
Art. 2º- O valor acima mencionado será repassado em 02 (duas) parcelas semestrais de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) por aluno, mediante a apresentação de comprovante de freqüência e avaliação técnica dos mesmos, servindo estes documentos como prestação de contas.
Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 04 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 04 de abril de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2013

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua: Nereu Ramos 204 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, adiante nomeado MUNICÍPIO, e de outro lado, a COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES - CEJEL, com sede no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, inscrito no CGC/MF sob n° 78.253.564/0001 - 23, neste ato representado por seu Presidente Thiago Alexandre Rodrigues Salvi, CPF n° 083.888.509-89, adiante nomeado COOPERATIVA ESCOLA, tem entre si conveniada a mútua colaboração de ensino agrícola, nos termos do artigo 205 e 214, em peculiar dos artigos 208, II, 211, 212 e 214, IV, todos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1326, de 04 de abril de 2013 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é a criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do município de nos termos do inciso IV, do artigo 214, ambos da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Para a concretização do Objeto do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO, contribuirá para a manutenção e custeio de 02 (duas) vagas no CEDUP de Água Doce, que será preenchida por dois alunos do Município de ERVAL VELHO, que satisfaçam as condições legais e regimentais para se matricularem no referido Colégio.

NAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

As vagas que disporá o MUNICÍPIO envolvem alimentação, alojamento, pelo período de 01 (um) ano letivo, no CEDUP de Água Doce, correspondente ao Curso Técnico em Agropecuária.

CLÁUSULA QUARTA

A contribuição do MUNICÍPIO será estabelecida por vaga unitária, cada qual gerando-lhe o direito de obter, para os alunos que indicar, os itens estipulados na Cláusula anterior, e obrigação de manter tal contribuição pelo período de 01 (um) ano letivo.

CLÁUSULA QUINTA

O preenchimento de cada vaga será feito por indicação do MUNICÍPIO, nas seguintes condições:
a) - o aluno indicado será submetido a um período de avaliação de 10 (dez) dias, com objetivo de conhecer suas condições de adaptação ao curso. Findo este período o COLÉGIO, através da COOPERATIVA ESCOLA, poderá exigir a substituição do avaliado, quando este não demonstrar a aptidão necessária;
b) - Ao indicar o aluno, o MUNICÍPIO, assume a obrigação de manter sua contribuição, a ser estipulada na cláusula oitava, durante 01 (um) ano letivo;
c) - No caso do aluno desistir do curso, por qualquer motivo, ou ter aproveitamento escolar insuficiente desde que atestado pelo COLÉGIO, a vaga será cancelada, cessando o pagamento e efetuando a rescisão do convênio.

CLÁUSULA SEXTA

Com a assinatura deste Convênio, o MUNICÍPIO, passará a ter direito a vagas no Colégio Agrícola de Água Doce, correspondente a indicação de 02 (dois) alunos, vagas estas que serão mantidas na medida em que houver o implemento das obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O COLÉGIO encaminhará ao MUNICÍPIO uma ficha Informativa Bimestral de participação e rendimento do(s) aluno (os) por ele indicado (os).

CLÁUSULA OITAVA

O Município fará o pagamento no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo pago em 2 (duas) parcelas no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) cada, nos meses de junho e novembro (pago até o dia 30 de cada mês).

CLÁUSULA NONA

O MUNICÍPIO observará o prazo fixado no presente Convênio e encaminhará o valor estipulado em favor da COOPERATIVA ESCOLA para as seguintes contas: 2.3985-2 BANCO DO BRASIL AG. 0207-0 de Água Doce - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA

O MUNICÍPIO poderá pactuar com os alunos indicados, outras formas de retribuição dos benefícios que receberem por intermédio do presente Convênio, além daquelas estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D´Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio.
E por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Erval Velho, 05 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO A. RODRIGUES SALVI
COOPERATIVA ESCOLA - (CEJEL)

Testemunhas:
Nome: Gizelle Fornari Nome: Alessandra Tonial
CPF:031.059.819-26 CPF: 068.458.289-97

Visto do Advogado da Unidade Gestora

## Decreto 1736/2013

DECRETO 1736, de 28 de março de 2013.
Homologa inscrições do Processo Seletivo n. 003/2013, de que trata o Edital n. 003, de 11 de março de 2013 e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal em especial no Edital n. 003, de 11 de março de 2013, homologa as inscrições para o respectivo teste seletivo,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo n. 003/2013, originado pelo Edital n. 003, de 11 de março de 2013, conforme abaixo:

| Insc. | Nome Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 001 | Kezi de Oliveira | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 002 | Daniely dos Santos | Professor de Língua Inglesa |
| 003 | Marcia Antonia D. Fedrigo | Profº Séries Inicias e Educ. Infantil |
| 004 | Elisiane de Lima de Oliveira | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 005 | Marta Recalcatti | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 006 | Bruna Primo | Professor de Língua Inglesa |
| 007 | Daniela Terezinha de Mattos | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 008 | Cristina Piccoli | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 009 | Michelli Novello | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 010 | Rosangela Margarete Nunes | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 011 | Marisa Goreti A. Lorenzetti | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |
| 012 | Emili Bortolon dos Santos | Professor de Língua Inglesa |
| 013 | Ivonete da Aparecida Ferreira | Profº Séries Iniciais e Educ. Infantil |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 28 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

## Decreto 1737/2013

DECRETO 1737, de 28 de março de 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 22.661,79 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV - 1.016 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.00.00.00.00.01.0024.55 - Aplicações Diretas R$ 22.661,79

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0024.55 - Transferências de Convênios - Outros - Estado, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1738/2013

DECRETO 1738, de 09 de abril de 2013.
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo n. 003/2013, de que trata o Edital n. 003, de 11 de março de 2013, e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 003, de 11 de março de 2013, homologa classificação e resultado final do processo seletivo nº 003/2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n.003/2013, de 11 de março de 2013, homologado o resultado final, da seguinte forma:

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

| Insc: | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 0008 | Cristina Piccoli | 1º lugar |
| 0004 | Elisiane de Lima de Oliveira | 2º lugar |
| 0001 | Kezi de Oliveira | 3º lugar |
| 0009 | Michelli Novello | 4º lugar |
| 0010 | Rosângela Margarete Nunes | 5º lugar |
| 0007 | Daniela Terezinha de Mattos | 6º lugar |
| 0003 | Marcia Antonia Dadalt Fedrigo | 7º lugar |
| 0011 | Marisa Goreti Alberti Lorenzetti | 8º lugar |

Cargo: Professor de Inglês

| Insc: | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 0012 | Emili Bortolon dos Santos | 1º lugar |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 09 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 09 de abril de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

## Decreto 1739/2013

DECRETO 1739, de 09 de abril de 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 44.088,31 (Quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.01.00323.55 - Aplicações Diretas R$ 44.088,31

Total de Suplementações R$ 44.088,31

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2012 (Anexo I). Recuso 23.55 - Transferências Convênios do Estado para Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 09 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1739/2013, de 09 de abril de 2013

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2012

Fonte de Recurso 00323.55 - Transferências Convênios do Estado para Saúde

Ativo Financeiro 44.088,31
(-) Passivo Financeiro (0)
Superávit Financeiro 44.088,31

Deduções
Decreto n.º 1739/2013 44.088,31

Saldo 44.088,31
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2012- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

## Decreto 1740/2013

DECRETO 1740, de 16 de abril de 2013.
Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Política Agrícola - CMPA e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1193 de 19 de junho de 2009,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Política Agrícola - CMPA de Erval Velho.
Representante da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Uelinson Samuel Bernart - Titular
Cezar Basílio Bulla - Suplente

Representante da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Francisco Delmar Davoglio - Titular
Fábio Trombetta - Suplente
Representante da EPAGRI - Escritório Local
Engº Darci Severino Gálio - Titular
Roseli Parissentti Castaldelo - Suplente
Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Erval Velho
Antonio Carlos Parissenti - Titular
Celso Andolfatto - Suplente
Representante da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia Unidade de Erval Velho
Lenoir Dorini - Titular
Emerson Masson - Suplente
Representante da Associação dos Pecuaristas de Erval Velho - APEV
Roberto Nicolau Bulla - Titular
Jose Angelo Bordin - Suplente
Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho
Ver. Miguel Tessari - Titular
Ver. Jonas Amalcaburio - Suplente
Representante da Associação das Mulheres Agricultoras de Erval Velho
Marilene Peliciolli - Titular
Odete Gemelli - Suplente
Representante do Programa SC - Rural
Med. Veterinária - Aline de Oliveira - Titular
Darcy Bilibio - Suplente
Representante da Secretaria de Saúde
Lenita Dadalt Fontana - Titular
Jussara Martini - Suplente
Art. 2º . O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos permitida uma recondução podendo ser substituído a qualquer tempo a critério dos órgãos e entidades representadas.
Art. 3º. A função dos membros do Conselho será considerada como "serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho e será exercido de forma gratuita".
Parágrafo único - As atribuições dos conselheiros se servidores públicos municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 16 de abril de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

## Decreto 1741/2013

DECRETO 1741, de 23 de abril de 2013.
Suspende Temporariamente Contrato de Fornecimento de Combustíveis e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Tendo em vista a suspenção temporária das atividades de fornecimento e venda de combustíveis determinado pela FATMA em relação à empresa Distribuidora de Combustíveis Pasinato Ltda sucessora da empresa Abastecedora de Combustíveis Piovesan Ltda, fica suspensa a execução do contrato nº 007/2013 do Município de Erval Velho (Prefeitura) e 006/2013 do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho.
Art. 2º. Convoque-se a proposta classificada em segundo lugar no Pregão nº 001/2013 do Município de Erval Velho (Prefeitura) e 001/2013 do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 23 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 23 de abril de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

## Portaria 2792/2013

PORTARIA 2792, de 08 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor LUIZ ANTONIO DADALT, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2793/2013

PORTARIA 2793, de 08 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei

Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor ADEMIR DE JESUS LIMA, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2794/2013

PORTARIA 2794, de 08 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor ALAN CARLOS MARCON, para ocupar temporariamente o cargo de Motorista, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2795/2013

PORTARIA 2795, de 08 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora TAÍNA BIANCA RAMOS DA CUNHA, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 08 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2796/2013

PORTARIA 2796, de 08 de abril de 2013.
Concede Progressão Funcional a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base a servidora Maria Nelci Filippiaki, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais II, passando do nível 01-A para 01-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 08 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2797/2013

PORTARIA 2797, de 08 de abril de 2013.
Concede adicional de insalubridade a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, ao servidor Silvio Cesar Antunes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa PORTALMED - Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 08 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2798/2013

PORTARIA 2798, de 15 de abril de 2013.
Exonera estagiária que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 1125, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir a pedido o contrato da estudante, ANGELICA ELOY MASO, contratada por tempo determinado na forma de estagiária, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme consta na Portaria n.2515, de 02 de setembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 15 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria 2799/2013

PORTARIA 2799, de 19 de abril de 2013.
Nomeia integrantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erval Velho e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Erval Velho as normas de legislação Federal vigente, especialmente a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e o que dispõe o artigo 26 da resolução FNDE nº 38/2009 de 16 de junho de 2009 publicado no DOU 17/07/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Erval Velho:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Sandra Masson
Suplente: Vânia Recalcatti Piovesan

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL
Titulares: Charlene Aparecida Mazzarollo Fiorese
Norma Bernart

Suplentes: Vera Medianeira Cezar Borin
Elissônia Sutil Mazetto

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titulares: Marisa Dejacometti Piccoli
Sandra Fattori Bess

Suplentes: Sinoé Masson
Roberto Nicolau Bulla

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ademir Varella
Diva Rossi Piovezan

Suplentes: Robert Wagner
Ely Terezinha Pinto

Art. 2º. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE - Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 19 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria 2800/2013**
PORTARIA 2800, de 22 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Walter Kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001, conforme Edital n. 003/2013, de 11 de março de 2013, com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora KEZI DE OLIVEIRA, no cargo temporário de Professor, não habilitado 90% do vencimento do nível 01-A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009, até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 22 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

# Forquilhinha

## Prefeitura

**Lei Nº 1.849, de 16 de Abril de 2013.**
LEI Nº 1.849, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE INCENTIVO A CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à ADALBERTO PENNA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.563.081/0001-38, no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que servirão de auxílio à realização do Filme "DAS PROFUNDEZAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação 3.3.90.00.0100 (120) do orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de abril de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de abril de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

# Fraiburgo

## Prefeitura

**Lei Nº 2182/2013**
LEI Nº 2182, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por prazo indeterminado, que tem entre suas finalidades contribuir para o desenvolvimento da saúde coletiva e pública do Município, com sede na Rua Butiá Verde, nº 61, Bairro Santa Mônica, foro e Comarca de Fraiburgo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.127/0001-52, conforme Assembléia de Fundação realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de 2012, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo-SC sob o nº 1499, no livro A 012, às folhas 484, em 14 de março de 2013.

Art. 2º. À entidade que se refere o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 25 DE ABRIL DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

**Resolução Cms 010/2013**
DELIBERAÇÃO 010/CMS/13

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU, por unanimidade, a transferência de recursos financeiros, através de convênio, para a Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva, que fará o repasse ao Instituto de Saúde e Educação Vida, entidade que estará assumindo o hospital local a partir de 25 de abril de 2013. Os valores

a serem repassados somam o montante de R$ 1.200.000,00, em quatro parcelas de R$ 180.000,00 e três parcelas de 160.000,00, para despesas de custeio, conforme ATA do CMS Nº 006/2013.

Fraiburgo (SC), 24 de abril de 2013.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SALIMARA CLAIR MOLIM
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

## Resolução Cms 011/2013

DELIBERAÇÃO 011/CMS/13

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU, por unanimidade, o reconhecimento da Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva, como entidade filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços de saúde, conforme ATA do CMS Nº 006/2013.

Fraiburgo (SC), 24 de abril de 2013.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SALIMARA CLAIR MOLIM
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

## Resolução Cms 012/2013

DELIBERAÇÃO 012/CMS/13

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU, por unanimidade, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2012, conforme ATA do CMS Nº 006/2013.

Fraiburgo (SC), 24 de abril de 2013.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SALIMARA CLAIR MOLIM
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

## Portaria Nº 1412/2013

PORTARIA N.º 1.412, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e conforme comunicação interna n.º 0703/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária da servidora MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.431.479-44, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 01 de abril de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Fraiburgo, 25 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

## Aviso do Pregão Presencial Nº 0062/2013-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0062/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, novos, para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 10:15 horas do dia 10.05.2013. Abertura: às 10:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

## Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0002/2013-PMF Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação em pedra basáltica irregular nas Avenidas Idamir Bogoni e Miguel Novicki, no bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 3.159,59 m2 de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas quais sejam: LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA e MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA após decorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora a seguinte proponente TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA com o menor preço global no valor de R$ 177.660,22 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) ficando este valor abaixo do estipulado pelo Município no item 2.4 do Edital, cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 24 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 149/2013

DECRETO Nº. 149, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0021, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0021 de 09 de abril de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 25 DE ABRIL DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**
**N° 0021 DE 09 DE ABRIL DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Médico Clínico Geral -** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Médico Clínico Geral**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | *Critérios de Desempate* 1º Especialização | 2º Cursos Área | 3º Tempo Serviço | 4º Filhos | 5º Portador Defic. | 6º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ALESSANDRO FUSATTO NETO | 15 | 10 | 0 | 5 | 2 | NÃO | 9/12/1971 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Câmara Municipal

### Decreto Legislativo Nº 14/2013

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC, tendo por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros destinada a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares, despesas operacionais dos serviços de saúde, mantidos exclusivamente pela Associação, ao atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense, mediante a concessão no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 07 (sete) parcelas, no período compreendido de 22/04/2013 até 30/11/2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional 10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Dotações 103 e 29
Recursos 3.400 e 1.400
Elemento 3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 24 de abril de 2013.
PAULO CÉSAR de OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

# Garopaba

## Prefeitura

### Lei N.º 1.721/2013.

LEI N.º 1.721, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.485/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizada, a prorrogação até 31/12/2016, através da assinatura pelas partes de Termo Aditivo, do prazo de uso temporário de imóvel territorial do patrimônio publico municipal, ao Grupo de Escoteiros Ilha Terceira, associação civil de direito privado, beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.306.263/0001-87, autorizado através da Lei Municipal n.º 1.485, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta lei tem seus efeitos retroativos a 01/01/2013.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 26/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

### Decreto N.º 052/2013.

DECRETO N.º 052, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 20.464,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 20.464,56 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.604,56
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 6.604,56
3.3.90.0.1.22.001050 - Aplicações Diretas 6.604,56

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 13.860,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.860,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 13.860,00
3.3.90.0.1.29.001051 - Aplicações Diretas 5.544,00
4.4.90.0.1.29.001051 - Aplicações Diretas 8.316,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 20.464,56 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 24 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

### Decreto N.º 053/2013.

DECRETO N.º 053, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.425,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) no Orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO VICE PREFEITO 1.425,00
27812512.031 - Func. e Manut. do Setor de Esporte 1.425,00
4.4.90.0.3.24.001046 - Aplicações Diretas 1.425,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 24 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

### Aviso de Licitação Tp002/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma na Unidade Básica de Saúde do bairro campo Duna, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e nº. 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 13/05/2013. A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 13/05/2013, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 25 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

### Aviso de Retificação de Edital Pe29/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GAROPABA
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2013

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2013, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde dos bairros centro, Areias de Ambrósio, Areias de Macacú, Campo Duna, Encantada e Areias de Palhocinha, no município de Garopaba. A retificação trata-se exclusivamente da especificação do item 10.
Devido as alterações influenciarem diretamente na formulação das propostas de preço foi prorrogado o prazo para recebimento destas e realização da sessão publica.
As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 09/05/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 09/05/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 25 de abril de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

## Garuva

### Prefeitura

### Termo de Cancelamento Pregão PMG N° 008/2013
CANCELAMENTO DE EDITAL PMG Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Garuva, considerando que o Edital apresenta falhas nos quantitativos levantados, e requer adequações nas especificações técnicas dos produtos, resolve cancelar o Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial PMG nº 008/2013, cujo o objeto é Aquisição de materiais de consumo e produtos de limpeza, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração, conforme planilha anexa.

Garuva, 24 de abril de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

## Gaspar

### Prefeitura

### Portaria N° 3.073, de 24 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº 3.073, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 04/2012, INSTAURADA PARA APURAR COMETIMENTO DE ATITUDES INDEVIDAS NO ÂMBITO DA EBB NORMA MÔNICA SABEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de abril de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão

Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 04/2012, instaurada para apurar cometimento de atitudes indevidas no âmbito da EBB Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

## Câmara Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
CONVITE Nº 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática, na forma e condições previstas no Edital de Licitação nº 002/2013, Convite nº 002/2013: Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Interessado: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Julgamento: Por Item. Forma de Fornecimento: Única. Regência: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis. Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.camaragaspar.sc.gov.br (link: Licitações e Contratos). Entrega dos Envelopes: até o dia 09/05/2013, às 14h. Abertura dos Envelopes: dia 09/05/2013, às 14h15min. Local de Recebimento dos Envelopes: Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, Gaspar-SC (imóvel conhecido por prédio do GASCIC). Local das Sessões Públicas: Sala de Reuniões ou Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, Gaspar-SC (imóvel conhecido por prédio do GASCIC). O Edital e anexos podem ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Gaspar ou através do site: www.camaragaspar.sc.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

Gaspar/SC, 26 de abril de 2013.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

## SAMAE

### Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 15/2013 - SAMAE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados nos laboratórios físico-químicos, que foram efetivadas alterações, na data de entrega e abertura dos envelopes. Fica redesignado o dia 16/05/2013 às 08:45 horas para o recebimento dos envelopes e às 09:00 horas do mesmo dia para abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como a retirada do Aditivo é o Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 25 de abril de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

### Aviso do Pregão Presencial Nº 17/2013 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.17/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus visando a manutenção e reparos necessários ao funcionamento da frota de veículos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 14/05/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 14/05/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 23 de abril de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

# Guaramirim

## Prefeitura

### Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 32/2013
Tipo : Maior lance ou Oferta.

Objeto : Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura municipal de Guaramirim.
Entrega dos Envelopes: 10/05/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 10/05/2013 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 24/04/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### Portaria Nº 354/2013

PORTARIA Nº 354/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3127/2013 de 01/03/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRA MARIA BERTELLI (Matr. 3674), a partir de 22 de abril de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, Educação Infantill, em substituição à Servidora Ana Fernanda Martinazzo, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 102º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 355/2013

PORTARIA Nº 355/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora CARLA ROSANA PADILHA DE OLIVEIRA (Matr. 3668), a contar de 23 de abril de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 1, Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

# Ibiam

## Prefeitura

### Decreto Nº 2495/2013

DECRETO Nº 2495, DE 18 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Com amparo no Art.88, Incisos VII, XIII, da Lei Orgânica, c/c. Art.2º da Lei Nº 130/99 de 16 de Setembro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo identificadas para integrarem a Comissão Municipal de Trânsito:

- Representante da Polícia Militar:
SD PM Jaan Carlos Menegazzo

- Representante do Poder Executivo:
Elcir Barth da Costa

- Representante da Polícia Civil:
Carlos José Aranha Sanches

- Representante da AMPE:
Adilson Cenatti

- Representante da APP/Escola de Educação Básica Heriberto Huilse:
Robson Cristiano da Silva

- Representante do Centro Educacional Eliziane Titon:
Miguel Felicetti

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Waldemiro Thomé

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Municipal de Trânsito será de 03(Três) anos, e seu exercício será gratuito, e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Nº2234 de 14 de Setembro de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 18 DE ABRIL DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e registro:

LAELCIO ANTONIO CASANIGA
Sec.da Adm.e da Fazenda

### Edital Pregão Nº 022/13

MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
SRP 005/2013

O MUNICIPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação

na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços visando futuras possíveis aquisições de forma parcelada e pelo período de doze meses de materiais impressos, para a Prefeitura de Ibiam.
Entrega dos envelopes: 13/05/2013 até às 07:50 horas
Abertura dos envelopes: 13/04/2013 às 08:00 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 25 de Abril de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

### Edital Pregão Nº 023/13

MUNICIPAL DE IBIAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
SRP 006/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços visando futuras possíveis aquisições de forma parcelada e pelo período de doze meses de materiais impressos, para o Fundo Municipal de Saúde de Ibiam.
Entrega dos envelopes: 13/05/2013 até às 11:30 horas
Abertura dos envelopes: 13/04/2013 às 13:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 25 de Abril de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

### Relação Pedidos Inscrição Doadores de Sangue

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS DOADORES DE SANGUE DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013
DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIAM (SC)

A INCAPEL - Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Sul Brasil, 82, Sala 202, Centro, na cidade de Maravilha-SC, CEP-89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.304.509/0001-00, e o Executivo Municipal de Ibiam, publicam a relação dos pedidos indeferidos de isenção da taxa de inscrição para a realização da prova objetiva, conforme segue:

| Cargo - Médico | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº da Inscrição | Nome do(a) Candidato(a) | RG | Doador de Sangue | Situação |
| 111651 | Margareth Liez Saad | 848811-SC | SIM | INDEFERIDA |

Não entregou a documentação comprobatória conforme prevê 0 Edital nº 001/2013

Cargo - Médico
Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderão participar do certame desde que efetuem o pagamento da taxa até o último dia de inscrições, ou seja, até dia 06 de maio de 2013.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém negue desconhecimento, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam e no sítio da empresa organizadora do Concurso Público.

Ibiam (SC), 23 de abril de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

## Imbituba

### Prefeitura

### Portaria PMI/DGP Nº 221/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 221, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Assessor II, o Sr. THIAGO AGOSTINHO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.851.919-46, nomeado através da PORTARIA PMI/DGP Nº 220, de 23 de abril de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Portaria PMI/DGP Nº 222/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 222, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Engenheiro Civil contratado temporariamente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, THIAGO BRILL LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.605.999-78, matrícula 5991, admitido em 01 de dezembro de 2011, contratado temporariamente em caráter emergencial, para exercer as funções do cargo/emprego público de Engenheiro Civil, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 223/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 223, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear OSMARINO ALVES QUERINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 343.502.929-34, para exercer o cargo de Assessor III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Sul, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 224/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 224, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDO CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 044.389.969-02, para exercer o cargo de Assessor IV, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 225/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 225, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NEIDE MARIA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 455.442.639-49, para exercer o cargo de Assessora II, junto a Secretaria Municipal de Turismo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 226/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 226, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SÔNIA MARIA DUTRA DEBRASSI, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 479.947.620-34, para exercer o cargo de Assessora II, junto a Secretaria Municipal de Cultura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 227/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 227, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA DA COSTA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.456.009-64, para exercer o cargo de Assessora IV, junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 228/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 228, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LIANA APARECIDA MACHADO CÂNDIDO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 888.448.899-00, para exercer o cargo de Assessora IV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/DGP Nº 228, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LIANA APARECIDA MACHADO CÂNDIDO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 888.448.899-00, para exercer o cargo de Assessora IV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 229/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 229, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSILDA BERNARDINO SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 507.288.909-25, para exercer o cargo de Assessora IV, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 230/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 230, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear THIAGO AGOSTINHO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.851.919-46, para exercer o cargo de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 231/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 231, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 10 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Beatriz Higino Adriano | Professora II - 10h | 067.574.509-84 | 23/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 232/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 232, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Nirze Helena Correa Pereira | Professora I - 20h | 578.610.139-87 | 11/03/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 233/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 233, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Abegail Nunes Mendes | Professora II - 20h | 378.914.729-04 | 13/03/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 234/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 234, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Gabriela Rosa dos Passos | Professora II - 30h | 066.964.039-57 | 20/03/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 235/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 235, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Marciana Rodrigues Costa | Professora I - 20h | 079.746.839-02 | 10/03/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 236/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 236, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Isis de Amorim Machado | Professora II - 20h | 079.237.979-94 | 14/02/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 237/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 237, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão por contrato temporário de Balseiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, temporariamente, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Balseiro, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | CPF | Admissão |
|---|---|---|
| Lindomar da Rosa | 454.742.309-15 | 05/04/2013 |

Art. 2º O período de contratação será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
NIVALDO MARQUES GABRIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 238/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 238, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Solange Manoel Soares | Professora II - 20h | 379.123.999-68 | 09/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 239/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 239, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Tatiani Moraes Vieira | Professora II - 40h | 036.265.599-55 | 08/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 240/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 240, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Tiago Brill Lopes | Engenheiro Civil - 40h | 058.605.999-78 | 10/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 241/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 241, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2013, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Lívia Pires | Professora I - 20h | 059.642.839-18 | 17/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 242/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 242, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Educadora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Aline de Souza Miguel Felipe | Educadora - 40h | 066.332.479-31 | 19/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 243/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 243, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2013, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Cláudia Maria Carvalho de Souza | Professora I - 20h | 021.248.699-30 | 16/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 244/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 244, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2013, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Eliete Liduino Luciano | Professora I - 20h | 034.019.469-35 | 17/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 245/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 245, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão por contrato temporário de Fiscal Tributos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, temporariamente, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | CPF | Admissão |
|---|---|---|
| Thiago Figueiredo Alves | 074.876.589-10 | 01/04/2013 |

Art. 2º O período de contratação será por tempo indeterminado, em substituição do servidor Valtair Aurino da Silva, Fiscal de Tributos, matrícula nº 557, inscrito no CPF sob o nº 507.267.069-49, que encontra-se afastado através do benefício previdenciário - Auxílio Doença, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços, ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 246/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 246, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Rui Roberti | Professor II - 20h | 220.882.068-17 | 14/02/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 247/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 247, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Admissão |
|---|---|---|---|
| Isabela Teixeira Machado | Professora II - 20h | 070.141.269-03 | 02/04/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

## Portaria PMI/DGP Nº 248/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 248, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LOYDE DA SILVA BATISTA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 054.820.639-25, para exercer o cargo de Assessora III, junto a Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI/DGP Nº 249/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 249, de 24 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº

4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANE CARDOSO FARIAS DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 027.837.429-85, para exercer o cargo de Assessora II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

# Ipumirim

## Prefeitura

### Portaria Nº 259/2013 de 24 de Abril de 2013

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR CARLOS ANTONIO CHIAVAGATTI PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONCEDE,
Ao Senhor CARLOS ANTONIO CHIAVAGATTI, brasileiro, portador do CPF 195.723.609-49, proprietário do veículo IDEA ADVENTURE 1,8 16VF, ano/modelo 2013/2013, cor BRANCO, chassis 9BD13531CD2236146, licença para exploração de serviços de táxi, categoria privado com ponto estabelecido na Rua Bento Gonçalves, junto a Unidade Mista de Saúde Ary Giombelli, criado pelo decreto 1228/2004, com ponto privado no mesmo local, neste Município de Ipumirim, de acordo com a Lei Complemetar 43/2007 de 24 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 56/2008, de 06 de novembro de 2008.

A presente portaria terá validade de 30 dias.

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da LC43/2007, dentro de 30 dias deverá o contribuinte comparecer junto ao município para a apresentação do veículo nas condições estabelecidas na Lei, a falta da apresentação do veículo nos moldes previstos no parágrafo acima citado, importará na revogação de pleno direito da permissão.

Revogadas as disposições em contrário e a portaria 289/2011 a presente Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim, 24 de abril de 2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito

# Irineópolis

## Prefeitura

### Decreto N º 2401/2013

DECRETO N º 2401/2013.
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 1849/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1 º do Decreto nº 1849/2008 de 30/12/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Compromisso todos pela Educação, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB, visando a melhoria da qualidade da educação básica no município de Irineópolis."

Art. 2º - Fica também alterada a redação do art. 2º, que passará a ser a seguinte:

"Art. 2 º - O Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação terá a seguinte composição:

I. Dirigente Municipal de Educação
II. Representante do Conselho Municipal de Educação
III. Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas
IV. Representante dos Conselhos Escolares
V. Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares
VI. Representante dos Diretores de Escolas
VII. Representante dos Professores da Zona Rural
VIII. Representante dos Professores da Zona Urbana
IX. Técnico da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 3 º - O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - Os membros que farão parte do Comitê do Compromisso Todos pela Educação, serão designados por ato do Executivo Municipal para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos".

Art. 4 º - Permanecem inalterados os demais artigos e disposições do Decreto nº 1849/2008.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 23 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

### Decreto N º 2402/2013

DECRETO N º 2402/2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e em conformidade com o previsto no Decreto nº 1849/2008, de 30 de dezembro de 2008, com redação dada pelo

Decreto nº 2401/2013, de 23/04/2013,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação, para o biênio 2013/2014:

9) Dirigente Municipal de Educação
Lillian Eliane Batschauer Ferreira

10) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Soeli Konopka Binder

11) Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
Fabiana Tamehiro

12) Representante dos Conselhos Escolares:
Sezinanda Aparecida dos Santos

13) Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
Franciele Weingartner

14) Representante dos Diretores das Escolas:
Andréia Aparecida Kaschuk Janiszewski

15) Representante dos Professores da Zona Rural:
Karina Juraszek

16) Representante dos Professores da Zona Urbana:
Célia Konopka Tretto

17) Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Paula Martins Reichardt.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n º 2135/2011 e demais disposições em contrário.

Município de Irineópolis, (SC), 25 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

## Portaria N º. 173/2013

PORTARIA N º. 173/2013.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - DELEGAR a CRISTIANO BACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Informática, portador da CNH Registro nº 03427867313, categoria B, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Municipalidade, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

## Portaria N º. 174/201

PORTARIA N º. 174/2013.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - DELEGAR a FRANCIELE APARECIDA WEINGARTNER, Professor Assistente, portadora da CNH Registro nº 04471460648, categoria AB, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Municipalidade, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

## Portaria Nº. 157/2013

PORTARIA Nº. 157/2013.
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2 º, inciso V , combinado com artigo 4º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI, nascida em 19/04/1984, portadora do CPF n º. 051.713.889-11, RG n º 8.823.216-0 SSP/PR, inscrita no CRO/SC sob o nº 12.954/SC, para no período de 01/04/2013 à 31/03/2014, exercer as atividades de Odontóloga (40h/sem), visando o atendimento em caráter temporário e excepcional nos atendimentos à Saúde Bucal, com atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - O contrato de trabalho temporário, mencionado no art. 1º, poderá ter seu encerramento antecipado, caso haja preenchimento da vaga por servidor efetivo, aprovado em concurso público.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de abril 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação 21/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares Ltda. EPP.

Irineópolis, 24 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação 22/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Radio Nirvana FM Ltda.

Irineópolis, 24 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 67/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO Nº 67/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012 - PROCESSO LICITATORIO N° 61/2012 - CLAUSULA PRIMEIRA: Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Decima Setima do Contrato n.º 127/2012, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 19.08.2013. CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 19 de abril de 2013.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

**Extrato de Contrato 68/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 68/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Antonio Mauro Moissa

Objeto: A presente contratação tem por objeto a cessão de parte de um imóvel rural, com área de 01(um) hectare, situado na Localidade de Serra Grande, no Município de Irineópolis, de propriedade do COMODANTE, cadastrado no INCRA sob o n° 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União - SC. PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo COMODATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.
Valor: R$ 4.980,000 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 22.04.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso X

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

# Itaiópolis

## Prefeitura

**Extrato de Edital**
REPUBLICAÇÃO - Processo Licitatório n° 22/2013 - Pregão Presencial nº 17/2013 - Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, tinta, ferramentas e equipamento. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 10 de maio de 2013, até às 09 hs-10min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 10 de maio de 2013, às 09hs20min. DISPUTA DOS LANCES: no dia 14 de maio de 2013, às 08hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 24 de abril de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

**Extratos de Contratos**
Processo Licitatório n° 16/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013 - Objeto: registro de preços para aquisição de refeições para os Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. CONTRATO N° 47/2013. Clara Winiarski Zielinski ME. R$ 32.800,00. CONTRATO N° 48/2013. Julia Nair Humeniuk ME. R$ 23.184,00. Prazo: 09 meses ou até 31-12-2013, o que ocorrer primeiro.

Itaiópolis, 24 de abril de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

**Extrato Ata de Registro de Preços**
Processo Licitatório n° 16/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013 - Objeto: registro de preços para aquisição de refeições para os Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. PROPONENTES: Clara Winiarski Zielinski ME. ITENS: 2 e 3. VALOR TOTAL: R$ 32.800,00. Julia Nair Humeniuk ME, ITEM 1, VALOR TOTAL: R$ 23.184,00.

Itaiópolis, 08 de abril de 2013.
ANGELITA PUCHALSKI.
Pregoeira

# Itapoá

## Prefeitura

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 –
PROCESSO Nº 41/2013
DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 09 de MAIO de 2013. HORÁRIO: 09h30min (abertura)

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde, conforme anexo V do edital.
O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE LÊ-SE

| Item | Descrição | Un | Quant. Adm | Saúde | Total | Marca | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bobina p/ fax 215mmx25mmx30m, papel térmico VCP c/ etiqueta de metragem garantida. | Un | 10 | | 10 | | R$ 7,43 | R$ 74,33 |
| 2 | Caderno universitário em espiral | Un | | 300 | 300 | | R$ 30,27 | R$ 9.081,00 |
| 3 | Caderno brochura pequeno | Un | | 300 | 300 | | R$ 12,62 | R$ 3.785,00 |
| 4 | Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), desmontável; medindo (360x250x135)mm; na cor parda. Pacote com 25 unidades. | Un | 350 | 300 | 650 | | R$ 1,86 | R$ 1.209,00 |
| 5 | Canetas esferográficas | Un | 1 | | 1 | | | R$ 1.589,40 |
| 5.1 | Caneta esferográfica com carga removível, escrita média, na cor azul, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional. | Cx | 13 | 20 | 33 | | R$ 26,49 | R$ 874,17 |
| 5.2 | Caneta esferográfica com carga removível, escrita média, na cor preta, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional. | Cx | 7 | 20 | 27 | | R$ 26,49 | R$ 715,23 |
| 6 | Cartolina 150g 50x66 cm, cor: branco, embalagem com 50 unidades | Pct c/50un | 45 | 4 | 49 | | R$ 25,58 | R$1.253,58 |
| 7 | Clips em arame galvanizado | Un | 1 | | 1 | | | R$ 3.047,60 |
| 7.1 | Caixa de Clips para papéis, número 1/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | cx | 17 | 40 | 57 | | R$ 13,04 | R$ 743,28 |
| 7.2 | Caixa de Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 15 | 40 | 55 | | R$ 11,55 | R$ 635,25 |
| 7.3 | Caixa de Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 18 | 40 | 58 | | R$ 15,88 | R$ 920,85 |
| 7.4 | Caixa de Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 19 | 12 | 31 | | R$ 11,34 | R$ 351,44 |
| 7.5 | Caixa de Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 25 | 10 | 35 | | R$ 11,34 | R$ 396,78 |
| 8 | Cola branca, contendo 40 gramas, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: PVA, água e preservante. O produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atoxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, validade, selo do INMETRO. | cx c/ 12un | 4 | 20 | 24 | | R$ 21,39 | R$ 513,28 |
| 9 | Cola em bastão 10 gr, caixa com 10 unidades. Cola papel, cartolina, fotos e similares. Não tóxico. | Cx | 12 | 20 | 32 | | R$ 46,79 | R$ 1.497,17 |
| 10 | Capa e contra capa (conjunto) A4 210x297 (capa em cor transparente e contra capa na cor preta) p/ encadernação | Conj | 300 | | 300 | | R$ 1,1 | R$ 330,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Envelope saco grafite tamanho A4 (298mm x 211mm) | | Un | 30 | | 30 | | R$ 0,55 | R$ 16,50 |
| 12 | Espirais de encadernação | | Un | 1 | | 1 | | | R$1.253,15 |
| | 12.1 | Espiral de encadernação 12mm plástico preto capacidade 70fls. Pacote com 50 unidades. | Pct | 2 | | 2 | | R$ 12,56 | R$ 25,12 |
| | 12.2 | Espiral de encadernação 15mm plástico preto capacidade 110fls. Pacote com 50 unidades. | Pct | 15 | | 15 | | R$ 31,18 | R$ 467,70 |
| | 12.3 | Espiral de encadernação 25mm plástico preto capacidade 160fls. Pacote com 48 unidades. | Pct | 5 | | 5 | | R$ 22,9 | R$ 114,50 |
| | 12.4 | Espiral de encadernação 45mm plástico preto capacidade 300fls. Pacote com 15 unidades. | Pct | 10 | | 10 | | R$ 25,83 | R$ 258,33 |
| | 12.5 | Espiral de encadernação 50mm plástico preto capacidade 320fls. Pacote com 15 unidades. | Pct | 15 | | 15 | | 25,83 | R$ 387,50 |
| 13 | Estilete metal espessura da lâmina de 18mm largo ponta de metal. | | Un | 10 | 50 | 60 | | R$ 7,03 | R$ 422,00 |
| 14 | Extrator de grampo tipo espatula. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6 | | Un | 35 | 50 | 85 | | 1,93 | R$164,33 |
| 15 | Grampeador médio de messa metálico, pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 130x38x53mm, capacidade p/ grampear até 25 folhas de papel 75g/ m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento de grampo c/ duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente c/ retenção automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6 | | Un | 45 | 50 | 95 | | R$ 14,05 | R$ 1.334,43 |
| 16 | Grampos galvanizado para grampeadores 26/6. Caixa com 5000 unidades. | | Cx | 80 | 50 | 130 | | R$ 5,14 | R$ 668,63 |
| 17 | Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas. Formato 206X300mm. Capa dura. | | Un | 22 | 50 | 72 | | R$ 9,83 | R$ 707,76 |
| 18 | Livro Ata com 200 folhas,pautadas e numeradas.Formato 206X300mm-capa dura | | Un | 15 | 50 | 65 | | R$ 16,11 | R$1.047,15 |
| 19 | Livro Protocolo de correspondência: com 1/4 100 folhas, formato 160X220mm - capa de papelão 0,705g | | Un | 8 | 50 | 58 | | R$ 10,52 | R$ 609,97 |
| 20 | Marcadores | | Un | 1 | | 1 | | | R$ 4.179,37 |
| | 20.1 | Caneta marca texto cor amarelo p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura. Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 9 | 10 | 19 | | R$ 12,39 | R$ 235,47 |
| | 20.2 | Caneta marca texto cor laranja p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 4 | 10 | 14 | | R$ 12,39 | R$173,51 |
| | 20.3 | Caneta marca texto cor rosa p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 10 | 10 | 20 | | R$ 12,39 | R$ 247,87 |
| | 20.4 | Caneta marca texto cor verde p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 8 | 10 | 18 | | R$ 12,39 | R$ 223,08 |
| | 20.5 | Caneta permanente p/ marcar CD / DVD, na cor preta.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 4 | 20 | 24 | | R$ 19,35 | R$ 464,40 |
| | 20.6 | Marcador p/ quadro branco ponta acrilico 4mm, espessura de escrita 2mm - cor vermelho | cx c/12un | 4 | 20 | 24 | | R$ 48,88 | R$ 1.173,12 |
| | 20.7 | Marcador p/ quadro branco ponta acrilico 4mm, espessura de escrita 2mm - cor azul | cx c/ 12un | 4 | 30 | 34 | | R$ 48,88 | R$1.661,92 |
| 21 | Mídias de armazenamento | | Un | 1 | | 1 | | | R$ 1.464,58 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 21.1 | Midia CD-R, gravável (80min/700mb)52x. Indicado p/ armazenamento de dados. Acondicionado em embalagem plástica, tubo contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante. | Pct c/100 un | 4 | 4 | 8 | | R$ 71,36 | R$ 570,88 |
| | 21.2 | Midia CD-RW, regravável (80min/700mb)52x. Indicado p/ armazenamento de dados. Acondicionado em embalagem plástica, tubo contendo 25 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante. | Pct c/25un | 3 | 6 | 9 | | R$ 48,2 | R$ 433,80 |
| | 21.3 | DVD-R, gravável 4.7 GB - Pino 50 | pino c/50un | 5 | 2 | 7 | | R$ 65,7 | R$ 459,90 |
| | 21.4 | DVD-RW, regravável 4.7 GB - Pino 25 | pino c/25un | 4 | 5 | 9 | | R$ 66,84 | R$ 601,56 |
| 22 | Papel A4 –75g/m². Papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Gramatura: 75g/m2. Formato: A4 (210x297mm). Embalagem: 1 resma de 500 folhas, caixa com 10 resmas. | | Cx | 350 | 70 | 420 | | R$ 133,62 | R$ 56.118,30 |
| 23 | Pastas de Papelão com grampo de metal | | Un | 1 | | 1 | | | R$ 34.170,73 |
| | 23.1 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor BRANCO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 150 | 250 | 400 | | R$ 17,27 | R$ 6.906,67 |
| | 23.2 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor AMARELO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/ 10un | 73 | 250 | 323 | | R$ 17,27 | R$ 5.577,13 |
| | 23.3 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor VERMELHO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 73 | 250 | 323 | | R$ 17,27 | R$ 5.577,13 |
| | 23.4 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor VERDE - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 35 | 250 | 285 | | R$ 17,27 | R$ 4.921,00 |
| | 23.5 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor AZUL - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 75 | 250 | 325 | | R$ 17,27 | R$ 5.611,67 |
| | 23.6 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor PRETO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 73 | 250 | 323 | | R$ 17,27 | R$ 5.577,13 |
| 24 | Perfurador de papel 02 furos p/ de 40 até 70fls de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Distância dos furos 80 mm. Com margeador em aço inoxidável. | | Un | 5 | 20 | 25 | | R$ 51,43 | R$ 1.285,83 |
| TOTAL | | | | | | | | | R$125.823,11 |

2. O valor total máximo da aquisição é de R$ R$125.823,11 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e onze centavos) para o objeto.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

| Item | Descrição | Un | Quant. | | | Marca | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Adm | Saúde | Total | | | |
| 1 | Bobina p/ fax 215mmx25mmx30m, papel térmico VCP c/ etiqueta de metragem garantida. | Un | 10 | | 10 | | R$ 7,43 | R$ 74,30 |
| 2 | Caderno universitário em espiral | Un | | 300 | 300 | | R$ 30,27 | R$ 9.081,00 |
| 3 | Caderno brochura pequeno | Un | | 300 | 300 | | R$ 12,62 | R$ 3.786,00 |
| 4 | Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), desmontável; medindo (360x250x135)mm; na cor parda. Pacote com 25 unidades. | Un | 350 | 300 | 650 | | R$ 1,86 | R$ 1.209,00 |
| 5 | Canetas esferográficas | Un | 1 | | 1 | | | R$ 1.589,40 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.1 | Caneta esferográfica com carga removível, escrita média, na cor azul, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional. | Cx | 13 | 20 | 33 | | R$ 26,49 | R$ 874,17 |
| | 5.2 | Caneta esferográfica com carga removível, escrita média, na cor preta, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional. | Cx | 7 | 20 | 27 | | R$ 26,49 | R$ 715,23 |
| 6 | Cartolina 150g 50x66 cm, cor: branco, embalagem com 50 unidades | | Pct c/50un | 45 | 4 | 49 | | R$ 25,58 | R$1.253,42 |
| 7 | Clips em arame galvanizado | | Un | 1 | | 1 | | | R$ 3.048,01 |
| | 7.1 | Caixa de Clips para papéis, número 1/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | cx | 17 | 40 | 57 | | R$ 13,04 | R$ 743,28 |
| | 7.2 | Caixa de Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 15 | 40 | 55 | | R$ 11,55 | R$ 635,25 |
| | 7.3 | Caixa de Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 18 | 40 | 58 | | R$ 15,88 | R$ 921,04 |
| | 7.4 | Caixa de Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 19 | 12 | 31 | | R$ 11,34 | R$ 351,54 |
| | 7.5 | Caixa de Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. | Cx | 25 | 10 | 35 | | R$ 11,34 | R$ 396,90 |
| 8 | Cola branca, contendo 40 gramas, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: PVA, água e preservante. O produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atoxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, validade, selo do INMETRO. | | cx c/ 12un | 4 | 20 | 24 | | R$ 21,39 | R$ 513,36 |
| 9 | Cola em bastão 10 gr, caixa com 10 unidades. Cola papel, cartolina, fotos e similares. Não tóxico. | | Cx | 12 | 20 | 32 | | R$ 46,79 | R$ 1.497,28 |
| 10 | Capa e contra capa (conjunto) A4 210x297 (capa em cor transparente e contra capa na cor preta) p/ encadernação | | Conj | 300 | | 300 | | R$ 1,1 | R$ 330,00 |
| 11 | Envelope saco grafite tamanho A4 (298mm x 211mm) | | Un | 30 | | 30 | | R$ 0,55 | R$ 16,50 |
| 12 | Espirais de encadernação | | Un | 1 | | 1 | | | R$1.253,07 |
| | 12.1 | Espiral de encadernação 12mm plástico preto capacidade 70fls. Pacote com 50 unidades. | Pct | 2 | | 2 | | R$ 12,56 | R$ 25,12 |
| | 12.2 | Espiral de encadernação 15mm plástico preto capacidade 110fls. Pacote com 50 unidades. | Pct | 15 | | 15 | | R$ 31,18 | R$ 467,70 |
| | 12.3 | Espiral de encadernação 25mm plástico preto capacidade 160fls. Pacote com 48 unidades. | Pct | 5 | | 5 | | R$ 22,9 | R$ 114,50 |
| | 12.4 | Espiral de encadernação 45mm plástico preto capacidade 300fls. Pacote com 15 unidades. | Pct | 10 | | 10 | | R$ 25,83 | R$ 258,30 |
| | 12.5 | Espiral de encadernação 50mm plástico preto capacidade 320fls. Pacote com 15 unidades. | Pct | 15 | | 15 | | 25,83 | R$ 387,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | | Estilete metal espessura da lâmina de 18mm largo ponta de metal. | Un | 10 | 50 | 60 | | R$ 7,03 | R$ 421,80 |
| 14 | | Extrator de grampo tipo espatula. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6 | Un | 35 | 50 | 85 | | 1,93 | R$164,05 |
| 15 | | Grampeador médio de messa metálico, pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 130x38x53mm, capacidade p/ grampear até 25 folhas de papel 75g/ m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento de grampo c/ duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente c/ retenção automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6 | Un | 45 | 50 | 95 | | R$ 14,05 | R$ 1.334,75 |
| 16 | | Grampos galvanizado para grampeadores 26/6. Caixa com 5000 unidades. | Cx | 80 | 50 | 130 | | R$ 5,14 | R$ 668,20 |
| 17 | | Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas. Formato 206X300mm. Capa dura. | Un | 22 | 50 | 72 | | R$ 9,83 | R$ 707,76 |
| 18 | | Livro Ata com 200 folhas,pautadas e numeradas.Formato 206X300mm-capa dura | Un | 15 | 50 | 65 | | R$ 16,11 | R$1.047,15 |
| 19 | | Livro Protocolo de correspondência: com 1/4 100 folhas, formato 160X220mm - capa de papelão 0,705g | Un | 8 | 50 | 58 | | R$ 10,52 | R$ 610,16 |
| 20 | | Marcadores | Un | 1 | | 1 | | | R$ 4.179,13 |
| | 20.1 | Caneta marca texto cor amarelo p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura. Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 9 | 10 | 19 | | R$ 12,39 | R$ 235,41 |
| | 20.2 | Caneta marca texto cor laranja p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 4 | 10 | 14 | | R$ 12,39 | R$173,46 |
| | 20.3 | Caneta marca texto cor rosa p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 10 | 10 | 20 | | R$ 12,39 | R$ 247,80 |
| | 20.4 | Caneta marca texto cor verde p/ grifar e marcar papel, fax, cópias e marcar em cor fluorescente, secagem rápida c/ tampa segura.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 8 | 10 | 18 | | R$ 12,39 | R$ 223,02 |
| | 20.5 | Caneta permanente p/ marcar CD / DVD, na cor preta.Caixa contendo 12 unidades. | Cx | 4 | 20 | 24 | | R$ 19,35 | R$ 464,40 |
| | 20.6 | Marcador p/ quadro branco ponta acrilico 4mm, espessura de escrita 2mm - cor vermelho | cx c/12un | 4 | 20 | 24 | | R$ 48,88 | R$ 1.173,12 |
| | 20.7 | Marcador p/ quadro branco ponta acrilico 4mm, espessura de escrita 2mm - cor azul | cx c/ 12un | 4 | 30 | 34 | | R$ 48,88 | R$1.661,92 |
| 21 | | Mídias de armazenamento | Un | 1 | | 1 | | | R$ 1.464,58 |
| | 21.1 | Midia CD-R, gravável (80min/700mb)52x. Indicado p/ armazenamento de dados. Acondicionado em embalagem plástica, tubo contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante. | Pct c/100 un | 4 | 4 | 8 | | R$ 71,36 | R$ 570,88 |
| | 21.2 | Midia CD-RW, regravável (80min/700mb)52x. Indicado p/ armazenamento de dados. Acondicionado em embalagem plástica, tubo contendo 25 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante. | Pct c/25un | 3 | 6 | 9 | | R$ 48,2 | R$ 433,80 |
| | 21.3 | DVD-R, gravável 4.7 GB - Pino 50 | pino c/50un | 5 | 2 | 7 | | R$ 65,7 | R$ 459,90 |
| | 21.4 | DVD-RW, regravável 4.7 GB - Pino 25 | pino c/25un | 4 | 5 | 9 | | R$ 66,84 | R$ 601,56 |
| 22 | | Papel A4 –75g/m². Papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Gramatura: 75g/m2. Formato: A4 (210x297mm). Embalagem: 1 resma de 500 folhas, caixa com 10 resmas. | Cx | 350 | 70 | 420 | | R$ 133,62 | R$ 56.120,40 |
| 23 | | Pastas de Papelão com grampo de metal | Un | 1 | | 1 | | | R$ 34.177,33 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23.1 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor BRANCO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 150 | 250 | 400 | | R$ 17,27 | R$ 6.908,00 |
| | 23.2 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor AMARELO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/ 10un | 73 | 250 | 323 | | R$ 17,27 | R$ 5.578,21 |
| | 23.3 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor VERMELHO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 73 | 250 | 323 | | R$ 17,27 | R$ 5.578,21 |
| | 23.4 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor VERDE - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 35 | 250 | 285 | | R$ 17,27 | R$ 4.921,95 |
| | 23.5 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor AZUL - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 75 | 250 | 325 | | R$ 17,27 | R$ 5.612,75 |
| | 23.6 | Pasta de papelão c/ grampo de metal cor PRETO - Pasta simples (papelão), de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal. | Pct c/10un | 73 | 250 | 323 | | R$ 17,27 | R$ 5.578,21 |
| 24 | | Perfurador de papel 02 furos p/ de 40 até 70fls de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Distância dos furos 80 mm. Com margeador em aço inoxidável. | Un | 5 | 20 | 25 | | R$ 51,43 | R$ 1.285,75 |
| | | | | | | | | | TOTAL R$125.832,40 |

2. O valor total máximo da aquisição é de R$ R$125.832,40 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para o objeto.

Conforme o Art. 21 ☐ 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES altera-se para dia 13 de MAIO DE 2013, às 09h (entrega envelopes) e a s 09h e 30min (abertura).
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 24 de abril de 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

## Câmara Municipal

### Decreto Legislativo N° 45/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 45/2013
Data: 19 de Abril de 2013.
NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, Ari Leendert de Geus Neto, no cargo de Assessor Parlamentar do vereador Edson da Cunha Speck - PSDB, instituído pela Resolução nº17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº26/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 19 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

### Decreto Legislativo N° 46/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 46/2013
Data: 19 de Abril de 2013.
EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 19 de abril do corrente ano, Fabiane Marasck, do cargo de Assessora Parlamentar da vereadora Márcia Regina Eggert Soares - PSDB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 19 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

# Joaçaba

## Prefeitura

### Extrato PP 02/2013 - PL 02/2013 FUNREBOM

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013/FUNREBOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013/FUNREBOM

Objeto: Contratação de empresa para a execução e instalação de plataforma hidráulica tipo basculante deslizante no caminhão Ford Cargo 814, placas MAW 4062, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina sediado em Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 17/05/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 17/05/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 24 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

### Extrato PP 25/2013/PMJ - Impressos

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013/PMJ

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de impressos gráficos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar (Convênio Trânsito) e pelos setores das diversas secretarias da Administração Municipal. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 10/05/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 10/05/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 23 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

### Extrato PP 46/2013/PMJ - PL 39/2013/PMJ - Veiculo

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013/PMJ

Objeto: Aquisição de veículo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 15/05/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 15/05/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 24 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Aditivo Contrato 19/2013/FMS TA 01

CONTRATO Nº 19/2013/FMS - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, por seu Gestor, e a empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.309.336/0001-82 estabelecida na Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65, Bairro Vila Santo Antonio, no Município de Maringá - PR. neste ato representada pelo Sr. Fernando Rossi, portador da Carteira de Identidade nº 10.252.924-7 e CPF nº 075.476.159-29 residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, nº 548, cidade de Santa Fé - PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 19/2013/FMS, firmado em 13/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 8/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 7/2013/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços especializados para a realização de teste seletivo para contratação temporária, de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos de Médico Generalista e Técnico de Enfermagem, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total do contrato fica acrescido em R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), correspondentes a 20% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a inclusão no teste seletivo do cargo de auxiliar de saúde bucal.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 28 de março de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA.
Fernando Rossi

Testemunhas:

1) _____

2) _____

# SIMAE

## Portaria JHL 066/13

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 66/2013 DE 24/04/2013

ALUIR FLEMMING Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ALTERAR o Artigo primeiro da Portaria JHL 90/2010 de 13/10/2010 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º- LÉO AUGUSTO MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-2 Ref. C-4, C sob o n° da CNH 01913133453, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta Bros 150 placa MKR 0133 da Autarquia, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 24 de abril de 2013.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

## Portaria JHL 067/13

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 67/2013 de 24/04/2013

ALUIR FLEMMING, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ALTERAR o Artigo primeiro da Portaria JHL 91/2010 de 13/10/2010 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º- JULIO CÉSAR FRANCENER, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-2, Ref. E-4 sob o n° da CNH 00003346382 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta CG 125 Titan ES placa MAY-8221 da Autarquia, no período de 24 à 30 de Abril de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 24 de abril de 2013.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

# PLASS

## Balancete Financeiro Março/2013

**Santa Catarina**
**PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 211.374,05 | Despesa Orçamentária | 275.520,70 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 103.326,64 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 269.510,10 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 60.965,60 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.095,77 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 47.081,81 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 266.414,33 |
| | | Despesas Intra-orçamentárias | 6.010,60 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.010,60 |
| Receita Extra - Orçamentária | 292.105,06 | Despesa Extra - Orçamentária | 211.818,93 |
| DEPÓSITOS | 16.584,18 | DEPÓSITOS | 15.650,71 |
| CONSIGNAÇÕES | 16.584,18 | CONSIGNAÇÕES | 15.650,71 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 3.184,56 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.087,20 |
| DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 13.399,62 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 13.563,51 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 275.520,88 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 196.168,22 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 275.520,88 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 196.168,22 |
| FORNECEDORES | 267.898,50 | FORNECEDORES | 188.545,84 |
| PESSOAL A PAGAR | 3.095,77 | PESSOAL A PAGAR | 3.095,77 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.989,36 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.989,36 |
| DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR | 2.537,25 | DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR | 2.537,25 |
| Saldos anteriores | 11.275.030,60 | Saldos atuais | 11.291.170,08 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 11.274.703,90 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 11.290.843,38 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 326,70 | BANCO C/ MOVIMENTO | 326,70 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 11.778.509,71 | Total | 11.778.509,71 |

Joacaba, 23/04/2013

| JULIANA DARTORA BESBATI | JULIO CESAR BISSANI | ADONES MARCIANO |
|---|---|---|
| Presidente | Diretor Executivo | Contador |

# Lages

## Prefeitura

### PP 02-2013 FCL e PP 19/2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 02-2013 FCL

Objeto: Parque de Diversões 25ª Festa Nacional do Pinhão.
Tipo: Maior Oferta ote
Abertura: 10/05/2013 às 16:00
Oferta Mínima: R$ 50.000,00

Modalidade: PP 19-2013 SMS

Objeto: Prestação de Serviços de Conserto de Motor das Ambulâncias.
Tipo: Menor Preço Global ote
Abertura: 14/05/2013 às 09:00
Valor Estimado: R$ 9.443,83

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 24 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

# Lauro Muller

## Prefeitura

### Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2013 - FMS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE FMS Nº006/2013 PROCESSO Nº020/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na rua Walter Veterlli 239,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.292.440/0001-86, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO GUIA DE FARMÁCIA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
CONTRATADO: SESI - Serviço Social da Indústria - Farmácia 503, inscrito no CNPJ nº 03.777.314/0079-26
VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) distribuído entre todos os credenciados.
VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Lauro Müller, 25 de abril de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

### Pregão Presencial Nº 05/2013 - Hmhl

EDITAL DE PREGAO Nº005/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Hospital Municipal Henrique Lage, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 10 de maio de 2013 às 09:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços médicos de exames de raio-x com disponibilização de aparelho, para o Hospital Municipal. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 25 de abril de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

# Lebon Regis

## Prefeitura

### Resumo de Carta Convite

Resumo de Carta Convite
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Processo Licitatório no. 7/2013
Edital de Carta Convite no. 5/2013

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis - SC, torna público Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço Global, visando o Fornecimento de Material Hospitalar e Medicamentos. A Cópia do Edital pode ser retirado no setor de contabilidade do Hospital, situado à Rua Valdir Ortigari, no. 74 em Lebon Régis-SC.
Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas: até as 16:00 Horas do dia 03/05/2013.
Abertura das Propostas: às 16:00 Horas do dia 03/05/2013.

Lebon Régis, 23 de Abril de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

### Extrato Contratual Nº 07/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 07/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : J LOPES CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor : 59.237,50 (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 24/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2013
Recursos : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (1), 2.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (40), 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (41)

Objeto : Ampliação e cobertura de policarbono da Unidade

Sanitária Central.

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO-SECRETARIO
Lebon Régis, 25 de Abril de 2013
Contrato Nº..: 08/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : J LOPES CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor : 145.087,23 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
Vigência : Início: 24/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2013
Recursos : Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (1), 2.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (40), 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (41)

Objeto : Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Lebon Régis, 25 de Abril de 2013
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
SECRETARIO

## Extrato Contratual - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 04/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : TURKOT & OLIVEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA ME
Valor : 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência : Início: 17/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013
Recursos : Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (17) Saldo: 74.839,30

Objeto : Aquisição de madeiras para atendimento da Secretaria de Bem Estar Social.

Lebon Régis, 25 de Abril de 2013
Contrato Nº..: 05/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : DAL-MAS & AMARAL LTDA
Valor : 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência : Início: 17/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013
Recursos : Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (17) Saldo: 74.839,30

Objeto : Aquisição de materias de construção, material hidráulico e material elétrico para atendimento da Secretaria de Bem Estar Social.

Lebon Régis, 25 de Abril de 2013
Contrato Nº..: 06/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : COMERCIAL KEKEI LTDA - ME
Valor : 37.935,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência : Início: 17/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação: 2.079.3.3.90.00.00.00.00.00 (22) Saldo: 49.593,09

Objeto : O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais (armarinhos, aviamentos e outros) para trabalhar com o grupo CRAS,
durante o ano de 2013.

Lebon Régis, 25 de Abril de 2013
Contrato Nº..: 07/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME
Valor : 24.509,23 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência : Início: 17/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação: 2.079.3.3.90.00.00.00.00.00 (22) Saldo: 49.593,09

Objeto : O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais (armarinhos, aviamentos e outros) para trabalhar com o grupo CRAS, durante o ano de 2013.

Lebon Régis, 25 de Abril de 2013
Contrato Nº..: 08/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : M MÓBILE EIRELI ME
Valor : 10.753,00 (dez mil setecentos e cinqüenta e três reais)
Vigência : Início: 19/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de armário, escrivaninha, balcão e divisórias, para melhoria da estrutura física do ambiente de trabalho da Secretaria do Bem Estar Social e CRAS.
Lebon Régis, 25 de Abril 2013

## Homologação Processo Licitatório Nº 06/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 2/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/13
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/13
CONTRATADO: J LOPES CONSTRUCOES LTDA - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: Ampliação e cobertura de policarbono da Unidade Sanitária Central.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.237,50 (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 25/04/13 - FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO - Secretário Do Fundo Municipal De Saúde.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/13
CONTRATADO: J LOPES CONSTRUCOES LTDA - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
VALOR DA DESPESA: R$ 145.087,23 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
DATA: 25/04/13 - FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO - Secretário Do Fundo Municipal De Saúde.

**Homologações - FMAS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/13
CONTRATADO: DAL-MAS & AMARAL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: Aquisição de materias de construção, material hidráulico, material elétrico e madeiras para atendimento da Secretaria de Bem Estar Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/13
CONTRATADO: TURKOT & OLIVEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: Aquisição de materias de construção, material hidráulico, material elétrico e madeiras para atendimento da Secretaria de Bem star Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/13
CONTRATADO: COMERCIAL KEKEI LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais (armarinhos, aviamentos e outros) para trabalhar com o grupo CRAS, durante o ano de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.935,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/13
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/13
CONTRATADO: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais (armarinhos, aviamentos e outros) para trabalhar com o grupo CRAS, durante o ano de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.509,23 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/13
CONTRATADO: M MÓBILE EIRELI ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: Aquisição de armário, escrivaninha, balcão e divisórias, para melhoria da estrutura física do ambiente de trabalho da Secretaria do Bem Estar Social e CRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.753,00 (dez mil setecentos e cinqüenta e três reais)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: ATA de Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de pessoas carentes do Município, conforme dispõe a Lei Municipal n. 805/95, para o ano de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/13
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: ATA de Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de pessoas carentes do Município, con formedispõe a Lei Municipal n. 805/95, para o ano de 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 25/04/13 - ROSANE REGINA DE SOUZA - Secretária Do Fundo Municipal De Assistência Socia.

# Leoberto Leal

## Prefeitura

**Processo Licitatório N° 029/2013 Pregão Presencial N° 022/2013 - PMLL**
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
TIPO: Menor Preço (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais gráficos, carimbos, canetas, placas de identificação e pastas, para a Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 022/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 09 de maio de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 25/04/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

## Contrato Nº 022/2013 - PMLL

CONTRATO Nº 022/2013

Prestação de serviço para disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina na cidade de Leoberto Leal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e Processo de Inexigibilidade nº 002/2013.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.

1.2 - O APLICATIVO e suas respectivas funcionalidades são fornecidos ao CONTRATANTE de forma padrão, na maneira como está atualmente disponibilizada, conforme características descritas no Anexo I.

1.3 - Faz parte ainda do objeto, a prestação de serviço de parametrização, treinamento na operacionalização do APLICATIVO e suporte técnico aos servidores municipais, designados pela CONTRATANTE.

1.4 - A CONTRATADA não garante de nenhuma forma que os serviços do APLICATIVO irão suprir e estarão de acordo com as necessidades especificas da CONTRATANTE. Qualquer necessidade de alteração das funcionalidades atualmente disponibilizadas será considerada customização, poderá ser implementada ou rejeitada pela CONTRATADA.

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência até 28/02/2016, contados a partir da data de implantação do sistema, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

Cláusula Terceira: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor deste contrato, durante sua vigência, é estimado em R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (9) Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças - Recurso Ordinário

Cláusula Quarta: DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - As partes ajustam que o valor do presente Contrato fica estimado em R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA assim detalhado:
a) Pela disponibilização do APLICATIVO, constante no objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
b) Pela implantação será pago o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
b) O pagamento mensal pelo direito de uso será efetuado até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
c) Pelo suporte técnico, após o treinamento do APLICATIVO, serão cobrados R$ 60,00 (sessenta reais) à hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) o KM Rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

4.2 - O pagamento pelos serviços descritos no objeto terá início após a CONTRATANTE fazer uso de sua chave de acesso ao APLICATIVO.

4.3 - Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quarta, subitem 4.1 "b", e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

4.4 - Em caso de prorrogação deste contrato, os valores contratados serão corrigidos anualmente pela variação ocorrida no IGP-M nos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta: DO SOFTWARE COMO SERVIÇO

5.1 - A modalidade Software como Serviço, consiste no gerenciamento, manutenção legal, corretiva e hospedagem do APLICATIVO, em ambiente externo disponibilizado pela CONTRATADA, dotado de infra-estrutura para processar e armazenar os dados registrados pela CONTRATANTE.

5.2 - O ambiente externo consiste na locação e gestão de infra-estrutura de hosting - sala limpa, prova de fogo e independência de energia, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas nos 07 (sete) dias da semana e sistema de segurança de acesso; locação e gestão de espaço e processamento na base de servidores da CONTRATADA, com estrutura e manutenção de servidores, softwares, web link e segurança da aplicação (firewalls e chaves de criptografia).

5.3 - O APLICATIVO estará disponível no período diurno e noturno, em dias úteis, finais de semana e feriados, sendo que, a CONTRATADA poderá interromper o funcionamento para manutenções técnicas, para atualizações, para otimizações dos serviços ou atendendo às determinações legais e às de órgãos públicos.

5.4 - Nos casos de interrupções programadas pela CONTRATADA, esta seguirá as instruções descritas na cláusula sétima, subitem 7.1."d", abaixo.

Cláusula Sexta: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pelos serviços contratados no objeto deste instrumento, na forma e condições avençadas.
b) Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados de cadastro no preâmbulo do presente contrato, incluindo

troca de "e-mail".
c) Respeitar fielmente o compromisso anti-spam da CONTRATADA, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo de mensagem de e-mail não autorizada que seja ou que possa ser caracterizada como spam envolvendo sua empresa, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.
c1) Entende-se como violador do compromisso anti-spam da CONTRATADA, nos expressos termos do mesmo, não só o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, que motive reclamação dos destinatários do mesmo.
d) Responder pelos atos praticados por seus usuários, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração do APLICATIVO, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do titular do presente Contrato.
e) Alterar a(s) senha(s) utilizada(s), caso os sistemas de controle da CONTRATADA venham a detectar que essa(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor o APLICATIVO ao risco de sofrer atuação de "hackers" e colocar em risco a operacionalidade do sistema.
f) Comunicar previamente à CONTRATADA quaisquer circunstâncias previsíveis que possam sujeitar o APLICATIVO a uma carga não usual de demanda de visitação, tais como, fechamento de mês, inserção massiva de dados, etc., sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação, em razão dessa ocorrência colocar em risco o regular funcionamento do sistema.
g) Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CONTRATADA, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou conveniente a impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor compartilhado, inclusive retirando do ar o aplicativo da CONTRATANTE. Dentre as práticas vedadas a CONTRATANTE incluem-se, exemplificativamente:

g1) Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.

g2) Permitir que o APLICATIVO seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possam, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.
h) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
i) Custear os gastos necessários quando exigir assistência técnica no local.
j) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do APLICATIVO licenciado e assegurar a configuração adequada do navegador para acesso ao software via web.
l) Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer, decorrentes do uso indevido das informações do APLICATIVO.
n) Parametrizar o APLICATIVO em nível de usuário.
o) Informar o período de envio dos dados para o datacenter, pelo agendador de tarefas da CONTRATADA.
p) Prestar assistência aos munícipes na operação e utilização do APLICATIVO.
q) Informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica emitida.
r) Providenciar a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei.
s) Comunicar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o cancelamento de algum sistema contratado.

Cláusula Sétima: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 - Caberá a CONTRATADA:
a) Disponibilizar o APLICATIVO contratado no datacenter de sua responsabilidade.
b) Prestar suporte técnico somente na operacionalização do APLICATIVO, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Adotar todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do APLICATIVO.
d) Informar a CONTRATANTE com 03 (três) dias de antecedência, sobre eventuais interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do APLICATIVO contratado, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do APLICATIVO e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra.
d1) As manutenções serão realizadas, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
e) Ficam dispensadas de aviso prévio as interrupções para realizar manutenções fora do horário de expediente da CONTRATANTE, desde que estas não ultrapassem 15 (quinze) minutos e no máximo uma vez ao dia.
f) Manter o sistema APLICATIVO, 96% (noventa e seis por cento) do tempo a cada mês civil e, caso esse percentual não seja respeitado, conceder ao CONTRATANTE dispensa do pagamento de uma mensalidade na cobrança seguinte, nos exatos termos e condições do SLA (acordo de nível de serviço) disciplinado na cláusula décima do presente contrato.
g) Tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados no APLICATIVO, guardando total sigilo perante terceiros.
h) Efetuar "backup" (cópia de segurança) dos arquivos que compõem a base de dados do APLICATIVO, diariamente, inclusive nos sábados, domingos e feriados nacionais e manter cada um dos "backup" efetuados, por, no mínimo, 7 (sete) dias, podendo no oitavo dia inutilizar o backup do primeiro dia e assim sucessivamente.
i) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no APLICATIVO contratado, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
j) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
l) Assegurar que os dados trafegados, via internet, sejam criptografados, dificultando sua divulgação em caso de interceptação indevida.

7.2 Caso, a CONTRATADA venha a constatar que a(s) senha(s) utilizada pela CONTRATANTE se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, fica ela autorizada a bloquear a utilização da senha insegura, independentemente de prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese o CONTRATANTE será comunicado, posteriormente ao bloqueio, devendo substituir as senhas de forma satisfatória.

Cláusula Oitava: DA CHAVE DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO APLICATIVO

8.1 - A chave de acesso para licença de uso do APLICATIVO deverá

ser enviada para o endereço eletrônico de "e-mail" da CONTRATANTE, constante do preâmbulo do presente, e será utilizada uma única vez, sendo de exclusiva responsabilidade do receptor da dessa chave a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

8.2 - A posse da chave de acesso para licença de uso do APLICATIVO dará poderes de administração total do APLICATIVO a quem a detiver.

8.3 - A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da CONTRATANTE uma vez que a CONTRATADA não possui qualquer gerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

8.4 - O usuário que deseja requerer sua senha e não possua mais acesso ao e-mail cadastrado, deve solicitar formalmente à CONTRATADA, comprovando legitimidade de sua solicitação e seus documentos.

8.5 - A CONTRATANTE é a única responsável por gerenciar os usuários do APLICATIVO, devendo retirar as permissões de acesso do usuário que deixar de ser seu servidor.

Cláusula Nona: DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 - As partes acordam que as informações constantes no APLICATIVO ora contratado, das informações que por ele trafegarem e da base de dados da CONTRATANTE, estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a CONTRATADA, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

Cláusula Décima: DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

10.1 - A CONTRATADA, desde que observadas as obrigações a cargo do CONTRATANTE e previstas no presente contrato, tem a obrigação de manter um SLA (Service Level Agreement - acordo de nível de serviços ou garantia de disponibilidade) de manutenção no ar do APLICATIVO, por 96 % (noventa e seis por cento) do tempo, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) Falha na conexão ("LINK") fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA.
b) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.

10.2 - O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela CONTRATADA em cada mês civil, gerará para a CONTRATANTE o direito de receber o valor mensal do sistema afetado, nos termos da cláusula sétima, subitem 7.1 "f", no primeiro pagamento subseqüente ao mês àquele em que o SLA for descumprido.

10.3 - Os dias de suspensão do serviço não serão descontados nem por qualquer forma compensados em cobranças futuras.

10.4 - Se o SLA for descumprido em mais de dois meses civis consecutivos, fica facultado à CONTRATANTE pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

Cláusula Décima Primeira: DO TREINAMENTO

11.1 - O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento e obedecerá aos seguintes critérios:
a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados.
b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos usuários posteriormente.
c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

Cláusula Décima Segunda: DA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS

12.1 - As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no APLICATIVO, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.

12.2 - Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência dessa, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do APLICATIVO.

12.3 - As implementações específicas da CONTRATANTE serão objeto de negociação.

Cláusula Décima Terceira: DO SUPORTE TÉCNICO

13.1 - O suporte técnico, após treinamento no APLICATIVO, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do APLICATIVO.
b) Treinar funcionários da CONTRATANTE na operacionalização do APLICATIVO em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

13.2 - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, facsímile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

13.3 - O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos pela CONTRATADA quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e de utilitários.

13.4 - As solicitações de alterações no APLICATIVO, serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site da CONTRATADA, devendo estar acompanhada de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado.

Cláusula Décima Quarta: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
Cláusula Décima Quinta: DA RESCISÃO

15.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços contratados.

15.2 - É, também, causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações assumidas nas cláusulas sexta e sétima e o descumprimento pela CONTRATADA do SLA (acordo de nível de serviço), nos termos da cláusula décima, todas deste contrato.

15.3 - Seja qual for a época de ocorrência da denúncia ou da rescisão do presente, as taxas iniciais de parametrização, integração, consultoria e treinamento não serão restituídas nem mesmo parcial ou proporcionalmente, em razão de se destinar a remunerar serviço específico que já terá sido integralmente prestado.

Cláusula Décima Sexta: DA MANUTENÇÃO DE DADOS

16.1 - Deixando de vigorar o presente contrato, seja por não renovação, seja por rescisão ou por qualquer outro motivo, por liberalidade e sem qualquer custo para o CONTRATANTE, a CONTRATADA, independentemente de haver retirado o APLICATIVO do ar, deverá manter armazenados os dados da CONTRATANTE, no mínimo, pelo período de 30 (trinta dias).

Cláusula Décima Sétima: DO FORO

17.1 - As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ituporanga para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cláusula Décima-Oitava - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 23 de abril de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

ANEXO I - DAS FUNCIONALIDADES

CONTRATO Nº 022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO LEOBERTO LEAL
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

O objetivo deste Anexo I é a descrição das funcionalidades técnicas do APLICATIVO liberado pela LICENCIADA, conforme Cláusula I deste Termo.

01 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Será disponibilizado consulta pública dos dados gerados pelos aplicativos desktop Betha Sapo (Contabilidade), Betha Tributos, Betha Compras e Betha Frotas para as seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura, Fundos, Fundações, Consórcios, Escolas, Autarquias, Hospitais, Associações e Instituto, com exceção das entidades Previdenciárias.

1. Permitir a utilização do sistema via internet.
2. Possuir filtros para seleção de entidades.
3. Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
4. Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
5. Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
6. Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
7. Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
8. Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
9. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
10. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
11. Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
12. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

Leoberto Leal/SC, 23 de abril de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

### Extrato TP 06/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa de engenharia e ou construção civil para reforma do Ginásio Municipal de Esportes, no dia 16 de maio de 2013, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 24 de abril de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

### Extrto Carta Convite 07/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CARTA CONVITE N° 07/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal , de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei n° 8.666/93, de de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para realização de curso, programa de capacitação, treinamento e palestra motivacional, aos funcionários públicos municipais, no dia 07 de maio de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 24 de abril de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

www.ciga.sc.gov.br

# Luzerna

## Prefeitura

### Aviso Alteração PML.024.2013 - Pneus

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
AVISO DE ALTERAÇÃO nº01
Processo de Licitação 024.2013
Pregão Presencial nº 0018/2013

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito, MOISES DIERSMANN, torna público que o Edital de Pregão Presencial nº 18.2013, cujo objeto é "Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos, equipamentos rodoviários e caminhões de propriedade da Prefeitura e Fundos Especiais de Luzerna.", sofreu ALTERAÇÕES e/ou CANCELAMENTO de todos os itens.
Diante disso, fica alterada a data para o processamento do pregão para o dia 09 de maio de 2013, às 08horas, assim como a data de credenciamento, a data de entrega dos envelopes da proposta e da documentação para o mesmo dia, até as 08horas.
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Luzerna, (SC), 24 de abril de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

### Extrato Edital PML.022.2013 - Radios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 022/2013 - PML
Pregão nº 0016/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 022/2013, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: Contratação de serviços radiofônicos, com cobertura e abrangência comprovada na região de Luzerna, visando à veiculação de eventos, atividades, campanhas institucionais e entrevistas emanadas da Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
. RADIO LIDER DO VALE LTDA.
. RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
. RADIO TRANSOESTE LTDA

- Valor total: R$ 96.440,00

Luzerna (SC), 24 de abril de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato PML.34.13

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.34.13
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0016/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA
OBJETO: contratação de serviços radiofônicos, com cobertura e abrangência comprovada na região de Luzerna, visando à veiculação de eventos, atividades, campanhas institucionais e entrevistas emanadas da Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com a descrição em anexo.
VALOR: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes.
DOTAÇÃO:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.005.3390.00 | 0 | 11/2013 | MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |
| 2.051.3390.00 | 0 | 104/2013 | MANUTENCAO DA INCUBADORA TECNOLOGICA LUZERNA |
| 2.081.3390.00 | 0 | 37/2013 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR |
| 2.015.3390.00 | 0 | 33/2013 | MANUNTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA |
| 2.040.3390.00 | 0 | 87/2013 | FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTES |
| 2.006.3390.00 | 0 | 17/2013 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO |
| 2.060.3390.00 | 0 | 133/2013 | MANUT. CONVERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICI |
| 2.030.3390.00 | 1 | 57/2013 | MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL |
| 2.042.3390.00 | 0 | 95/2013 | MANUNTENCAO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 2.052.3390.00 | 0 | 113/2013 | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS |
| 2.034.3390.00 | 0 | 69/2013 | MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL |
| 2.031.3390.00 | 1 | 61/2013 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| 2.002.3390.00 | 0 | 2/2013 | FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 2.028.3390.00 | 0 | 75/2013 | MANUNTENCAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL |
| 2.028.3390.00 | 1 | 76/2013 | MANUNTENCAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL |
| 2.038.3390.00 | 0 | 83/2013 | APOIO PARA DIFUSAO CULTURAL |
| 2.046.3390.00 | 0 | 100/2013 | MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE INCENTIVO INDUSTRIAL |
| 2.047.3390.00 | 0 | 106/2013 | MANUT. SERVICOS DE INCENTIVO AO COMERCIO E SERVICO |

Luzerna(SC), 23 de abril de 2013.

| | |
|---|---|
| MOISÉS DIERSMANN<br>Prefeito Municipal<br>CONTRATANTE | GILBERTO THEODORO DA SILVA<br>RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA<br>FORNECEDOR 1 |

## Extrato de Contrato PML.35.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.35.13
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0016/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
OBJETO: contratação de serviços radiofônicos, com cobertura e abrangência comprovada na região de Luzerna, visando à veiculação de eventos, atividades, campanhas institucionais e entrevistas emanadas da Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com a descrição em anexo.
VALOR: R$ 51.640,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes.
DOTAÇÃO:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.005.3390.00 | 0 | 11/2013 | MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |
| 2.051.3390.00 | 0 | 104/2013 | MANUTENCAO DA INCUBADORA TECNOLOGICA LUZERNA |
| 2.081.3390.00 | 0 | 37/2013 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR |
| 2.015.3390.00 | 0 | 33/2013 | MANUNTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA |
| 2.040.3390.00 | 0 | 87/2013 | FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTES |
| 2.006.3390.00 | 0 | 17/2013 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO |
| 2.060.3390.00 | 0 | 133/2013 | MANUT. CONVERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICI |
| 2.030.3390.00 | 1 | 57/2013 | MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.042.3390.00 | 0 | 95/2013 | MANUNTENCAO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 2.052.3390.00 | 0 | 113/2013 | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS |
| 2.034.3390.00 | 0 | 69/2013 | MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL |
| 2.031.3390.00 | 1 | 61/2013 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| 2.002.3390.00 | 0 | 2/2013 | FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 2.028.3390.00 | 0 | 75/2013 | MANUNTENCAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL |
| 2.028.3390.00 | 1 | 76/2013 | MANUNTENCAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL |
| 2.038.3390.00 | 0 | 83/2013 | APOIO PARA DIFUSAO CULTURAL |
| 2.046.3390.00 | 0 | 100/2013 | MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE INCENTIVO INDUSTRIAL |
| 2.047.3390.00 | 0 | 106/2013 | MANUT. SERVICOS DE INCENTIVO AO COMERCIO E SERVICO |

Luzerna(SC), 23 de abril de 2013.

| | |
|---|---|
| MOISÉS DIERSMANN<br>Prefeito Municipal<br>CONTRATANTE | RODRIGO LINEU BONATO<br>RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA<br>FORNECEDOR 2 |

## Extrato de Contrato PML.36.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.36.13
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0016/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: RÁDIO TRANSOESTE LTDA
OBJETO: contratação de serviços radiofônicos, com cobertura e abrangência comprovada na região de Luzerna, visando à veiculação de eventos, atividades, campanhas institucionais e entrevistas emanadas da Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com a descrição em anexo.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes.
DOTAÇÃO:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.005.3390.00 | 0 | 11/2013 | MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |
| 2.051.3390.00 | 0 | 104/2013 | MANUTENCAO DA INCUBADORA TECNOLOGICA LUZERNA |
| 2.081.3390.00 | 0 | 37/2013 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR |
| 2.015.3390.00 | 0 | 33/2013 | MANUNTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA |
| 2.040.3390.00 | 0 | 87/2013 | FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTES |
| 2.006.3390.00 | 0 | 17/2013 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO |
| 2.060.3390.00 | 0 | 133/2013 | MANUT. CONVERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICI |
| 2.030.3390.00 | 1 | 57/2013 | MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL |
| 2.042.3390.00 | 0 | 95/2013 | MANUNTENCAO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 2.052.3390.00 | 0 | 113/2013 | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS |
| 2.034.3390.00 | 0 | 69/2013 | MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL |
| 2.031.3390.00 | 1 | 61/2013 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| 2.002.3390.00 | 0 | 2/2013 | FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 2.028.3390.00 | 0 | 75/2013 | MANUNTENCAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL |
| 2.028.3390.00 | 1 | 76/2013 | MANUNTENCAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL |
| 2.038.3390.00 | 0 | 83/2013 | APOIO PARA DIFUSAO CULTURAL |
| 2.046.3390.00 | 0 | 100/2013 | MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE INCENTIVO INDUSTRIAL |
| 2.047.3390.00 | 0 | 106/2013 | MANUT. SERVICOS DE INCENTIVO AO COMERCIO E SERVICO |

Luzerna(SC), 23 de abril de 2013.

| | |
|---|---|
| MOISÉS DIERSMANN<br>Prefeito Municipal<br>CONTRATANTE | NELSON SERPA<br>RÁDIO TRANSOESTE LTDA<br>FORNECEDOR 3 |

# Meleiro

## Prefeitura

### Decreto Nº 032/2013

DECRETO Nº 032/2013
TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 543, de 09 de outubro de
1992, resolve;

NOMEAR
Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), que será presidido pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo Sr. Jairo Luiz Canela, tendo como Vice-Presidente a Srª Ana Paula de Luca Vieira.

MEMBROS EFETIVOS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:
- Titular - Jairo Luiz Canela
- Suplente - Ana Paula de Luca Vieira

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
- Titular - Rogéria Laurindo Casagrande
- Suplente - Rosilane Bitencourt M. Magagnin

Representante dos Professores do Ensino Fundamental das Escolas Municipais:
- Titular - Paula Beatriz Conti Reús
- Suplente - Cristiane Albano Meister

Representante dos Professores do Ensino de Educação Infantil da Rede Municipal
- Titular - Ana Lucia Pereira Carradore
- Suplente - Edilênia Frezza Ronchi

Representante dos Professores da Rede Estadual:
- Titular - Cleusa Maria Machado Scardueli
- Suplente - Carla Jociane S.Scardueli

Representante do Conselho Tutelar:
- Titular - Rúbia Nara Rabello
- Suplente - Rosemiria Duarte Rocha

Representante da Associação de Pais e Professores do Município:
- Titular - Lívia Gonçalves Rocha Pasini
- Suplente - Eder Luis Dal Toé

Representante das Associações Comunitárias:
- Titular - Nialva Nice Mezzari Del Moro
- Suplente - Osmar Minatto

Art . 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se, o Decreto nº014/2008 de 07 de maio de 2008.e demais disposições em contrário.

Meleiro, SC 23 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

### Portaria N.º 189/2013

PORTARIA n.º 189/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de beneficio junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 25 de Abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

### Edital de Chamamento Público

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 001/2013

O MUNICIPIO DE MELEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de chamada pública para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2013 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº. 38/2009 de 16/07/2009.

Meleiro, 24 de abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

# Navegantes

## Prefeitura

### Autoriza Convênio com a AMFRI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2686 DE 15 DE ABRIL DE 2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

O PREFEITO DE NAVEGANTES no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - , tendo por objeto a cooperação técnica de estudos técnicos especializados para a elaboração de estudos de concepção de projetos básicos de infraestrutura nas áreas de macrodrenagem, pavimentação e contenção de erosão marinha, conforme relação de projetos do Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2 º Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Navegantes a importância de R$ 815.923,20 (oitocentos e quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, Anexo II integrante desta lei.

Art. 3 º A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá ao município de Navegantes os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.

Art. 4 º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002-Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.50.00.00.00.00.00 0134 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.
BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

ANEXO I DA LEI 2686 DE 15 DE ABRIL DE 2013
RELAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

| Item | Serviço | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1 | Projeto de Qualificação de Vias Urbanas - PAC II- 2a. Etapa | 15,00 | km |
| | Estudo de Concepção | | |
| | Projeto Executivo | | |
| | Pavimentação | | |
| | Drenagem Pluvial | | |
| | Sinalização Viária | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |
| | | | |
| 2 | Projeto de Pavimentação Rua Onório Bortolato (Trecho 3) e Rua Francisco Schmidt | 2,65 | km |
| | Projeto Executivo | | |
| | Pavimentação | | |
| | Drenagem Pluvial | | |
| | Sinalização Viária | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |
| | | | |
| 3 | Projeto de Qualificação de Vias Urbanas - PAC II- 3a. Etapa | 6,80 | km |
| | Estudo de concepção | | |
| | Projeto Executivo | | |
| | Pavimentação | | |
| | Drenagem Pluvial | | |
| | Sinalização Viária | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |
| | | | |
| 4 | Projeto de Macrodrenagem - Centro | 110,00 | ha |
| | Estudo de concepção | | |
| | Projeto Executivo | | |
| | Drenagem Pluvial | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |
| | | | |
| 5 | Projeto de Recuperação da Praia do Gravatá | 0,65 | km |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Levantamento planialtimétrico cadastral | | |
| | Levantamento batimétrico | | |
| | Projeto Executivo | | |
| | Projeto de Recuperação | | |
| | Estudo de Estabilidade | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |
| | | | |
| 6 | Projeto de Recuperação e Pavimentação da Av. Armação - Área central | 1,5 | km |
| | Estudo de Concepção | | |
| | Projeto Executivo | | |
| | Pavimentação | | |
| | Drenagem Pluvial | | |
| | Sinalização Viária | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |
| | | | |
| 7 | Projeto de Urbanização da Área do Entorno da Balsa e Estudo de Tráfego | 7.600,00 | m² |
| | Estudo de concepção e tráfego | | |
| | Projeto Executivo | | |
| | Urbanização | | |
| | Drenagem Pluvial | | |
| | Sinalização Viária | | |
| | Documentação Técnica (Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro) | | |

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

ANEXO II DA LEI 2686 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PROJETOS

| Item | Discriminação | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Projeto de Qualificação de Vias Urbanas - PAC II- 2 a. Etapa | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Projeto de Pavimentação Rua Onório Bortolato(Trecho 3) e Francisco Shmidt | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Projeto de Qualificação de Vias Urbanas - PAC II- 3 a. Etapa | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Projeto de Macrodrenagem - Centro | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Projeto de Recuperação da Praia do Gravatá | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Projeto de Recuperação e Pavimentação da Av. Armação - Área central | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Projeto de Urbanização da Área do Entorno da Balsa e Estudo de Tráfego | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL GERAL (R$) | 121.425,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 44.498,20 |

OBS - O cronograma poderá ser alterado por solicitação do PMN e/ou da Concedente no intuito de assegurar o bom andamento da execução do projeto e o Governo Federal e Estadual, para assegurar os prazos finais estabelecidos

**Nomeia Comissão de Fiscalização e Entregas**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2060 DE 1 º DE ABRIL DE 2013
INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ENTREGAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, atendendo ao que dispõe a lei federal 8.666/93 em seu art. 15, § 8 º,

RESOLVE:

I INSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Entregas, cujos integrantes são os seguintes:
a) Lúcia Helena de Souza;
b) Douglas Lemos;
c) Jefferson Machado Macarini.

II A Comissão ora instituída será presidida pela servidora Lúcia Helena de Souza.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de abril de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

## Nomeia Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1165 DE 1 º DE MARÇO DE 2013
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2013 E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III, combinado com a lei complementar n º 7 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2013, cujos integrantes são os seguintes:

- Humberto Galvez Júnior - Presidente;
- Patrícia Aparecida Gualberto - Membro;
- Maria Benedita Corrêa - Membro;
- Fernanda Hassmann Constâncio - Membro;
- Lúcia Helena de Souza - Membro.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria n º 4002 de 23 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º e março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

## Nomeia Pregoeiros

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1164 DE 1 º DE MARÇO DE 2013
NOMEIA PREGOEIROS PARA ATENDER ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III, e de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002,

RESOLVE:
I NOMEAR os servidores para exercerem a função de PREGOEIRO para atender às licitações na modalidade "Pregão", de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002, cujos nomes são os seguintes:

- Titular: Carla Claudino
- Substituto: Humberto Galvez Júnior
- Equipe de Apoio: José Carlos dos Santos Oliveira
Fernanda Hassmann Constâncio
Maria Benedita Corrêa

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria n º 29 de 3 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

## Extrato Revogação a Suspensão Contrato Nº 344/2010 TP 104/2010

Modelo de extrato de Contrato
Prefeitura de Navegantes
Termo de Revogação a Suspensão Contratual
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Vigência : Início: 12/04/2013 Término: 30/09/2013
Licitação : Tomada de Preços Nº 104/2010

Objeto : TERMO DE REVOGAÇÃO A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 344/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
NAVEGANTES, 12 de abril de 2013

## Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 50/2013 PMN

Modelo de extrato de Contrato
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato Nº..: 050/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : BLOCOPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Vigência : Início: 26/04/2013 Término: 25/07/2013 Licitação : Concorrência n° 124/2012

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BLOCOPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
NAVEGANTES, 25 de abril de 2013

**Extrato Ata Registro de Preço N° 33/2013 PMN**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 33/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 33/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 33/2013 - contendo os preços registrados pela empresa RAFAEL NOTORIO DE SOUZA GOMES, CNPJ 08.377.932/0001-60, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Vigência: 18/04/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 18 de abril de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

**Extrato Ata Registro de Preço N° 41/2013 PMN**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 41/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 41/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 41/2013 - contendo os preços registrados pela empresa POWER IMPORTS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.208.817/0001-50, no valor total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
Vigência: 22/04/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 22 de abril de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

**Extrato Ata Registro de Preço N° 45/2013 PMN**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 45/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 45/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 45/2013 - contendo os preços registrados pela empresa BARKI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.213.886/0001-05, no valor total de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) e DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME, CNPJ 00.750.860/0001-31 no valor de R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais).
Vigência: 17/04/2014.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 17 de abril de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

## NAVEGANTESPREV

**Portaria N° 023 de 26 de Abril de 2013 " Concede Pensão por Morte"**
PORTARIA N º 023 DE 26 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal c/c da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime.

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 41/03) e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, em decorrência do falecimento em data de 06 de abril de 2013 da servidora ativa IONE FELICIO MACHADO, portadora da cédula de identidade RG n° 308502 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 291.602.789-00, ao dependente presumido, Sr. NORBERTO MACHADO FILHO, portador da cédula de identidade RG n° 875047 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 217.445.809-87.

II Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 47°, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 99/2011, observada a metodologia contida na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.07.00016, que serão pagos mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes,
26 De Abril De 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 26 de abril de 2013.

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

# Nova Trento

## Prefeitura

### Decreto Nº 042/2013

DECRETO nº 042/2013
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 02/2013 E 03/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 26 de abril de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 25 de abril de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 041/2013)

| | |
|---|---|
| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |
| 19 | Janete kricinski kniss |
| 20 | Júlia Dalbosco Laus |
| CARGO: ATENDENTE DE CRECHE | |
| 31 | Carolina Casagrande |
| 32 | Neusa Aparecida Taurino Marcolla |

# Paial

## Prefeitura

### Extrato do Resultado de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - SC
CARTA CONVITE Nº 002/2013 - FMS

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para uso na unidade de saúde de Paial, conforme especificado no ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS.
EXTRATO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Face a não obtenção de pelo menos 3 propostas validas por item, a Comissão Permanente de Licitações, com base Decisão nº 0103/2007, referente ao Processo nº CON - 06/00440800, declara a licitação fracassada. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Paial, SC, 23 de abril de 2013.
ANTONIO SOSTER
Presidente da C.P.L.

# Palmitos

## Prefeitura

### Contrato 51/2013

MUNICIPIO DE PALMITOS
Processo Licitatório nº033/12 Modalidade: Pregão Presencial nº09/12. Contrato 51/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO. Contratada: Industrial Agrícola Chiumento LTDA. Valor Total: 59.780,00. Prazo : 30/06/2013,

Palmitos 20/03/2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

# Papanduva

## Prefeitura

### Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 068/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013.Objeto: Aquisição de materiais para Procedimentos e Permanentes para o setor de Odontologia do Fundo Municipal de Saúde Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 08 de maio de 2013 às 13:35hs; Início da Sessão Pública:

08/05/2013 - 13:50hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 22 de abril de 2013
ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 070/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013.Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para o Fundo Municipal de Saúde Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 08 de maio de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 08/05/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 22 de abril de 2013
ARILDO FERNANDES DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Passo de Torres

## Prefeitura

**Lei Nº 874/2013**
LEI Nº 874 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO NA MERENDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 30% DE ALIMENTOS DE ORIGEM DA AGRICULTURA FAMILIAR DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e , eu sanciono a seguinte Lei;
Art.1° Fica o Município de Passo de Torres obrigado, na aquisição da merenda escolar da rede de ensino público, destinar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) da receita dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do orçamento municipal à compra de produtos de origem da agricultura familiar.
Art.2° Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.
Art.3° São diretrizes da alimentação escolar:
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
Art. 4° A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei e na legislação federal em vigor.
Art.5° A aquisição de que trata esta Lei poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que observados os princípios da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 37 da Constituição Federal e ainda, os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
Parágrafo único: A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo Conselho Municipal de Educação e poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:
I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
III - dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios; e
IV - condições higiênico-sanitárias inadequadas.
Art.6° Fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação desta lei dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.
Art.7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres em, 10 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 10 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Lei Nº 875/2013**
LEI N.º 875 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz

saber a todos que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;
Artigo 1º - Fica concedida revisão geral, nos vencimentos dos servidores públicos do Município de Passo de Torres, do Poder Legislativo e do Poder Executivo, incluindo os Agentes Políticos do Poder Executivo que assim fizerem jus na ordem de 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) sob os vencimentos do mês de Março de 2013, conforme o que determina o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O índice de revisão expressa no caput deste artigo, corresponde a defasagem medida pelo INPC - IBGE de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, estimando-se para este mês o índice de 0,57% (cinqüenta e sete centésimos por cento).

Artigo 2º - Aos servidores do quadro efetivo, aposentados, comissionados e contratados temporariamente, do poder executivo serão aplicados reajuste de 3% (três inteiros por cento), sobre os salários vigentes de março de 2013, totalizando um acréscimo de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá as custas de dotação própria do orçamento do Municipal.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Passo de Torres, 17 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## Lei Nº 876/2013

LEI Nº 876 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal em exercício do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Vereadores para estudo o presente Projeto de LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente durante a vigência do ano letivo de 2013, auxilio financeiro para custear o transporte escolar aos Estudantes Universitários de Passo de Torres conforme Lista em Anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º - Os recursos a serem transferidos para a cada Estudante Universitário será equivalente a 50% (cinqüenta inteiros por cento) dos valores constantes na tabela anexa a presente lei, conforme itinerário correspondente a cada beneficiário.

Art. 3º - Estudantes que eventualmente ingressarem em cursos universitários a partir da vigência desta Lei, serão incluídos na lista de beneficiários por ato próprio do poder Executivo, após homologação do Poder Legislativo.

Art. 4º - A Administração Municipal, a qualquer tempo poderá exigir a comprovação de freqüência escolar.

Art. 5º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal, abaixo discriminado, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Exercício de 2013:
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DE OUTROS NIVEIS DE ENSINO
3.3.90.00.00.00.00.00.0695 (49) - Aplicações Diretas R $ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 6º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 -Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 1.004 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (1) - Aplicações Diretas R $ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## Lei Nº 877/2013

LEI Nº 877 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e , eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica reajustado em três (3) por cento, os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Passo de Torres, SC.

Parágrafo Único - O reajuste previsto no "caput" deste artigo tem como base, os vencimentos relativos ao mês de março/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 17 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de abril 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## Decreto Nº 105/2013

DECRETO Nº.105, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, FG-3".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora, Elizangela Oliveira de Souza para ocupar a função de Chefe de Seção - FG -3.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## Decreto Nº 106/2013

DECRETO Nº.106, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, ELIZANDRA DA SILVA MARTINS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, FG-3".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora, Elizandra da Silva Martins para ocupar a função de Chefe de Seção - FG -3.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## Decreto Nº 107/2013

DECRETO Nº. 107, DE 16 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA, ELVANIA MATZELTHIN CARDOSO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS, FG-5".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, Elvania Metzelthin Cardoso, da Função de Encarregado de Serviços, FG - 5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 16 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

## Decreto Nº 111/2013

DECRETO Nº. 111 DE 18 DE ABRIL DE 2013.
"DISPÕE SOBRE O LOCAL E A DATA DA 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 097 de 26 de março de 2013, não constava o local e data onde seria realizada a Conferencia Municipal das Cidades.

CONSIDERANDO que não tínhamos local definido, pois não sabíamos a área a ser ocupada para realização da 5ª Conferencia Municipal das Cidades.

DECRETA:
Art.1º- Fica determinada a data e o local a ser realizada a 5ª Conferencia Municipal das Cidades.

Art 2º - O local será Centro de Convivência da Terceira Idade, sito à rua Mampituba S/N, Centro Passo de Torres SC, no Dia 14 de maio 2013, das 08:00 h as 12:00 h.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 18 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 18 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças

## Portaria Nº 041/2013

PORTARIA Nº. 041, DE 08 DE ABRIL DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA INTERESSE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ROSA PERPETUA JORGE SCHARDOSIM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Interesse a Servidora Pública Municipal, Rosa Perpetua Jorge Schardosim,, de acordo com o que dispõe o Artigo 111, combinado com o paragrafo 1º. do artigo 107 da Lei Municipal Nº 118 de 13 de outubro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Licença Interesse, a que se refere o o caput do Artigo 1º se dará pelo período de 02 (dois) anos, e sem remuneração, começando em 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 08 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 08 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**Portaria Nº 042/2013**
PORTARIA Nº 042 , DE 08 DE ABRIL DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIS REGINA SCHEFFER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Regina Roldão Joaquim, referente ao período aquisitivo de 10/11/2002 à 09/11/2007.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos por período, iniciando em 01/04/2013 e com término em 29/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08 de abril de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

**Lei Nº 1.672, de 17 Abril de 2013.**
LEI Nº 1.672, DE 17 ABRIL DE 2013.
ESTABELECE NORMAS PARA DESONERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DOS TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PÚBLICO DE INTERESSE SOCIAL "TRANQUILO BENJAMIN GUZZI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativo ao exercício 2013, ano-calendário 2012, incidente sobre lotes de terra urbano, localizados no Loteamento Público de Interesse Social "Tranquilo Benjamin Guzzi", será cobrado com desconto de 65 % (sessenta e cinco por cento), tendo em vista que os lotes foram transferidos a partir do segundo semestre de 2012.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, o imposto devido deverá ser pago até 30 (trinta) de junho de 2013.

Art. 2º Os sujeitos passivos da obrigação tributária que já efetuaram o pagamento do imposto, terão direito à restituição, sem acréscimo, do valor pago a maior, mediante requerimento a ser encaminhado ao Departamento de Tributação, instruído com prova do pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 17 de abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Lei Nº 1.673, de 24 de Abril de 2013.**
LEI Nº 1.673, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL À POLÍCIA MILITAR DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar mensalmente combustível tipo "gasolina comum"à Polícia Militar de Pinheiro Preto, na quantia de 250 (duzentos e cinquenta) litros, a fim de fazer frente às despesas com policiamento ostensivo no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 979, de 13 de março de 2001.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Lei Complementar Nº 184, de 24 de Abril de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Função Gratificada – FG de "Auxiliar de Recursos Humanos - RH", nível FG-07 - duas funçoes (vagas), com retribuiçao de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, passando o Anexo IV da Lei Complementar n. 142, de 25 de março de 2008, a contemplar a nova função, com a seguinte redação:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

| DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE DE FUNÇÕES | NÍVEL |
|---|---|---|
| [...] | [...] | [...] |
| Auxiliar de Recursos Humanos - RH | 02 | FG-07 |

Art. 2º As atribuições são as contidas no Anexo à presente lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC,
24 DE ABRIL DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal
ANEXO
LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

(ATRIBUIÇÕES FUNÇÃO GRATIFICADA FG-07: "AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - RH".

| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA -FG-07 | REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇAO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|
| Auxiliar de Recursos Humanos - RH | - Servidor estável, com formação em grau superior de Contador | Auxiliar o Departamento de Recursos Humanos quando o titular estiver no gozo de férias, licenciado para tratamento de saúde e ou outra causa prevista em lei. |

## Lei Nº 1.670, de 17 de Abril de 2013.

LEI Nº 1.670, DE 17 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO LEITEIRA E MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Esta lei dispõe sobre o programa de incentivo à produção leiteira e melhoramento genético do rebanho leiteiro do Município de Pinheiro Preto.

Art. 2º Considera-se beneficiário do programa apenas produtores rurais que possuem cadastro e Bloco de Notas de Produtor Rural no Município de Pinheiro Preto, e preencherem os demais requisitos previstos nesta lei.

Art. 3º O Programa de incentivo à produção leiteira e melhoramento genético do gado leiteiro dar-se-á por meio da técnica de inseminação artificial, com distribuição gratuita de sêmen e material para executar os procedimentos de inseminação artificial.

Art. 4º O Município dará em comodato 2 (dois) botijões criogênicos, a 2 (dois) agricultores habilitados e indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto e/ou outra associação/entidade de agricultores, os quais ficarão responsáveis pelo equipamento e realização do procedimento de inseminação artificial.

§ 1º Os responsáveis pela execução da inseminação artificial de que trata este artigo, quando chamados pelos agricultores, deverão comparecer à propriedade do interessado e, certificado o atendimento dos requisitos previstos nesta lei, realizarão a inseminação artificial.

§ 2º O sêmen e o material utilizado para executar a inseminação artificial (nitrogênio, bainha, luvas descartáveis e estojo para aplicação) serão fornecidos pelo Município sem nenhum custo ao produtor rural.

§ 3º O sêmen a ser distribuído será das raças "holandesa" e "gersey".

Art. 5° Os agricultores responsáveis pela realização da inseminação artificial poderão cobrar, pelo custo do deslocamento até a propriedade do agricultor, o valor de R$ 20.00 (vinte reais), atualizado anualmente pelo IGPM, sem qualquer vínculo com o Município.

Art. 6º O Município de Pinheiro Preto, através da Secretaria Municipal da Agricultura, ficará responsável pelo treinamento dos agricultores que realizarão os procedimentos de inseminação artificial.

Art. 7º O Município, sem custo, também abastecerá com sêmen das raças holandesa e gersey, e nitrogênio, os botijões criogênicos de propriedade particular de produtores rurais do Município de Pinheiro Preto, bem como fornecerá o nitrogênio, bainha, luvas descartáveis e estojo para realização do procedimento de inseminação artificial.

§ 1º Os benefícios de que trata este artigo será concedido aos produtores rurais cadastrados e possuidores de Bloco de Notas de Produtor Rural no Município de Pinheiro Preto, além de, alternativamente:

I - possuírem produção individual diária mínima de 800 (oitocentos) litros de leite, comprovado através de Bloco de Nota de Produtor Rural; ou

II - possuírem botijão criogênico em nome de no mínimo 3 (três) produtores rurais que explorem a produção de leite, e que estejam cadastrados e tenham Bloco de Notas de Produtor Rural no

Município de Pinheiro Preto.

§ 2º Os produtores que se enquadrarem neste artigo poderão optar em receber os benefícios na forma de que tratam os demais dispositivos desta lei.

Art. 8º O controle e operacionalização do programa de que trata esta lei ficarão a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, sob orientação e acompanhamento técnico do Médico Veterinário do Município.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação prevista na Lei de Orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 1.199, de 20 de março de 2006.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 de abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Lei Nº 1.671, de 17 de Abril de 2013.

LEI Nº 1.671, DE 17 DE ABRIL DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Agricultores do Lageado da Cruz", associação sem fins econômicos, com sede na Linha Túnel, s/n, Município de Pinheiro Preto, inscrita no CNPJ/MF nº 17.345.103/0001-96, que tem por finalidade básica, dentre outras, representar os moradores nas atividades sociais, oferecendo apoio nas reivindicações dos associados, estimular à prática de convivência harmoniosa, realizar ações de preservação dos recursos hídricos, cultivar as raízes históricas das famílias, defender o acesso aos meios de comunicação e realizar compra de insumos e equipamentos agrícolas.

Art. 2º Para que a presente lei tenha eficácia, a sociedade beneficiada com o ato declaratório deverá exibir os seguintes documentos, a fim de que seja o ato homologado:

I - estatuto social registrado em cartório competente;

II - declaração da diretoria de que não remunera, a qualquer título, os dirigentes, os mantenedores e os associados;

III - declaração da diretoria de que a entidade está em funcionamento com exata observância dos estatutos;

IV - cópia da ata da eleição da diretoria em exercício.

Art. 3º Em caso de mudança de denominação da entidade haverá necessidade de nova declaração, cuja lei revogará, expressamente, a declaração anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 3.816, de 18 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 3.816, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 25.069,21 (Vinte e cinco mil sessenta e nove reais e vinte e um centavos) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.26 Transporte
0206.26.782 Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601 Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.4055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 25.069,21
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 25.069,21 (Vinte e cinco mil sessenta e nove reais e vinte e um centavos) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.26 Transporte
0206.26.782 Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601 Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.4055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 25.069,21
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 DE ABRIL DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 3.818, de 24 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 3.818, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no no Decreto nº 3.781, de 20 de fevereiro de 2013, e o disposto no Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória Municipal - CPM do Município de Pinheiro Preto, da 5ª Conferência da Cidade de Pinheiro Preto, composta de 12 membros, assim representada:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante do Poder Legislativo;
b) 1 (um) representante do Órgão da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 1 (um) representante do Órgão da Secretaria da Educação;
d) 1 (um) representante do Órgão da Secretaria de Transportes

e Obras;
e) 1 (um) representantes da Secretaria de Turismo e Limpeza Pública.

II - 3 (três) representantes de movimentos populares:

a) 1 (um) representante da Associação de Moradores do Bairro São José;
b) 1 (um) Representante da Associação das Mulheres de Linha Túnel;
c) 1 (um) Representante da Comissão Municipal do Idoso.

III - 2 (dois) Representante dos trabalhadores de Entidade Sindical, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto;

IV - 1 (dois) representante dos empresários.

V - 1 (um) representante de Entidade Profissional.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelas entidades da qual fazem parte. Não fora incluída ONG's tendo em vista não existir em atuação no Município de Pinheiro Preto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional, e

II - definir, local e pauta da Conferência Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
24 de Abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 3817, de 18 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 3817, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 239,26 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.26 Transporte
0206.26.782 Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601 Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.4055 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 239,26
Fonte de Recursos 0124.55

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 239,26 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 18 de abril de 2013 na fonte de recursos 0124.55 Conta Corrente nº 5.561-1 Pavimentação Calçamento Linha Frigeri.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
18 DE ABRIL DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria N.º 141, de 24 de Abril de 2013

PORTARIA N.º 141, DE 24 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período de Licença para tratamento de Saúde da Servidora Enaide Pereira de Costa, compreendido entre os dias 15 de abril a 15 de agosto de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Simone Rabuske Olivo, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora, e Sandra Paravisi Bressan, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos para exercerem o cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, no período de 15 de abril a 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 134, de 22 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art 1º Fica instituída comissão de avaliação de um TRATOR TR. MISTO/TR. URB. /RUR, marca M.A. FORD, ANO/FAB. 1983, ANO/MODELO 1983, combustível DIESEL, Placa LWS - 8558, CHASSI - V170796, Pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Videira, a ser DOADO para o Município de Pinheiro Preto, conforme Decreto Estadual nº 1.452, de 20 de Março de 2013, nomeando para compô-la os seguintes membros:

I - Hadriel Dalmolin, Servidor Público Municipal, o qual exercerá a presidência da comissão;

II - Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras;

III - Valdir Antonio Neis, Operador de Trator.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 22 de Abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 135, de 22 de Abril de 2013**
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA VILMAR JOSÉ NEIS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "DIRETOR COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia VILMAR JOSÉ NEIS, brasileiro, inscrito no CPF nº 501.883.219-24, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NÍVEL DAS-05, com vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 017, de 02 de janeiro 2013.

Centro Administrativo Municipal, 22 de abril de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 140, de 24 de Abril de 2013.**
PORTARIA Nº 140, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ENAIDE PEREIRA DE COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE TECNICO EM RECURSOS HUMANOS

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 16 de abril de 2013, pelo prazo de 120 dias, compreendido entre os dias 15 de abril à 15 de agosto de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Enaide Pereira de Costa, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de abril de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 118 de 18 de Abril de 2013**
PORTARIA Nº. 118 DE 18 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ROSANA MISTURINI BOGONI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 118, de 29 de março de 2005, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.541, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ROSANA MISTURINI BOGONI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, Referencia "B", carga horária de 20 horas semanais, quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, Progressão Funcional horizontal por Desempenho e Cursos de aperfeiçoamento, tendo em vista parecer final da comissão de avaliação que a considerou apta à progressão, na forma do comprovante de avaliação e termo final de avaliação em anexo, passando para Referência "C", com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 18 de abril de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 119 de 18 de Abril de 2013**
PORTARIA Nº. 119 DE 18 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA ELIANE EGGERS PICCOLI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 118, de 29 de março de 2005, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.541, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ELIANE EGGERS PICCOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, Referencia "B", carga horária de 20 horas semanais, quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, Progressão Funcional horizontal por Desempenho e Cursos de aperfeiçoamento, tendo em vista parecer final da comissão de avaliação que a considerou apta à progressão, na forma do comprovante de avaliação e termo final de avaliação em anexo, passando para Referência "C", com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 18 de abril de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 120 de 18 de Abril de 2013**
PORTARIA Nº. 120 DE 18 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA VERONICE FRITZEN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 118, de 29 de março de 2005, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.541, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora VERONICE FRITZEN, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, Referencia "C", carga horária de 20 horas semanais, quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, Progressão Funcional horizontal por Desempenho e Cursos de aperfeiçoamento, tendo em vista parecer final da comissão de avaliação que a considerou apta à progressão, na forma do comprovante de avaliação e termo final de avaliação em anexo, passando para Referência "D", com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 18 de abril de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 121 de 18 de Abril de 2013**
PORTARIA Nº. 121 DE 18 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA IVANIA BEAL BRESSAN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 118, de 29 de março de 2005, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.541, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora IVANIA BEAL BRESSAN, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, Referencia "C", carga horária de 20 horas semanais, quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, Progressão Funcional horizontal por Desempenho e Cursos de aperfeiçoamento, tendo em vista parecer final da comissão de avaliação que a considerou apta à progressão, na forma do comprovante de avaliação e termo final de avaliação em anexo, passando para Referência "D", com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 18 de abril de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Mu

**Portaria Nº. 122 de 18 de Abril de 2013**
PORTARIA Nº. 122 DE 18 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 118, de 29 de março de 2005, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.541, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, ocupante do cargo efetivo de Professor com Especialização, Referencia "C", carga horária de 20 horas semanais, quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, Progressão Funcional horizontal por Desempenho e Cursos de aperfeiçoamento, tendo em vista parecer final da comissão de avaliação que a considerou apta à progressão, na forma do comprovante de avaliação e termo final de avaliação em anexo, passando para Referência "D", com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 18 de abril de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Contrato de Seguro Veículos N.º: 107/2013.**
CONTRATO DE SEGURO VEÍCULOS N.º: 107/2013.

Termo de Contrato de SEGURO DE VEÍCULOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, autorizado através do Processo 081/2013, Licitação n. 017/2013, modalidade Pregão Presencial.

# Porto Belo

## Prefeitura

**Lei N° 2040**
LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Vereador Ailto Neckel de Souza.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
ART. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, à Associação de Moradores da Comunidade Morada do Sol, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.368.179/0001-50, com sede a Avenida Hironildo Conceição dos Santos, nº 820 - Bairro Perequê, neste Município, Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Porto Belo - livro 1ª - Registro 74-FL. 74.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de abril de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

# Porto União

## Prefeitura

**Lei N° 4.130/2013**
LEI Nº 4.130, de 24 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma financeira, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º Esses valores retornarão aos cofres públicos para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º O valor utilizado pelos produtores, a ser pago no ano seguinte, será sem juros.

Art. 5º Os beneficiários do programa deverão ser produtores

proprietários ou arrendatários de estabelecimento rurais, assentamentos ou pescadores, localizados no Município de Porto União - SC.

Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º Cada produtor terá direito a até 30 (trinta) horas máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º Os valores cobrados serão estipulados em 40% (quarenta por cento) do menor valor orçado da máquina equivalente no mercado.

Parágrafo único. Os valores estipulados no artigo 8° poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Art. 9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Agricultura, Prefeitura Municipal, EPAGRI, CIDASC e entidades representativas do setor.

Art. 10. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2013 - FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 002/2013 - FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2013 - FUNREBOM

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço item, do tipo presencial, para serviço de montagem do auto tanque no caminhão marca VOLVO modelo VM 330 do Corpo de Bombeiros Militar. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 10 de Maio de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

## Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2013 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 011/2013 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2013 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço item, do tipo presencial, para aquisição de 01 (um) veículo 0 KM 2013/2013. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 10 de Maio de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Aditivo 005/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 005/2013 - CULTURA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2012 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e James Vinícius Portela da Luz
CLAUSULA SEGUNDA - Do Valor Contratual

Adita-se ao aludido contrato superior o valor de R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) o equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## Prefeitura

### Extrato de Edital 18/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul - SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, Rio do Sul, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço global do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de serviços na área de engenharia civil, com fornecimento de materiais, para construção da Academia Ampliada de Saúde nesta municipalidade, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Tuiuti, n° 154, Centro, Rio do Sul, no horário de expediente da Secretaria de Saúde.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: licitacao.saude@hotmail.com
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2013, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2013, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 25 de abril de 2013.
JEAN PIER XAVIER DE LIZ
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

### Pregão Presencial 040/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

OBJETO: Aquisição de material escolar diversos para atender alunos da rede municipal de ensino. Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/05/2013, às 08:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 10/05/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 25 de abril de 2013.

JEAN PIER XAVIER DE LIZ
Prefeito Municipal em exercício

## Câmara Municipal

### Decreto Legislativo N° 1297

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.297, DE 25 DE ABRIL DE 2013
Aprova contas do município de Rio do Sul referente ao exercício do ano de 2011 (Processo nº PCP - 12/00089984)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, nos termos do parágrafo único do artigo 205 da Resolução n° 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores - promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam aprovadas as contas do município de Rio do Sul referente ao exercício do ano de 2011, Processo nº PCP - 12/00089984, ratificando parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

MÁRIO MIGUEL
Vice-Presidente da Câmara

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

### Resolução N° 677

RESOLUÇÃO No 677 DE 25 DE ABRIL DE 2013
Autoriza pagamento de 03 (três) diárias, inscrição e indenização de transporte a vereador e servidores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador Diógenes Della Giustina, no valor de R$ 1.240,90 (hum mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos) e aos servidores Jean Senen e Roberto Andrade Bastos, no valor de R$ 952,83 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) cada, para participar do Curso Presidente de Câmara e Equipe de Apoio, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio do corrente ano, tendo como local o Centro de Treinamento, situado à Rua Saldanha Marinho, 534, anexo ao Hotel Granville Parque Hotel - Centro, na cidade de Curitiba - PR.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Curitiba, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

**Resolução N° 678**
RESOLUÇÃO No 678 DE 25 DE ABRIL DE 2013
Autoriza pagamento de 02 (duas) diárias, inscrição e indenização de transporte a vereador e servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador Diógenes Della Giustina, no valor de R$ 827,27 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e ao servidor Roberto Andrade Bastos, no valor de R$ 635,22 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), para participar do Curso Advogados Municipais, a ser realizado nos dias 23 e 24 de Maio do corrente ano, tendo como local o Centro de Treinamento, situado à Rua Saldanha Marinho, 534, anexo ao Hotel Granville Parque Hotel - Centro, na cidade de Curitiba - PR.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Curitiba, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
1° Secretário

DIONÍSIO MAÇANEIRO
2° Secretário

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

# São Bento do Sul

## Prefeitura

**Decreto N° 105/2013**
DECRETO Nº 0105, DE 10 DE ABRIL DE 2013
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 019/2013, de 02 de abril de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 019/2013.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO ANO DE 2012 PARA O ANO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária em 02 de Abril de 2013, resolve:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo do ano de 2012 para o ano de 2013, tendo as seguintes divisões especificas:

§ 1º - Saldo para reprogramar do Piso Básico Fixo: R$ 45.705,27. Será dividido da seguinte forma:

I - Outros Serviços - Pessoa Jurídica: 32.000,00 - Para contração do grupo de teatro;
II - Outros Serviços - Pessoa Jurídica: R$ 6.852,63 - Para serviço de alimentação: pipoca, algodão-doce e cachorro-quente;
III - Outros Serviços - Pessoa Jurídica: R$ 1.000,00 - Para divulgação;
IV - Outros Serviços - Pessoa Jurídica: R$ 1.500,00 - Para pagamento de transporte; e
V - Outros Serviços - Pessoa Jurídica: R$ 4.352,04 - Para confecção de folders.
VI - A Contratação de Grupo de Teatro para realização de peças de teatro nos territórios de abrangência dos CRAS Serra Alta e Centenário terão como enfoque: Temáticas Preventivas. Nestes eventos além dos teatros serão divulgados os serviços da Secretaria de Assistência Social, bem como entrega de material informativo.

§ 2º - Saldo para Reprogramar do Bolsa Família: R$ 37.440,76. Será dividido da seguinte forma:

I - 3% (três por cento) deste valor, ou seja R$ 1.123,22, será destinado para Capacitação dos Conselheiros do CMAS;
II - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física: R$ 1.123,22; e
III - Material Permanente: R$ 36.316,58 - Para a de uma Topic.
IV - Para completar o valor será utilizado recursos ordinários.

§ 3º - Saldo para Reprogramar do IGD/SUAS: R$ 20.901,26. Será

usado da seguinte forma:

I - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: R$ 16.000,00, Para o Sistema Informatizado dos serviços ofertados pela a Secretaria.
II - Para a Conferência de Assistência Social, será o valor de R$ 4.901,26 sendo dividido da seguinte forma:

a) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física:, para palestrante: R$ 1.500,00;
b) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: R$ 1.500,00, Para a locação de Espaço Físico;
c) - Material de Consumo: R$ 1.000,00 - Para alimentação; e
d) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: R$ 901,26 - Para transporte dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
III - Serão utilizados Recursos Ordinários para: Material de Consumo: R$ 1.000,00, para alimentação; Outros Serviços Pessoa Jurídica: R$ 500,00, para Divulgação; Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: R$ 1.000,00, para Material de Informativo (confecção de folders do Conselho e demais serviços).

§ 4º - Saldo para Reprogramar de Benefícios Eventuais: R$ 4.203,27. Será dividido da seguinte forma:

I - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: R$ 2.203,27; e
II - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física: R$ 2.000,00 para Pagamento de Funerárias e Alugueis Sociais.

§ 5º - Saldo para Reprogramar dos Recursos do Estado Média Complexidade - Investimento: R$ 3.346,00. Será dividido da seguinte forma:

I - Material Permanente: R$ 800,00, para a compra de duas Impressoras; R$ 500,00 para a compra de duas picotadoras; R$ 738,00 para a compra de dois Purificadores de Água; R$ 1.320,00 para a compra de seis Cadeiras Estilo Poltrona Giratória - presidente.
a) Serão utilizados Recursos Ordinários para completar o valor.

§ 6º - Saldo para Reprogramar dos Recursos do Estado Média Complexidade - Custeio: R$ 209,83. Será utilizado da seguinte forma:

I - Materiais de Consumo: aquisição de Canetas, Pen drives e Lápis.

§ 7º - Saldo para Reprogramar do Piso Básico Variável II: R$ 3.987,40, será utilizado no CRAS CRUZEIRO, para as seguintes atividades sugeridas: Contratação de Grupo de Teatro para realização de peças de teatro e ou contação de história nos território de abrangência do CRAS Cruzeiro. As peças de teatro terão temáticas preventivas específicas para idosos e crianças de zero a seis anos, sendo:

§ 8º - Saldo para Reprogramar dos Recursos a fundo perdido - (ETI, PETI, FASS): R$ 22.584,05. Como forma de sugestão, será divido nas seguinte atividades:

I - Pessoa Jurídica: R$ 16.730,91/ano - Pagamento do Aluguel CRAS Cruzeiro;
II - Pessoa Jurídica: R$ 1.200,00/ano - Pagamento de Internet CRAS Cruzeiro; e
III - Material de Consumo: R$ 4.653,14 - Alimentação para Grupos de Terceira Idade.

§ 9º - Saldo para Reprogramar dos Recursos do Estado Alta Complexidade - investimento: R$ 5.199,16. Será dividido da seguinte forma:

I - Aquisição de material permanente para a compra de quatro carrinhos de bebê; quatro berços e quatro cômodas.
a) Artigos conforme ofício nº 086/2013, de 13 de março de 2013 do Serviço Família de Apoio.

§ 10 - Saldo para Reprogramar dos Recursos do Estado Alta Complexidade - Custeio: R$ 10.424,72. Será utilizado para aquisição de material de consumo, sendo:

I - Alimentação: R$ 5.000,00 - Alimentos diversos para encontros;
II - 05 (cinco) Banheira - Banheira infantil para bebês;
III - 10 (dez) Leite - Lata de leite infantil para crianças de 0 a 6 meses;
IV - 10 (dez) Leite - Lata de leite infantil para crianças de 6 a 12 meses;
V - 10 (dez) Absorvente - Pacote de absorvente intimo;
VI - 10 (dez) Compasso - Compasso para desenho escolar;
VII - 10 (dez) Folha dupla face - Folha dupla face na cor vermelha;
VIII - 10 (dez) Folha dupla face - Folha dupla face na cor azul;
IX - 10 (dez) Folha dupla face - Folha dupla face na cor verde;
X - 10 (dez) Folha dupla face - Folha dupla face na cor amarelo;
XI - 10 (dez) Folha dupla face - Folha dupla face na cor rosa;
XII - 10 (dez) Folha dupla face - Folha dupla face na cor preta;
XIII - 8 (oito) Folha papel laminado - Folha papel laminado na cor prata;
XIV - 8 (oito) Folha papel laminado - Folha papel laminado na cor dourada;
XV - 8 (oito) Folha papel laminado - Folha papel laminado na cor vermelho;
XVI - 8 (oito) Folha papel laminado - Folha papel laminado na cor verde;
XVII - 8 (oito) Folha papel laminado - Folha papel laminado na cor azul;
XVIII - 10 (dez) Folha papel crepon - Folha papel crepon na cor vermelha;
XIX - 10 (dez) Folha papel crepon - Folha papel crepon na cor rosa;
XX - 10 (dez) Folha papel crepon - Folha papel crepon na cor azul;
XXI - 10 (dez) Folha papel crepon - Folha papel crepon na cor amarelo;
XXII - 10 (dez) Folha papel crepon - Folha papel crepon na cor verde;
XXIII - 10 (dez) Folha papel crepon - Folha papel crepon na cor branco;
XXIV - 10 (dez) Folha papel cartão - Folha papel cartão na cor vermelha;
XXV - 10 (dez) Folha papel cartão - Folha papel cartão na cor branca;
XXVI - 10 (dez) Folha papel cartão - Folha papel cartão na cor azul;
XXVII - 10 (dez) Folha papel cartão - Folha papel cartão na cor lilás;
XXVIII - 10 (dez) Folha papel cartão - Folha papel cartão na cor verde;
XXIX - 10 (dez) Folha papel cartão - Folha papel cartão na cor rosa;
XXX - 50 (cinquenta) Fralda - Pacote de fralda infantil tamanho recém-nascido;
XXXI - 50 (cinquenta) Fralda - Pacote de fralda infantil tamanho tamanho P;
XXXII - 50 (cinquenta) Fralda - Pacote de fralda infantil tamanho tamanho M;
XXXIII - 50 (cinquenta) Fralda - Pacote de fralda infantil tamanho tamanho G; e
XXXIV - 06 (seis) Colchões para berço.
a) Material conforme ofício nº 086/2013, de 13 de março de 2013 do Serviço Família de Apoio.

§ 11 - Saldo para Reprogramar do Piso Fixo de Média Complexidade

III - Medida Sócioeducativa: 4.068,34. Será dividido da seguinte forma:

I - Material de Consumo: R$ 2.068,34 - Com lanches para reuniões de fortalecimento da Rede de Serviço; e
II - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: R$ 2.000,00 - Para contratação de profissional para capacitação da Equipe Técnica.

§ 12 - Saldo para Reprogramar do ACESSUAS/Pronatec: R$ 111.714,01. Será dividido da seguinte forma:

I - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: 50.000,00 - Pagamento de Recursos Humanos para trabalho específico com o Serviço: Assistente Social e Psicólogo;
II - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 5.000,00 - Contratação de Recursos Humanos para Capacitações da equipe Técnica;
III - Material de Consumo: 11.000,00 - Lanches para encontros de mobilização com os usuários;
IV - Outros Serviços Pessoa Jurídica: 15.714,01 - Folders, Cartazes;
V - Outros Serviços - Pessoa Física: 5.000,00 - Divulgação;
VI - Outros Serviços Pessoa Jurídica: 5.000,00 - Divulgação; e
VII - Outros Serviços Pessoa Física: R$ 20.000,00 - Locação de transporte para deslocamento da equipe técnica.

§ 13 - Saldo para Reprogramar da Horta Comunitária: R$ 122.140,20. Será dividido da seguinte forma:

I - Material Permanente: R$ 36.026,00;
II - Material de Consumo: R$ 51.367,00 R$ 565,20 (Superávit);
III - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R$ 6.506,50; e
IV - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 27.675,50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2013
ALICE CLECIANI DE FARIAS
Presidente do CMAS

## Decreto Nº 122/2013

DECRETO Nº 0122, DE 22 DE ABRIL DE 2013
ALTERA O DECRETO Nº 1057 DE 05 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3082/2012,
DECRETA
Art. 1º O Decreto nº 1057, de 05 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"II - Secretaria Municipal de Educação: Ligia Morriesen - Titular;

XII - Hospital e Maternidade Sagrada Família: Landivo Geraldo de Oliveira - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 123/2013

DECRETO Nº 0123, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
ALTERA O DECRETO Nº 1278/12 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1847/2007,

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº 1278, de 29 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"III - Representantes do Departamento de Turismo:
JOCELITO PIERIN - Titular
RAFAEL MUEHLBAUER - Suplente

X - Representantes do Hospital e Maternidade Sagrada Família:
LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA - Titular;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 126/2013

DECRETO Nº 0126, DE 22 DE ABRIL DE 2013
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções nºs 02 e 03, de 04 de abril de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2013
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1.242, de 16 de fevereiro de 2005.

CONSIDERANDO:

Considerando a Resolução 007/2012, de 28 de novembro de 2012 do CMDCA, que instaurou a Comissão de Inquérito administrativo para apurar os fatos imputados ao conselheiro tutelar Joabe Ramos Corrêa;

Considerando que não foi possível apurar e esclarecer todos os fatos no prazo assinalado;

Considerando a Resolução 01/2013, de 30 de janeiro de 2013 do CMDCA, que alterou a Resolução 007/2012;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a comissão dar continuidade com seus trabalhos; e

Considerando a 2ª reunião da Comissão de Inquérito, realizado no dia 04 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art.1º - Aprova a prorrogação por mais sessenta dias para concluir a apuração dos fatos e a elaboração do relatório final da Comissão de Inquérito.

Art. 2o - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeito retroagindo desde 04 de abril de 2013.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2013
EUNICE CRISTINA BORBA HÄNSCH
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2013
DISPÕE SOBRE OS REPASSES DE RECURSOS DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, À ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal 1.242, de 16 de fevereiro de 2005,

CONSIDERANDO:

- A competência do CMDCA para deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

- Considerando a Resolução 06/2012, de 20 de julho de 2012 do CMDCA e homologado pelo Decreto 1.203/2013, de 20 de agosto de 2012, que aprova o Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul de Analise de Projeto para Captação de Recursos junto ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA;

- Considerando as doações depositadas no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA por pessoa física e jurídica, destinadas às Entidades mencionadas nesta Resolução;

- Considerando a Reunião Plenária deste Conselho realizada no dia 19 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1o - Repassar ao "Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de São Bento do Sul" a quantia de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), doada especificamente para a referida Entidade.

Art. 2o - Repassar ao "Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE" a quantia de R$ 2.633,29 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), doada especificamente para a referida Entidade.

Art. 3o - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2013
EUNICE CRISTINA BORBA HÄNSCH
Presidente do CMDCA

## Errata

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 1846/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1222, de 19 de abril de 2013, no local que se lê "Assistente Administrativo" leia-se "Auxiliar Administrativo".

## Portaria Nº 1619/2013

PORTARIA Nº 1619, DE 01 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 701/2003,

RESOLVE:
A partir de 01 de abril de 2013, conceder à servidora MARIA DE LOURDES LOCH DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Função Nível FG-1, na função de Agente de Serviços de Responsabilidades Alheias ao Cargo Efetivo de Serviços de Copa e Cozinha.

São Bento do Sul, 01 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 1712/2013

PORTARIA Nº 1712, DE 05 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de abril de 2013, FANIA ROSA SOSA, no cargo de Coordenadora de Serviços de Programa de Hortas Comunitárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 1844/2013

PORTARIA Nº 1844, DE 11 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 701/2003,

RESOLVE:
A partir de 01 de abril de 2013, conceder à servidora FERNANDA SPITZNER, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Fundação Municipal de Desportos, a Gratificação de Função Nível FG-5, na função de Agente de Setor de Compras.

São Bento do Sul, 11 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 1845/2013

PORTARIA Nº 1845, DE 11 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 701/2003,

RESOLVE:
A partir de 01 de abril de 2013, conceder ao servidor JUAREZ FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, na Fundação Municipal de Desportos, a Gratificação de Função Nível FG-2, na função de Agente de Área de Transporte de Atletas.

São Bento do Sul, 11 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1847/2013**
PORTARIA Nº 1847, DE 11 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 11 de abril de 2013, ALEXSANDRO MACHALEVSKI, no cargo de Chefe de Divisão de Cartografia e Legislação, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 11 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1934/2013**
PORTARIA Nº 1934, DE 17 DE ABRIL DE 2013.
ALTERA A PORTARIA Nº 7454/2011 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 513/95, 2330/09 e 2818/11,

RESOLVE:
Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 7454, de 14 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Chimene Eichendorf - Titular

VI - Representantes da Empresa Municipal de Habitação-EMHAB:
Maira Denice Gonçalves de Almeida - Titular
Amarildo Cabral - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

XII - Representantes dos Usuários do Serviço de Assistência Social: Maria Emídia Altmann - Titular
Norberto Gonçalves - Suplente"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1935/2013**
PORTARIA Nº 1935, DE 19 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 15 de abril de 2013, ELIANE COPETTI, no cargo de Coordenadora de Serviços de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1950/2013**
PORTARIA Nº 1950, DE 22 DE ABRIL DE 2013
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 006/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 006/2013.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

IVAN CLASEN SCHLINDWEIN - Representante da Procuradoria Jurídica;

EDERVAL JOSÉ NEIDERT - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

ELAINE DO PRADO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e

MIRIAM TEREZINHA ROIK LOTT - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

# São Domingos

## Prefeitura

**Contrato Nº 05/2013**
DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: ABRIL/13
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 05/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.862,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2013
DESCRIÇÃO: Locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos administrativos.
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ALTAIR MARQUES - PRESIDENTE
TIPO PESSOA (1/2): 2
CPF/CNPJ: 86.731.494/0001-08
CONTRATO: MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

## Contrato Prefe N. 031 de 16/04/2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 031 de 16/04/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.465,23 (valor unitário por cisterna)
INICIO VIGENCIA: 16/04/13
DESCRIÇÃO: Contrato Administrativo de credenciamento que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, o Município de São Domingos, a empresa Coopesc - Cooperativa de Profissionais em Serviços Públicos e Privados de Santa Catarina objetivando o credenciamento de Cooperativas ou entidades Sem Fins Lucrativos para construção de cisternas de ferrocimento e capacitação para convivência sustentável com longos períodos de estiagem, por meio de contrato administrativo de credenciamento firmado com o Estado, Município e cooperativas credenciadas.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
CNPJ: 05.509.770/0001-88
CONTRATADA: Município de São Domingos/Coopesc
CNPJ: 83.009.894/0001-08 - 07.164.702/0001-50
DATA VENCIMENTO: 16/04/2014

## Termo Aditivo Prefe N. 024/2013 de 08/03/2013

TERMO ADITIVO PREFE N. 024/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 09, DE 06/02/09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALCIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. 2.426.841 SSP/SC e CPF n. 716.149.829-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: GILMAR ACHILES MARMENTINI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Linha Santo Antonio - Interior, no Município de São Domingos (SC), inscrita no CNPJ n. 06.111.808/0001-22, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. GILMAR ACHILES MARMENTINI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Linha Santo Antonio, no Município de São Domingos (SC), RG n. 1.696.393-8, CPF n. 767.214.349-20, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA.

Resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições abaixo:

Considerando os princípios administrativos que regem a administração pública;
Considerando a supremacia do interesse público;
Considerando que não haverá prejuízo ao interesse público;
Considerando o disposto no § 1º da CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA do contrato acima citado, que prevê que em caso de prorrogação da vigência será concedido reajuste contratual anual, com base na variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC/IBGE;
Considerando que o Termo Aditivo PREFE n. 115/2012, de 15 de dezembro de 2012 alterou o prazo de vigência do Contrato até o final do ano letivo de 2013;
Considerando que o objeto do presente contrato é serviço de natureza contínua;
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela contratada;
Considerando a solicitação da empresa contratada,;
Considerando o parecer jurídico favorável à confecção do aditivo;
Considerando o acordo entre as partes, através da assinatura do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁSULA III - DO PREÇO, ficando da seguinte forma:

"CLÁUSULA III - DO PREÇO
O preço a ser pago será por quilômetro rodado, obedecendo aos valores descritos no quadro abaixo:

| Item | Linha | Trajeto | Valor em R$ por quilômetro |
|---|---|---|---|
| 12 | 12 | Vila Milani / Linha Manfrói / Vila Milani / São Domingos, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) |
| 13 | 13 | Vila Milani / Faz. Arvoredo / Vila Milani., com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) |
| 18 | 18 | Linha Santo Antonio / Linha Dadam / Linha São Maurício / Linha Santo Antonio, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) |

Parágrafo Único: O total de quilômetros será auferido pela Secretaria Municipal de Educação de forma mensal. O mesmo será apresentado em forma de relatório, devidamente assinado pelo

responsável da Secretaria, com visto do representante da Contratada, junto ao Setor de Contabilidade do Município para posterior pagamento, e conterá a quantidade de quilômetros rodados por linha com o respectivo cálculo realizado."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e incisos do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
Para as questões decorrentes da execução deste termo aditivo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos (SC), 08 de março de 2013.
CONTRATANTE: Prefeito Municipal – Alcimar de Oliveira

CONTRATADA: Gilmar Achiles Marmentini ME - Resp. legal – Gilmar Achiles Marmentini

Visto/Jurídico. Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

Testemunhas:
WILIAN JOSÉ AIOLFI
Assessor de Secretaria
Mat. PMSD n. 1574

PAULA NATANA COMACHIO
Coord. de Programas
Mat. PMSD n.1615

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MARÇO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 024/2013 DE 08/03/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 0001/2009 Pregão Presencial nº 0001/2009
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁSULA III - DO PREÇO, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA III - DO PREÇO
O preço a ser pago será por quilômetro rodado, obedecendo aos valores descritos no quadro abaixo:

| Item | Linha | Trajeto | Valor em R$ por quilômetro |
|---|---|---|---|
| 12 | 12 | Vila Milani / Linha Manfrói / Vila Milani / São Domingos, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) |
| 13 | 13 | Vila Milani / Faz. Arvoredo / Vila Milani., com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) |
| 18 | 18 | Linha Santo Antonio / Linha Dadam / Linha São Maurício / Linha Santo Antonio, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) |

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: GILMAR ACHILES MARMENTINI - ME
CPF/CNPJ: 06.111.808/0001-22
DATA VENCIMENTO CONTRATO: término do ano letivo de 2013.

## Termo Aditivo Prefe N. 025/2013 de 08/03/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MARÇO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 025/2013 de 08/03/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 001/2009 Pregão Presencial nº 0001/2009
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁSULA III - DO PREÇO, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA III - DO PREÇO
O preço a ser pago será por quilômetro rodado, obedecendo aos valores descritos no quadro abaixo:

| Item | Linha | Trajeto | Valor em R$ por quilômetro |
|---|---|---|---|
| 4 | 4 | São Domingos/ Polvarinho/S. Domingos | 1,97 (um real e noventa e sete centavos) |

Parágrafo Único: O total de quilômetros será auferido pela Secretaria Municipal de Educação de forma mensal.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: BAMPI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 03.981.327/0001-80
DATA VENCIMENTO CONTRATO: término do ano letivo de 2013

## Termo Aditivo Prefe N. 027 de 08/03/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MARÇO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 027 de 08/03/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 0001/2009 Pregão Presencial nº 001/2009
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁSULA III - DO PREÇO, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA III - DO PREÇO
O preço a ser pago será por quilômetro rodado, obedecendo aos

valores descritos no quadro abaixo:

| Item | Linha | Trajeto | Valor em R$ por quilômetro |
|---|---|---|---|
| 07 | 7 | São Domingos / Linha São Caetano / São Domingos, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) |
| 14 | 14 | São Domingos / Linha Lourenço / Quebra-Queixo / São Domingos, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) |
| 20 | 20 | Maratá / Linha Zanco / Maratá, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) |
| 21 | 21 | Maratá / Linha Góes / Linha Marmentini / Linha Trichês / Maratá, com roteiro e quantidade de quilômetros a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) |

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: LAURO VALDECIR WALENDORFF - ME
CPF/CNPJ: 10.548.687/0001-58
DATA VENCIMENTO CONTRATO: término do ano letivo de 2013.

**Termo Aditivo Prefe N. 26/2013 de 08/03/2013**
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MARÇO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 26/2013 de 08/03/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 0001/2009 Pregão Presencial nº 0001/2009
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁSULA III - DO PREÇO, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA III - DO PREÇO.
O preço a ser pago será por quilometro rodado, obedecendo aos valores descritos no quadro a seguir:

| Item | Linha | Trajeto | Valor em R$ por quilometro |
|---|---|---|---|
| 2 | 2 | São Domingos/ Cascata//São Domingos | 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) |
| 3 | 3 | S. Domingos/ Arvorezinha//Imigra/São Domingos | 1,28 (um real e vinte e oito centavos) |
| 6 | 6 | S. Domingos/ Linha Rotava/ Lageadinho/S. Domingos | 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) |
| 11 | 11 | Vila Milani/S. Domingos/Vila Milani | 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) |
| 15 | 15 | Santo Antonio / Saudades / São Domingos / Santo Antonio. | 2,11 (dois reais e onze centavos) |
| 16 | 16 | Santo Antonio / L. Figura / J. Paulo II / L. Andreola / Santo Antonio. | 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) |
| 17 | 17 | Santo Antonio/Q. Queixo/ L. Barão (Mangueirão)/ Santo Antonio. | 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) |

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: NEUDI JOSÉ BURATI - ME
CPF/CNPJ: 05.657.874/0001-30
DATA VENCIMENTO CONTRATO: término do ano letivo de 2013.

# São João do Sul

## Prefeitura

**Portaria Nº. 073 de 25 de Março de 2013.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
PORTARIA Nº. 073 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, § 5 º, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Férias para o Servidor ALCI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, da seguinte forma: de 01/03/2013 a 10/032013 abono pecuniário, e de 11/03/2013 a 30/03/2013 gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de março de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Portaria Nº. 074 de 25 de Março de 2013.**
PORTARIA Nº. 074 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, § 5 º, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Férias para o Servidor FRANCISCO BAUER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, da seguinte forma: de 01/03/2013 a 20/032013 gozo de férias, e de 21/03/2013 a 30/03/2013 abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de março de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Portaria Nº. 075 de 25 de Março de 2013.**
PORTARIA Nº. 075 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
"LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo Art. 80 da Lei 1063/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, para o servidor PAULO DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, por 02 (dois) anos, no período de 05/03/2013 á 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 25 de março de 2013.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**Lei Nº 2.075, de 25 de Abril de 2013.**
LEI Nº 2.075, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Revoga dispositivo da Lei nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica revogado o artigo 56, da Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

**Lei Nº 2.076, de 25 de Abril de 2013.**
LEI Nº 2.076, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.059, de 20 de dezembro de 2012, com suas alterações posteriores, e no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, criando-se as modalidades de aplicação necessárias e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 GABINETE DO PREFEITO - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 02
Aplicação Direta R$ 100.000,00

04.00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 07
Aplicação Direta R$ 70.000,00

05.00
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
05.01.04.122.4514.2.010 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 10
Aplicação Direta R$ 100.000,00

07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01.04.123.4504.2.011 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 25
Aplicação Direta R$ 200.000,00

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU

09.01.15.392.4511.2.056 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 62 Aplicação Direta R$ 130.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.059, de 20 de dezembro de 2012, com suas alterações posteriores, e no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002 02 Aplicação Direta R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

## Lei Nº 2.077, de 25 de Abril de 2013.

LEI Nº 2.077, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, à Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 86.223.864/0001-98, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, para o ano de 2013.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Nº 022/2013, de 17 de Abril de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 017/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 0014/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 04.619.893/0003-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA POLICLINICA DE SAÚDE (TIRAS DE TESTE).
Valor: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 13.01.2.019.3.3.90.30.10.00.00.00 (33/2013).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 17/04/2013.
Vigência: de 17/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Jameson Junior do Nascimento - pela contratada.

## Extrato do Contrato Nº 023/2013, de 17 de Abril de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 017/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 0014/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: I.BENATO DOS SANTOS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DENTÁRIOS, PROTÉTICOS PARA PROTESES TOTAL E OUTROS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
Valor: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 13.01.2.019.3.3.90.30.10.00.00.00 (33/2013).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 17/04/2013.
Vigência: de 17/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Isadora Benato dos Santos - pela contratada.

## Extrato do Contrato Nº 119/2013, de 1º de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA, CNPJ nº 10.379.096/0001-02.

Objeto: Aditar a quantidade dos itens 14 e 15, do Contrato nº 024/2013, de 31/01/2013, conforme a cláusula primeira do termo aditivo.
Valor: R$ 8.525,50 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Vigência: de 1º/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivo Menegassi - pela contratada.

## Extrato do Contrato Nº 120/2013, de 1º de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: , CNPJ nº
Objeto: Aditar a quantidade dos itens 1, 2 e 5, do Contrato nº 027/2013, de 31/01/2013, conforme a cláusula primeira do termo aditivo.
Valor: R$ 10.450,24 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Vigência: de 1º/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 127/2013, de 04 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 051/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME, CNPJ nº 07.584.854/0001-01.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 171/2012, de 11/05/2012, por 90 (noventa) dias, em razão de atraso no repasse dos recursos financeiros do Termo de Compromisso (PAC nº 200398/2011).
Data de Assinatura: 04/04/2013.
Vigência: de 09/04/2013 a 08/07/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Heder Viganó - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 134/2013, de 08 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V. BERGGOZZA ME, CNPJ nº 03.549.337/0001-40.

Objeto: aditar a quantidade do item 3 do Contrato nº 027/2013, de 31/01/2013, ), conforme a cláusula primeira do termo aditivo.
Valor: R$ 1.335,62 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 08/04/2013.
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdemar Bergozza - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 136/2013, de 10 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.

Objeto: aditar a quantidade do item 10, do Contrato nº 017/2013, de 31/01/2013, conforme cláusula primeira do termo aditivo
Valor: R$ 4.656,12 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 10/04/2013.
Vigência: de 10/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Edson Ferrari - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 137/2013, de 11 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 98/2011, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 06/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 09.543.902/0001-49.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2011, de 15/09/2011, por 60 (sessenta) dias, em razão de que houve a troca de Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização no Município, bem como devido a solicitação dos técnicos da GIDUR Chapecó para retificação dos projetos "as built".
Data de Assinatura: 11/04/2013.
Vigência: de 11/04/2013 a 10/06/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fernando Martins Pedro - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 140/2013, de 18 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 049/2013, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 009/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.319.237/0001-65.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, DURANTE O ANO DE 2013.
Valor: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 18/04/2013.

Vigência: de 18/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sandro Hilário Pavan - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 141/2013, de 18 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 81/2010, Modalidade Concorrência de Preços nº 03/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 169/2010, de 02/09/2010, por 30 (trinta) dias, a fim de proporcionar a Contratada tempo suficiente para conclusão do objeto contratado, bem como para formalização dos projetos "as built" e posterior pagamento final da obra, por parte do Município.
Data de Assinatura: 18/04/2013.
Vigência: de 18/04/2013 a 20/05/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 142/2013, de 19 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 053/2013, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 011/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.682.141/0001-14.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE RUAS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, PERPÉTUO SOCORRO E CRUZEIRO, CONFORME MAPA EM ANEXO, EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DO MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA PAC 2 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS.
Valor: R$ 31.494,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 19/04/2013.
Vigência: de 19/04/2013 a 05/06/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Paulo Cesar Parzzianello - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 143/2013, de 23 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 051/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MODA IVANA LTDA ME, CNPJ nº 07.984.775/0001-98.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 46.097,50 (quarenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Dotação Orçamentária: 08.01.2.014.3.3.90.30.23.00.00.00 (35/2013).
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 23/04/2013.
Vigência: de 23/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivana Perazoli Verona - pela contratada.

**Extrato do Contrato Nº 146/2013, de 25 de Abril de 2013.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2013.
Origem: Decreto nº 4.604, de 04 de abril de 2013 com alterações determinadas pelo Decreto nº 4.620, de 24 de abril de 2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 80.622.376/0001-77.

Objeto: suprimir a obrigação da alínea "b" do item II.1 e alterar o valor do item II.2, ambos da Cláusula Segunda, do Contrato nº 130/2013, de 05/04/2013, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO TEATRO PROFESSOR ARNO IGNÁCIO ETGES, COPA, COZINHA E RESTAURANTE DA ARENA DE EVENTOS ALBANO LUIZ MENEGATTI, em razão de que o espaço suprimido não será utilizado pela entidade (Locatária).
Valor: R$ 462,14 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), correspondente a 5,42 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, conforme determinado pelo Decreto nº 4.604, de 04 de abril de 2013 com alterações determinadas pelo Decreto nº 4.620, de 24 de abril de 2013.
Data de Assinatura: 25/04/2013.
Vigência: Durante o dia 26 de abril de 2013
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Locador e Ademir Mariani - pela Locatária.

# Schroeder

## Prefeitura

**Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 07/2013-FMS**
MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2013-FMS
PROCESSO Nº. 19/2013-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 25 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de

Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando o REGISTRO DE PREÇO para revelação de fotos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 07/2013-FMS, realizar-se-á em 10 de maio de 2013, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 25 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 27/2013-PMS**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2013-PMS
PROCESSO Nº. 68/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de faixas e banners para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de maio de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 14 de maio de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

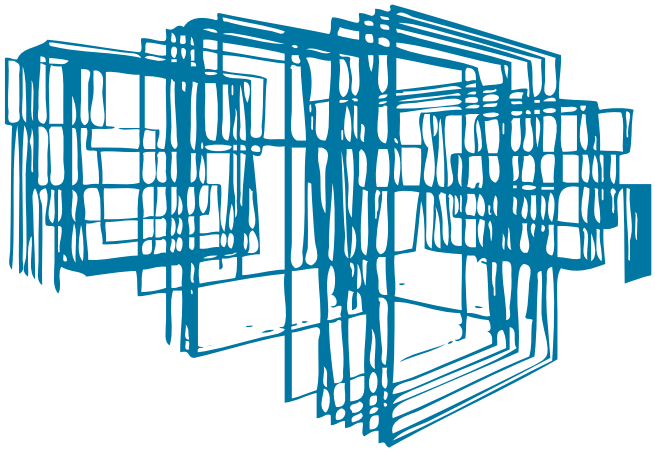

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

**Dispensa Nº 14/2013-FMS**

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**<br><br>**CNPJ: 83.102.491/0001-09**<br>**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**<br>**C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 14/2013 - DL**<br><br>**Processo Nr.: 24/2013**<br>**Data: 24/04/2013** |

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A** Código: 9876
Endereço: RUA VERGUEIRO, 7213
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 85.031.334/0001-85 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** SEGURO DETER P/ O VEÍCULO MERCEDES SPRINTER 313 CDI, ANO 2005, MODELO 2006, PLACA MEK 7789 DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | Seguro Deter p/ o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789. Chassi 8AC9036726A935774 | UN | 720,72 | 720,72 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

O SEGURO DETER É OBRIGATÓRIO P/ QUE O REFERIDO VEÍCULO POSSA TRANSITAR COM PACIENTES DENTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. COMO NÃO OBTIVEMOS ÊXITO NO LOTE DETER DA LICITAÇÃO, JUSTIFICO A DISPENSA E ORÇAMENTO ÚNICO. LEMBRAMOS AINDA QUE ESSA MODALIDADE EXIGE QUE O SEGURO SEJA COM VALIDADE DE 1 ANO E NÃO ATÉ 31/12/2013 COMO PREVIA EDITAL DE LICITAÇÃO.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Abril de 2013

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 14/2013 - DL<br><br>Processo Nr.: 24/2013<br>Data: 24/04/2013 |
|---|---|

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 16 de Abril de 2013

**Valor da Despesa:** 720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

## Dispensa Nº 22/2013-PMS

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 22/2013 - DL<br><br>Processo Nr.: 66/2013<br>Data: 24/04/2013 |
|---|---|

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **IECLB - PARÓQUIA DE SCHROEDER** Código: 7254
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3339
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 79.362.299/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO

**Objeto da Compra:** Locação de imóvel urbano com 749,32m² composto por dois salões, sanitários (masculino e feminino), área de circulação, dois bares, um palco com camarim, dispensa, churrasqueira, cozinha equipada com um fogão e lenha, um fogão a gás industrial, um fogão a gás, dois freezers, duas geladeiras, mesas, cadeiras, louças e talheres, que será utilizado para o evento Pura Poesia, nos dias 24 e 25 de maio de 2013 para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | Locação de imóvel urbano com 749,32m² composto por dois salões, sanitários (masculino e feminino), área de circulação, dois bares, um palco com camarim, dispensa, churrasqueira, cozinha equipada com um fogão e lenha, um fogão a gás industrial, um fogão a gás, dois freezers, duas geladeiras, mesas, cadeiras, louças e talheres, que será utilizado para o evento Pura Poesia, nos dias 24 e 25 de maio de 2013. |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**X -** para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

## JUSTIFICATIVA

Foram feitos apenas 2 orçamentos, por não existirem outras áres disponiveis pra a data e em condições exigidas para o evento, ou seja, espaço, palco e acomodações necessárias.

Schroeder, 24 de Abril de 2013

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 22/2013 - DL<br><br>Processo Nr.: 66/2013<br>Data: 24/04/2013 |
|---|---|

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 17 de Abril de 2013

**Valor da Despesa:** 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

## Dispensa Nº 23/2013-PMS

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 23/2013 - DL<br><br>Processo Nr.: 67/2013<br>Data: 25/04/2013 |
|---|---|

Folha: 1/2

**Fornecedor:** **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.** Código: 12566
Endereço: AV, DAS NAÇÕES UNIDAS, 7221, 22 ANDAR -
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 44.597.052/0001-62 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** ASSINATURA DE ANUIDADE DE REVISTAS CAPRICHO ( ENTREGA MENSAL ); VEJA ( ENTREGA SEMANAL ); SUPERINTERESSANTE ( ENTREGA MENSAL ); CLÁUDIA ( ENTREGA MENSAL ) E BOA FORMA ( ENTREGA MENSAL ). PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ E SOUSA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | ASSINATURA REVISTA CLAUDIA - ENTREGA MENSAL - CONTRATO DE 2 ANOS | UN | 190,80 | 190,80 |
| 2 | 1,00 | ASSINATURA REVISTA BOA FORMA - ENTREGA MENSAL - CONTRATO DE 2 ANOS | UN | 190,80 | 190,80 |
| 3 | 1,00 | ASSINATURA REVISTA SUPERINTERESSANTE - ENTREGA MENSAL - CONTRATO DE 2 ANOS | UN | 318,40 | 318,40 |
| 4 | 1,00 | ASSINATURA REVISTA CAPRICHO - ENTREGA QUINZENAL - CONTRATO DE 2 ANOS | UN | 254,40 | 254,40 |
| 5 | 1,00 | ASSINATURA REVISTA VEJA - ENTREGA SEMANAL - CONTRATO DE 2 ANOS | UN | 669,00 | 669,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

PARA UTILIZAÇÃO COMO MATERIAL DE PESQUISA E LEITURA, NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ E SOUSA. RESSALTA-SE QUE AS REVISTAS EM QUESTÃO, DA EDITORA ABRIL, SÃO AS ÚNICAS QUE CONDIZEM COM A NECESSIDADE ATUAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 25 de Abril de 2013

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SCHROEDER<br><br>CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 23/2013 - DL<br><br>Processo Nr.: 67/2013<br>Data: 25/04/2013 |
|---|---|

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 17 de Abril de 2013

**Valor da Despesa:** 1.623,40 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

## Encerramento da Licitação Chamada Pública Nº. 01/2010 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
Chamada Pública nº. 01/2010 - FMS
Processo de licitação nº. 37/2010 - FMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o encerramento do Processo de licitação nº. 37/2010-FMS, Chamada Pública nº. 01/2010- FMS, para a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de Psiquiatria, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, pois é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado, bem como será reajustado o valor pago, sendo realizada nova chamada pública.

Schroeder, 25 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 03/2013-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2013-FAS
PROCESSO Nº. 09/2013-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de lanches para serem servidos aos usuários que participam das oficinas e projetos realizados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializada, órgãos da Política pública de Assistência Social vinculada a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de maio de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 13 de maio de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Nº. 40/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 40/2013-FMS

Dispensa nº. 14/2013-FMS - Processo Licitatório nº. 24/2013-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SEGURADORA NOBRE DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o no 85.031.334/0001-85, estabelecida na Rua Vergueiro nº. 7213, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.273-200

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a o seguro DETER para o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789 da Secretaria da Saúde, sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Seguro Deter p/ o veículo Mercedes Sprinter 313 CDI, ano 2005, modelo 2006, placa MEK 7789. Chassi 8AC9036726A935774 | 01 | Unidade | 720,72 | 720,72 |
| VALOR R$ TOTAL | | | | | 720,72 |

COBERTURAS
Transporte somente e exclusivo municipal e intermunicipal
Passageiros: 16
Motorista: 01

| | |
|---|---|
| Morte Acidental | r$ 30.000,00 |
| Invalidez por Acidente | r$30.000,00 |
| DMH | r$ 7.000,00 |

*Valores para cada passageiro e motorista

Valor do contrato: R$ 720,72 (Setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 24/04/2013 - Vigência: 24/04/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Nº. 68/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 68/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 67/2013-PMS – Dispensa de Licitação nº. 23/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob

o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.597.052/0001-62, estabelecida na Av. das Nações Unidas nº. 7221, 22 Andar – Setor A, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.477-000

Objeto: Constitui o presente contrato a assinatura de anuidade de Revistas Capricho (Entrega Mensal); Veja (Entrega Semanal); Superinteressante (Entrega Mensal); Cláudia (Entrega Mensal ) e Boa Forma (Entrega Mensal) para Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNIDADE | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ASSINATURA REVISTA CLAUDIA - ENTREGA MENSAL - CONTRATO DE 2 ANOS | 01 | UNIDADE | 190,80 | 190,80 |
| 02 | ASSINATURA REVISTA BOA FORMA - ENTREGA MENSAL - CONTRATO DE 2 ANOS | 01 | UNIDADE | 190,80 | 190,80 |
| 03 | ASSINATURA REVISTA SUPERINTERESSANTE - ENTREGA MENSAL - CONTRATO DE 2 ANOS | 01 | UNIDADE | 318,40 | 318,40 |
| 04 | ASSINATURA REVISTA CAPRICHO - ENTREGA QUINZENAL - CONTRATO DE 2 ANOS | 01 | UNIDADE | 254,40 | 254,40 |
| 05 | ASSINATURA REVISTA VEJA - ENTREGA SEMANAL - CONTRATO DE 2 ANOS | 01 | UNIDADE | 669,00 | 669,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.623,40 |

Valor do contrato: R$ 1.623,40 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 25/04/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 67/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 67/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 49/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 21/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA, inscrita no CNPJ sob o no 00.450.214/0001-60, estabelecida na Rua Walter Marquardt, nº 155, sala 14, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-700.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Equipe de arbitragem para jogos de Futebol de Campo - Campeonato Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros e bandeiras que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros e bandeiras diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 40 | Unidade | 320,00 | 12.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Equipe de Arbitragem para jogos de Futsal: Súper Máster e Máster (acima de 45 anos), Sênior/ Veterano (acima de 35 anos) e Categorias Menores (até 18 anos) - Campeonatos Municipais. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 08 a 10 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 70 | Unidade | 192,00 | 13.440,00 |
| 03 | Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: Adulto Masculino e Feminino - Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 100 | Unidade | 194,00 | 19.400,00 |
| 04 | Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço: Adulto e Veterano - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo; | 80 | Unidade | 152,00 | 12.160,00 |
| 05 | Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Adulto Masculino - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 70 | Unidade | 65,00 | 4.550,00 |
| 06 | Equipe de arbitragem para jogos de Bocha para Casais e Bocha Feminina. - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 80 | Unidade | 65,00 | 5.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 60 | Unidade | 192,00 | 11.520,00 |
| 08 | Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol de Areia Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol de Areia. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | 45 | Unidade | 70,00 | 3.150,00 |
| 09 | Equipe de Arbitragem para o Campeonato Escolar Moleque Bom de Bola Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de 04 árbitros diferentes em cada data, podendo os mesmos atuarem em datas seguidas, desde que com revezamento entre apito e bandeira. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade, com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física; | 15 | Unidade | 220,00 | 3.300,00 |
| 10 | Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo; | 12 | Horas | 152,00 | 1.824,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Equipe de Arbitragem para os Jogos de Integração do Ensino Médio e Jogos Escolares de 15 a 17 anos. Modalidades: Futsal, Voleibol, Basquete e Handebol. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação; | 70 | Horas | 95,00 | 6.650,00 |
| 12 | Equipe de Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais de Schroeder - JEMS Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | 90 | Horas | 95,00 | 8.550,00 |
| 13 | Equipe de Arbitragem para o Festival Escolar 12 e 10 anos Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo e Mata Soldado. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | 90 | Horas | 90,00 | 8.100,00 |
| 14 | Equipe de Arbitragem para a realização de Eventos com as Categorias de Base e Projetos. Modalidade: Futsal,Voleibol e Basquete. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | 50 | Horas | 90,00 | 4.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Equipe de Arbitragem para a realização de Amistosos, Jogos Festivos, Festivais ou demais eventos que por ventura a Diretoria de Esportes realizarem. Na realização destes jogos/ eventos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessário a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | 20 | Horas | 90,00 | 1.800,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 116.944,00 |

Valor do Contrato: R$ 116.944,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais),

Data da Assinatura: 24/04/2013 – Vigência: 24/04/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

**Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo Nº 81/2010-FMS**
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº. 81/2010 - FMS
Processo de licitação nº. 37/2010 - FMS
Modalidade Chamada Pública nº. 01/2010 - FMS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE SCHROEDER/SC, CNPJ N.º 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Bairro Centro, Schroeder/SC, aqui representada pelo Exmo. Sr Osvaldo Jurck, Prefeito do Município; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa GALASTRI E KROIN PSIQUIATRIA PSICOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.323.083/0001-76, estabelecida a rua Amazonas, nº. 227, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89253-030, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pela Senhorita Andrea Cristina Galastri, inscrita no CPF sob o no 026.785.509-58, e portadora da carteira de Identidade nº. 2.980.348-SSP-SC, ficam ajustados à rescisão contratual amigável de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 57, § 3o, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Pelo presente Termo de Rescisão amigável, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 81/2010-FMS, celebrado no dia 27 de outubro de 2010, para a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de Psiquiatria, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, pois é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado, bem como será reajustado o valor pago, sendo realizada nova chamada pública.

CLÁUSULA 2.ª - DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 25 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
ORLANDO TECILLA
CPF N.º 311.753.079-34
Testemunha 01

IVANDRA DE SOUZA
CPF N.º 047.563.299-00
Testemunha 02

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

# Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 21/2013-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

**Número do Registro de Preços: 15/2013** **Data do Registro: 24/04/2013** **Válido até: 24/04/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Equipe de arbitragem para jogos de Futebol de Campo - Campeonato Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros e bandeiras que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros e bandeiras diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 320,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 348,0000 | 2 |
| 2 | Equipe de Arbitragem para jogos de Futsal: Súper Máster e Máster (acima de 45 anos), Sênior/ Veterano (acima de 35 anos) e Categorias Menores (até 18 anos) - Campeonatos Municipais.<br>Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 08 a 10 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 192,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 208,0000 | 2 |
| 3 | Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: Adulto Masculino e Feminino - Campeonatos Municipais e Abertos.<br>Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 194,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 210,0000 | 2 |
| 4 | Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço: Adulto e Veterano - Campeonato Municipal<br>Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 152,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 166,0000 | 2 |
| 5 | Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Adulto Masculino - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 65,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 72,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

**Número do Registro de Preços: 15/2013** **Data do Registro: 24/04/2013** **Válido até: 24/04/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Equipe de arbitragem para jogos de Bocha para Casais e Bocha Feminina. - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 65,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 72,0000 | 2 |
| 7 | Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 192,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 209,0000 | 2 |
| 8 | Equipe de Arbitragem para o jogos Voleibol de Areia Masculino e Feminino. Campeonatos Municipais e Abertos. Modalidade de Voleibol de Areia. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 70,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 77,0000 | 2 |
| 9 | Equipe de Arbitragem para o Campeonato Escolar Moleque Bom de Bola Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de 04 árbitros diferentes em cada data, podendo os mesmos atuarem em datas seguidas, desde que com revezamento entre apito e bandeira. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade, com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física; | UN | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 220,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 240,0000 | 2 |
| 10 | Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Suíço - Campeonato Municipal Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação, preferencialmente ainda dentre os mesmos, apresentar árbitros com experiência comprovada no ramo; | H | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 152,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 165,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

**Número do Registro de Preços: 15/2013** **Data do Registro: 24/04/2013** **Válido até: 24/04/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Equipe de Arbitragem para os Jogos de Integração do Ensino Médio e Jogos Escolares de 15 a 17 anos. Modalidades: Futsal, Voleibol, Basquete e Handebol. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como, atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação; | H | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 95,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 104,0000 | 2 |
| 12 | Equipe de Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais de Schroeder - JEMS Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo coma sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | H | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 95,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 104,0000 | 2 |
| 13 | Equipe de Arbitragem para o Festival Escolar 12 e 10 anos Modalidade: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo e Mata Soldado. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | H | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 90,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 100,0000 | 2 |
| 14 | Equipe de Arbitragem para a realização de Eventos com as Categorias de Base e Projetos. Modalidade: Futsal,Voleibol e Basquete. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | H | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 90,0000 | 1 |
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 99,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

**Número do Registro de Preços: 15/2013** **Data do Registro: 24/04/2013** **Válido até: 24/04/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Equipe de Arbitragem para a realização de Amistosos, Jogos Festivos, Festivais ou demais eventos que por ventura a Diretoria de Esportes realizarem. Na realização destes jogos/ eventos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessário a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade. Os árbitros deverão estar filiados/associados a uma liga/associação específica da modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade preferencialmente, profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorre um número especifico de jogos somente o período de atuação. | H | ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA (9203) | | 0 | 90,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

**Número do Registro de Preços: 15/2013** **Data do Registro: 24/04/2013** **Válido até: 24/04/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565) | | 0 | 98,0000 | 2 |

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013**

**PROCESSO N°49/2013**

(9203) - ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE ARBITROS - AJA

(12565) - JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Schroeder, 24 de Abril de 2013.

# Timbó

## Prefeitura

### Portaria N° SEMFA-D0084, de 15 de Março de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0084, de 15 de março de 2013
Concede Licença sem vencimentos à servidora Bernadete Ramos Gonzaga Roepke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à servidora, BERNADETE RAMOS GONZAGA ROEPKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria de Educação, por dois anos, a contar de 01 de março de 2013 (período 01/03/2013 à 28/02/2015), conforme processo RH13-0022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA Angelica Faggiani
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

### Portaria No SEMFA-D0094, de 02 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0094, de 02 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para Professor do Pré Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação -Pré Escolar, conforme demonstrativo abaixo:

| NOME | REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR | REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO | A CONTAR DE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| Nº Maristela Tomaselli | C-21 | C-22 | 21/03/2013 | RH07-0327 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

### Portaria N° SEMFA-D0087, de 20 de Março de 2013.

PORTARIA Nº SEMFA-D0087, de 20 de março de 2013.
Concede Licença Prêmio à servidora Ivone Silva Justino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora IVONE SILVA JUSTINO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 13.03.2008 à 12.03.2013, por trinta dias (02.04 à 01.05.2013), conforme Processo RH03-0035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

### Portaria N°SEMFA-D0073, de 07 de Março de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0073, de 07 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Zeferino Nodari.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ZEFERINO NODARI, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 05.03.2013 à 10.04.2013, por trinta e sete (37) dias, conforme Processo RH12-0053;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em07 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0074, de 07 de Março de 2013**
PORTARIA NºSEMFA-D0074, de 07 de março de 2013
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço ao servidor Roger Trisotto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço ao servidor ROGER TRISOTTO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cento e oito (108) dias, a contar de 05/03 a 20/06/2013, conforme Processo RH12-0112;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em07 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0075, de 07 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0075, de 07 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON DALPIAZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06.03.2013 à 15.04.2013, por quarenta e um (41) dias, conforme Processo RH11-0364;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em07 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0076, de 07 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0076, de 07 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Haroldo Sasse.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO SASSE, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 04.03.2013 à 05.05.2013, por sessenta e três (63) dias, conforme Processo RH03-0170;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em07 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0077, de 08 de Março de 2013**
PORTARIA NºSEMFA-D0077, de 08 de março de 2013
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço à servidora Ellen Márcia Milbratz Habeck.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço à servidora ELLEN MÁRCIA MILBRATZ HABECK, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Administrativos, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, por trinta e um (31) dias, a contar de 09/03 a 08/04/2013, conforme Processo RH12-0137;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0078, de 08 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0078, de 08 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ademar Uecker.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ADEMAR UECKER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, a contar

de 08.03.2013 à 08.04.2013, por trinta e dois (32) dias, conforme Processo RH11-0084;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

## Portaria NºSEMFA-D0079, de 11 de Março de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0079, de 11 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dietlind Duwe Westphal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DIETLIND DUWE WESTPHAL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.03.2013 a 10.06.2013, por noventa e dois (92) dias, conforme Processo RH01-102;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

## Portaria NºSEMFA-D0080, de 12 de Março de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0080, de 12 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Roland Reichel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ROLAND REICHEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 07.03.2013 à 01.04.2013, por vinte e seis (26) dias, conforme Processo RH00-0179;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

## Portaria NºSEMFA-D0081 de 13 de Março de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0081 de 13 de março de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Aparecida Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por trinta (30) dias, a contar de 14/03 a 12/04/2013, conforme Processo RH03-0159;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 27/02 à 13/03/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 14/03 à 12/04/2013 (30 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

## Portaria NºSEMFA-D0082 de 13 de Março de 2013.

PORTARIA NºSEMFA-D0082 de 13 de Março de 2013.
Concede Abono de Permanência à servidora Ivoni Bonanomi Correia .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Ivoni Bonanomi Correia, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração, a contar de 31/01/2013, conforme Processo RH13-0006.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de Março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0083 de 13 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0083 de 13 de março de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jucineide Mengarda Longo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora JUCINEIDE MENGARDA LONGO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por quarenta e nove (49) dias, a contar de 13/03 a 30/04/2013, conforme Processo RH07-0198;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 26/02 à 12/03/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 13/03 à 30/04/2013 (49 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0085, de 18 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0085, de 18 de março de 2013.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana Sasse Ludwig.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SASSE LUDWIG, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16.03.2013 à 01.04.2013, por dezessete (17) dias, conforme Processo RH05-0297;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0086 de 20 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0086 de 20 de março de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Leonardo Ferreira Motta Teixeira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO FERREIRA MOTTA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por Hum (01) dia, a contar de 12/03 a 12/03/2013, conforme Processo RH13-0024;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 25/02 à 27/02/2013 (03 dias) / 28/02 à 04/03/2013 (05 dias) / 05/03 à 11/03/2013 (07 dias) totalizando (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 12/03 à 12/03/2013 (01 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0088 de 20 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0088 de 20 de março de 2013.
Concede Licença por Acidente em Serviço à servidora Cíntia Volani Elert.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO à servidora CINTIA VOLANI ELERT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por vinte e sete (27) dias, a contar de 02/03/2013 a 28/03/2013, conforme Processo RH13-0025;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0089 de 20 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0089 de 20 de março de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gerold Schlei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor GEROLD SCHLEI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por dezoito (18) dias, a contar de 21/03 a 07/04/2013, conforme Processo RH04-0075;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 06/03 à 20/03/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 21/03 à 07/04/2013 (18 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0090 de 20 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0090 de 20 de março de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ester Katchan.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ESTER KATCHAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por dezoito (18) dias, a contar de 28/03 a 14/04/2013, conforme Processo RH04-0075;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 13/03 à 27/03/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 28/03 à 14/04/2013 (18 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0091 de 25 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0091 de 25 de março de 2013.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Henkels Hartmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE HENKELS HARTMANN, ocupante do cargo de Professor D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e três (33) dias, a contar de 29/03 a 01/05/2013, conforme Processo RH13-0027;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 14/03 à 28/03/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 29/03 à 01/05/2013 (33 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0092 de 25 de Março de 2013.**
PORTARIA NºSEMFA-D0092 de 25 de março de 2013.
Concede Licença por Acidente em Serviço ao servidor Cildo Pfeifer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO ao servidor CILDO PFEIFER, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por cinqüenta e dois (52) dias, a contar de 15/03/2013 a 05/05/2013, conforme Processo RH13-0028;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0093, de 25 de Março de 2013**
PORTARIA NºSEMFA-D0093, de 25 de março de 2013
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço à servidora Cíntia Volani Elert.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço à servidora CINTIA VOLANI ELERT, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Administrativos, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, por treze (13) dias, a contar de 29/03 a 10/04/2013, conforme Processo RH13-0028;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em25 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

## Errata de Publicação Pregão Presencial N° 19 2013 SAMAE - Equipamentos Para Laboratório

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

A publicação efetivada na data de 25/04/2013 no Diário Oficial dos Municípios/SC (Edição n.º 1226, página 314), correspondente ao Aviso Edital Tomada de Preço nº. 19/2013 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, cujo objeto versa acerca da aquisição de equipamentos para laboratório, foi promovida de forma equívoca, sendo que a modalidade correta constante do título do aviso deve ser Pregão Presencial.

TIMBÓ (SC), 25 de abril de 2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

## Extrato Quinto Termo Aditivo Contrato Administrativo N.º 2009/154

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO - REPACTUAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2009/154
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Amarildo Dalpiaz.

OBJETO: Locação de um imóvel com área de 342m², localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1345, que tem por finalidade a instalação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Padre Martinho Stein.
VALOR REPACTUADO: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretária de Saúde

## Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato Administrativo N.º 2010/197

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/197
CONTRATANTE: Município de Timbó, Fundação Cultural de Timbó e Fundação Municipal de Esportes.
CONTRATADO: 14 Brasil Telecom Celular S/A.

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia celular para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timbó.
PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado até 31/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

## SAMAE

### Portaria Nº SAMAE-047, de 24 de Abril de 2013

PORTARIA Nº SAMAE-047, DE 24 DE ABRIL DE 2013
Retifica Portaria n. SAMAE-038, de 18 de março de 2013 que concedeu Promoção por Nova Titulação a servidora Beatris Zoboli Campregher.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº 137, de 02/07/1998,

Considerando-se o equívoco ocorrido ao mencionar a numeração das referências salariais,

RESOLVE:
Art.1° RETIFICAR a Portaria n. SAMAE 038/2013, substituindo-se as referências salariais, no item demonstrativo, por:

REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR: 32
REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO: 37

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em24 de abril de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

# Três Barras

## Prefeitura

### Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS-SC
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental - SAMASA do Município de Três Barras - SC, torna público que sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 receberá até as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2013 a Documentação e Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (TUBOS E CONEXÕES) PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO".
Abertura: em reunião pública, na Sede do SAMASA, às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2013. Cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações do SAMASA, na Avenida Rigesa, nº 1634, Centro, Três Barras - SC e através do e-mail erica@samasa.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações do SAMASA, na Avenida Rigesa, nº 1634, Centro, Três Barras - SC, através dos e-mails erica@samasa.com.br, emilio@samasa.com.br, e através do telefone (47) 3623-1473 no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Três Barras - SC, em 26 de abril de 2013.
EMILIO GAZANIGA NETO - DIRETOR EXECUTIVO
RODRIGO SUITCK ZALEUSKI - ASSESSOR JURÍDICO

# Tunápolis

## Prefeitura

### Processo de Licitação Nº 52/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 43/2013 Serviço de Arbitragem

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2013
Edital de Pregão Presencial nº 43/2013

O Município de Tunápolis,torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para a Contratação de Serviço de Arbitragem para o Futsal Regional e Corrida Rústica eventos esportivos a serem realizados pela Comissão Municipal Esportes.
Entrega das propostas até às 14h15min do dia 10 de maio de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

### Processo de Licitação Nº 53/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 44/2013Trator Agrícola Novo de Pneus, Tração 4X4

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2013
Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Trator agrícola novo de pneus, tração 4x4, destinado para a Secretaria Municipal da Agricultura desta Municipalidade, de acordo com o contrato de repasse nº 1.001.988-12/2012 MAPA.
Entrega das propostas até às 14h30min do dia 13 de maio de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

# Vargem Bonita

## Prefeitura

### Aquisição Material de Expediente e Pedagógico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, TORNA PÚBLICO, que será realizada LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, para distribuição nas secretarias do município. Data limite para entrega dos Envelopes será às 09h15min do Dia 13/05/2013, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Vagem Bonita, à Rua Coronel Vitório No. 966, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br, ou telefone: 49-35483000.

Vargem Bonita, 25 de Abril de 2013.
MELANIA ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

# Videira

## Prefeitura

### Lei N° 2.901/13

LEI N.º 2.901/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013
Homologa Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, através da Gerência Regional de Educação, e a Prefeitura Municipal de Videira, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica homologado o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, através da Gerência Regional de Educação, e a Prefeitura Municipal de Videira, objetivando a manutenção do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA de Videira, nos moldes do termo de compromisso anexo, parte integrante da presente LEI.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 31 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

### Lei N° 2.902/13

LEI N.º 2.902/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado por Gennius Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 76.601.152/0001-01, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.902/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o GENNIUS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME, entidade civil privada, com sede no Município de Videira, SC, inscrito no CNPJ nº 76.601.152/0001-01, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº , a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização de eventos do requerente, a ocorrer nos seguintes dias:

I - 04 de maio de 2013 - Festa do Dia das Mães;
II - 26 de outubro de 2013 - Noite Cultural;
III - 07 de dezembro de 2013 - Festa de Formatura da Educação Infantil;
IV - 13 de dezembro de 2013 - Formatura do Ensino Fundamental II

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, nos dias 04 de maio, 26 de outubro, 07 de dezembro e 13 de dezembro de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos,

etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 04 de maio, 26 de outubro, 07 de dezembro e 13 de dezembro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

GENNIUS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

## Lei Nº 2.903/13

LEI N.º 2.903/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Ginásio Poliesportivo Medalhão à Associação Desportiva Videirense - ADV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário e temporário, das instalações do Ginásio Poliesportivo Medalhão, à Associação Desportiva Videirense - ADV, sociedade civil, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.161/09, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta LEI.
Art. 2º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a exploração da venda dos ingressos dos jogos oficiais que o permissionário realizar no Ginásio Poliesportivo Medalhão, podendo, ainda, comercializar o uso de cadeiras de sua propriedade que, às suas expensas, colocar no aludido ginásio.

Parágrafo único - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a retirar as cadeiras mencionadas no caput deste artigo, repondo o ginásio nas condições em que o recebeu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO
LEI Nº 2.903/13

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, inscrita no CNPJ sob nº 83.039.842/0001-84, representado por seu Prefeito Interino, Sr. Lourenço Becker, e pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Hely de Freitas e Silva, doravante denominado PERMITENTE; e

ASSOCIAÇÃO DESPOTIVA VIDEIRENSE - ADV, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.464.844/0001-68, com sede no Município de Videira, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.161/09, representado neste ato pelo Sr. IVANDRO GARBIM, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.665.821, inscrito no CPF sob o nº 774.400.059-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado PERMISSIONÁRIO,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Municipal nº 2.903/13, a cessão de uso, a título precário, temporário e sem exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMITENTE cede as instalações do Ginásio Poliesportivo Medalhão, compreendendo a quadra poliesportiva, vestiários, salas para alojamento de atletas, sanitários e estacionamentos, para o PERMISSIONÁRIO disputar os jogos oficiais do Campeonato Estadual de Futsal e a Copa Santa Catarina, conforme a tabela da Federação Catarinense de Futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de uso vigora até 31/12/2013, podendo ser renovada ou revogada, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel objeto da presente Permissão de Uso destina-se para treinamento e para a realização de jogos oficiais em que O PERMISSIONÁRIO representar o Município de Videira no Campeonato Estadual de Futsal e a Copa Santa Catarina, sendo expressamente vedada a utilização do imóvel para outro fim, sob pena de rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O PERMITENTE deverá respeitar as datas dos jogos oficiais programados pela Federação Catarinense de Futsal.

Parágrafo único - A data dos jogos das próximas fases e etapas

ou qualquer alteração no calendário já definido deverá ser comunicado pelo PERMISSIONÁRIO com a antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO deverá agendar previamente junto à Fundação Municipal de Esportes as datas e horários para treinamento.

Parágrafo único - O PERMITENTE reserva-se o direito de suspender os horários de treinamentos agendados, mediante simples aviso verbal, a qualquer momento, se entender que a quadra não oferece condições de uso ou houver algum compromisso relevante para o uso do PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSIONÁRIO se obriga a zelar pela boa conservação do objeto da cessão, bem como das construções existentes sobre o mesmo, empregando para tanto todo cuidado e diligência devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Será de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, a reparação de qualquer dano material ocasionado nos bens ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.

CLÁUSULA OITAVA - Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo PERMISSIONÁRIO sem a expressa autorização escrita do PERMITENTE, salvo a colocação de cadeiras, nos termos previstos na Lei nº 2.903/13.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o PERMISSIONÁRIO venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA NONA - Será de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, em especial o seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, O PERMITENTE não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O PERMISSIONÁRIO se obriga, ainda, a restituir o uso do espaço cedido, ao término do prazo da permissão ou das atividades, nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O PERMISSIONÁRIO se obriga, também, a instituir a meia-entrada para as pessoas portadoras de deficiências, nos termos da Lei Estadual nº 13.316/2005; ao idoso, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; e aos estudantes, nos termos da Medida Provisória nº 2.208/01.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo PERMITENTE, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o PERMISSIONÁRIO sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Videira (SC), para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Videira, de de 2013.
PERMITENTE PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

## Lei Nº 2.904/13

LEI Nº 2.904/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA –LEI Nº 2.904/13
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº
(número convênio)

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Videira, com sede à Av. Manoel Roque, 188, CEP: 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Lourenço Becker, inscrito no CPF sob o nº 310.685.459-67, e portador da Carteira de Identidade nº 10/R- 605.087, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado

CONVENENTE: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Jonatan Galio, CPF nº 021.656.389-50, RG nº 3.155.241 – SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira, CNPJ nº 83.052.191/0005-96, com endereço à Rua João Zardo, 1660, CEP 89560-000, Videira – SC, doravante denominada simplesmente CONVENENTE,

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Cooperação de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONCEDENTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Videira, unidade da CONVENENTE.
E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:
10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2052 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONVENENTE para a CONCEDENTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONVENENTE:
Disponibilizar Equipe técnica especializada em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT, composta de dois Extensionistas Rurais, uma Extensionista Doméstica e um Administrativo;
Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONCEDENTE;
Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONCEDENTE;
Implementar os trabalhos de interesse do CONCEDENTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONCEDENTE;
Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONCEDENTE:
Repassar para CONVENENTE o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
Permitir o acesso dos técnicos da CONVENENTE às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONVENENTE;
Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONCEDENTE pagará para a CONVENENTE pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), divididos em 08 (oito) parcelas, repassado no período de vigência desse contrato conforme cronograma abaixo:

| Parcela | Valor R$ | ISS a reter (3%) | IR a reter (1,5%) | Valor liquido | Vcto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/05/2013 |
| 2ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/06/2013 |
| 3ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/07/2013 |
| 4ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/08/2013 |
| 5ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/09/2013 |
| 6ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/10/2013 |
| 7ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/11/2013 |
| 8ª | 4.443,75 | 133,31 | 66,66 | 4.243,78 | 10/12/2013 |

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONCEDENTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento será dada pela CONVENENTE imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ULTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONVENENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO NO CONVÊNIO
Nenhuma alteração no convênio será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor conveniado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONVÊNIO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Videira, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Videira, de de 20 .

| |
|---|
| LOURENÇO BECKER<br>Prefeito(a) Municipal |

| |
|---|
| JONATAN GALIO |
| Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

## Lei Nº 2.905/13

LEI Nº 2.905/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas, relativas ao ressarcimento de danos decorrentes de um acidente causado por maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no veículo Renault - Sandeiro, placas MHM - 3337, de posse de Volnei João Tódero, inscrito no CPF sob o nº 945.095.659-68, portador do RG nº 2.651.989, residente e domiciliado na Rua Valinhos, nº 176 - Bairro Quartel, na cidade de Videira/SC, no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme Processo Administrativo de Pedido de Ressarcimento de Danos nº 2.136/13.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1- Aplicações Diretas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Lei Nº 2.906/12

LEI N.º 2.906/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito das dependências do restaurante do Parque da Uva, localizado na Rua X de Setembro, s/nº , no Bairro Universitário, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Curso de Educação Física da Unoesc - Campus Videira, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24

dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.906/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNOESC - CAMPUS VIDEIRA, neste ato representado, pelo Coordenador Jaisson Bordignon e pela Representante da 3ª Fase do Curso Renata Miozzo, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.906/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do restaurante do Parque da Uva, localizado na Rua X de Setembro, s/nº, no Bairro Universitário, com a finalidade de um almoço de confraternização do respectivo curso, a ocorrer no dia 27 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, no dia 27 de abril do corrente ano.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 27 de abril de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
UNOESC - CAMPUS VIDEIRA
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

## Lei Nº 2.907/12

LEI Nº 2.907/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013
Altera disposições contidas na Lei nº 2.891/13, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas médicas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 2.891/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Administração
2010 - Manutenção da Secretaria de Administração (NR)
3.3.90.00.00.00.00.000.1.0000.000000-Aplicações Diretas"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Lei Nº 2.908/13

LEI N.º 2.908/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Videira, nos termos do Art. 100, §3º e §4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Videira, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º e §4º da Constituição Federal, sendo feito diretamente pela Secretaria de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se de pequeno

valor os débitos ou obrigações iguais ou inferiores ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica da apresentação das requisições encaminhadas à Secretaria de Finanças.

Art. 3º A Secretaria de Assessoria Jurídica do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no §8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Decreto 10.399/13

DECRETO Nº 10.399/13, DE 23 DE ABRIL DE 2013.
Admite Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Admite, a partir de 19 de abril de 2013, ALESSANDRA DE LIMA FELTRIN, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 006/2012, homologado em 19 de fevereiro de 2013, para exercer o emprego público de Agente de Combate às Endemias, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2013.

Videira, 23 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

## Decreto 10.400/13

DECRETO Nº 10.400/13, DE 23 DE ABRIL DE 2013.
Retifica a redação do Decreto nº 10.395/13, de 15 de abril de 2013, que Concede Bolsas Institucionais, aos atletas estudantes devidamente matriculados no curso de Educação Física na Unoesc - Campus de Videira, e dá outras providências; e do Decreto nº 10.397/13, de 17 de abril de 2013, que Exclui atleta estudante da concessão de bolsa Institucional, estabelecida no Decreto nº 10.395/13, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.872/13, Convênio nº 006/13, Decreto nº 10.383/13 e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 5.946/13;
DECRETA
Art. 1º Fica retificada a redação do Decreto nº 10.395/13, de 15 de abril de 2013, que Concede Bolsas Institucionais, aos atletas estudantes devidamente matriculados no curso de Educação Física na Unoesc - Campus de Videira, e dá outras providências, e do Decreto nº 10.397/13, de 17 de abril de 2013, que Exclui atleta estudante da concessão de bolsa Institucional, estabelecida no Decreto nº 10.395/13, e dá outras providências, a fim de declarar que onde se lê "Leonardo Cardoso da Silva", leia-se "Leonardo Cordeiro da Silva".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Videira, 23 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

## Decreto Nº 10.401/13

DECRETO Nº 10.401/13, DE 23 DE ABRIL DE 2013.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 042/92 e alterações,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Videira:
CELSO BRANCHER

II - Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina - EPAGRI, instalada no Município:
MIGUEL ANCIUTTI

III - Representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, instalada no Município:
MARIO MILANI

IV - Representante da Cooperativa Agropecuária Videirense - COOPERVIL:
LUIZ VICENTE SUZIN

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Videira:
CELSO FRANCISCO TESTOLIN

VI - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Videira:
JUAREZ BOLZANI

VII - Representante dos agricultores da Comunidade de Anta Gorda:
MARCOS CANAL

VIII -Representante dos agricultores da Comunidade de Lourdes:
JOAZINHO SERAFINI

IX - Representante dos agricultores da Comunidade de São Pedro:
ITOR BATISTELA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

## Portaria Nº 0191/13

PORTARIA nº 0191/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5874/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, Analista de Nível Superior, de 1º de junho de 2013 até 1º de setembro de 2013, referente ao qüinqüênio de 22 de março de 2005 até 21 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Videira, 22 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Portaria Nº 0193/13

PORTARIA nº 0193/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2013 até 30 de abril de 2013, o gozo de férias da servidora EDITE PERETTI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2011 até 30 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Videira, 22 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Portaria Nº 0194/13

PORTARIA Nº 0194/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00022/13-8, nos assentos funcionais do servidor NEREU DE MORAIS, detentor da matrícula funcional nº 2093, e do cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5955/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor NEREU DE MORAIS, detentor da matrícula nº 2093 e do cargo de provimento efetivo de Vigia, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00022/13-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 23 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Aviso de Chamamento Público

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Videira
Aviso de Chamamento Público

O Prefeito do Município de Videira, Estado de Santa Catarina faz conhecer a todos o Chamamento Público para atualização de

dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em conformidade com o art. 34 § 1º da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações. O registro cadastral fica permanentemente aberto aos interessados durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Roque n° 188, Bairro Alvorada, Videira/SC, 89560-000. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras pelo telefone (49) 3566-9060.

LOURENÇO BECKER POLIANA CARLA HAAS
Prefeito Municipal Interino Departamento de Compras

## Julgamento das Propostas Tomada de Preços 02-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (625,09m²) E PASSEIO COM PISO DE CONCRETO DESEMPENADO (365,25m²) NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando vencedora a empresa Palazzo Construtora e Incorporadora Ltda vencedora do certame por apresentar o menor preço de R$ 73.567,03 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 24 de abril de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## PR 29/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2013 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA RECARGA DOS CILINDROS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 10 de Maio de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 24 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

## Pregão Presencial Nº 30/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 30/2013 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES LABORAIS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS EM EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 10 de Maio de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 24 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

## Extrato do Contrato N. 0378/2013

Extrato do Contrato n. 0378/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LETÍCIA PAULA SARTOR
CPF: 067.610.529-71

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2013 a 30 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0045/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0045/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0378/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LETÍCIA PAULA SARTOR
CPF: 067.610.529-71

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de abril de 2013.

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0051/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0051/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0444/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÁRCIA SABRINA RUBINI
CPF: 007.931.809-61

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 15 de abril de 2013.

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0053/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0053/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0100/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA DE LIMA FELTRIN
CPF: 070.007.629-85

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 17 de abril de 2013.

**Edital de Convocação 018/13**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

| CONVOCADA | | CARGO |
|---|---|---|
| 1- | Simone Terres Cordeiro Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais |

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 23 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

# Consórcios

## AGIR

**Convocação Reunião Extraordinária do Comitê de Regulação - AGIR**
CONVOCAÇÃO:
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ANÍSIO FANTINI, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, nomeado pelo Decreto nº 007/2012, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO EXTRAORIDINÁRIA que se realizará no dia 07 de maio de 2013, às 08h, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº. 466 - 1º. piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:
1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
2 - Plano de Ações e Metas Procedimento Administrativo nº 010/2011;
3 - Continuação da Discussão sobre a Consulta Pública nº 001/2012;
3 - Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 22 de abril de 2013.
ANÍSIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação
(Decreto nº 007/2012)

**Ata Nº 009 de 08.04.2013 - Reunião Ordinária do Comitê de Regulação - AGIR**
ATA Nº 009/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1.201, página 256, de 20.03.2013, no site e no mural da AGIR, reuniu-se em sua sede, na sala de reuniões do 1º piso da AMMVI, no endereço declinado na convocação, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às quatorze horas em primeira convocação, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. Os trabalhos foram iniciados pelo senhor Anísio Fantini - Presidente do Comitê de Regulação, o qual deus boas-vindas aos presentes e, com a concordância de todos nomeou a senhorita Diandra Mendes Medeiros - Ouvidora da AGIR, para secretariar os trabalhos. A reunião ordinária contou ainda com a presença do senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, Felipe Ruediger - Diretor Técnico da AGIR, e dos seguintes Conselheiros Titulares: Sandro Lourival Cardoso, Douglas Frankenberger, Maria de Fátima Martins, Valdete Korz Marques e Ricardo Hübner; dos seguintes Conselheiros Suplentes: Guilherme Schmidt Pimentel e Sandra Aparecida Alves de Oliveira, bem como dos ouvintes: Sandro Ströeik - Diretor de Operações e Nicole Ruediger - Adm. Contratual, ambos da empresa Foz de Blumenau S.A., como consta na lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da reunião ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados com a apresentação e apreciação da Ordem do Dia: 1 - Leitura e aprovação da ata anterior; 2 - Discussão e deliberação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau (Procedimento Administrativo nº 010/2011 - AGIR); 3 - Discussão da Consulta Pública 001/2012; e 4 - Assuntos gerais. Em ato seguinte, referente à aprovação da ata da reunião anterior, o senhor Anísio Fantini reforçou que a ata foi enviada via e-mail, havendo alguma consideração, os conselheiros deveriam encaminhá-las, após a explanação a mesma foi aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos e seguindo a Ordem do Dia, o senhor Heinrich Luiz Pasold pediu ao Presidente do Comitê, senhor Anísio Fantini, espaço para que o senhor Sandro Ströeik explanasse questões sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau. O senhor Heinrich Luiz Pasold informou ainda, que o SAMAE do município de Blumenau apresentou um pedido de prorrogação aos prazos fixados no segundo termo aditivo ao contrato com relação ao pedido de reequilíbrio. Dada à palavra ao senhor Sandro Ströeik, informou que o Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau está inadequado em alguns pontos e,

em conjunto com o SAMAE de Blumenau e a Prefeitura Municipal encontrarão uma solução. Sendo que o escopo do contrato deverá ser revisto para que as competências sejam distinguidas e redefinir o papel da Prefeitura Municipal, SAMAE e Foz. Assim, será necessário um planejamento de gerência acerca desse problema. A Foz está buscando discutir questões com a comunidade, criar um atendimento móvel e solicitar sugestões para que o serviço seja mais eficiente. O senhor Sandro Ströeik enfatizou que não existia um estudo de projeto há quinze/vinte anos atrás quando se resolveu fazer a concessão, sendo utilizado o que havia, sem análise e discussão; Sugeriu rever todo o projeto de engenharia. Nesse sentido, o Presidente do Comitê de Regulação, o senhor Anísio Fantini, questionou se a partir do novo projeto todo trabalho realizado seria inválido. Então, o senhor Sandro Ströeik informou que devido às estações estarem com um terço de ocupação, futuramente o projeto prevê a sua ampliação, a questão seria avaliar esse estudo, assim as obras já realizadas não seriam inválidas. Ainda explanou que na época não havia um comitê para avaliação e aprovação das obras, o que ocorre hoje; pois atualmente o SAMAE de Blumenau possui uma comissão de fiscalização para acompanhar especificamente as ruas que estão em obras. Diante do exposto e considerando o Ofício 051/13/PRES. (13.03.2013), oriundo do SAMAE de Blumenau, o qual solicita a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Esgotamento Sanitário do município de Blumenau, celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Blumenau - SAMAE, em 17.12.2012, bem como considerando o documento FB-AGIR 036/2013 (02.04.2013), oriundo da concessionária Foz de Blumenau S.A., a qual se manifesta acerca da prorrogação em questão, decide o Comitê de Regulação prorrogar os prazos constantes no Artigo 3º e alíneas da Resolução nº 001/2012 - Comitê de Regulação, para mais 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data anteriormente fixada na citada Resolução. Tal ato deverá integrar nova Resolução e ser encaminhada para conhecimento dos conselheiros, bem como publicada para efeitos legais. Dando seguimento a reunião, o senhor Heinrich Luiz Pasold agradeceu os esclarecimentos do senhor Sandro Ströeik e procede aos encaminhamentos dos demais trabalhos do dia. Assim sendo, o senhor Heinrich Luiz Pasold comenta sobre a satisfatória participação da AGIR na reunião da Câmara de Vereadores do Município de Blumenau; bem como, informa sobre os Procedimentos Administrativos abertos no corrente ano pela Agência. Como terceiro item da pauta, o senhor Felipe Ruediger apresentou as respostas da Consulta Pública da Resolução nº 001/2012, onde os interessados se manifestaram pontuando e readequando alguns artigos; após explanação das contribuições e discussão ampla dos conselheiros presentes, alguns artigos irão ser redigidos e outros ainda permanecerão em fase de estudo, os quais ainda deverão ser pontuados e postos em aprovação pelo Comitê de Regulação. Como última tratativa, o Presidente do Comitê de Regulação, o senhor Anísio Fantini, solicitou aos Conselheiros uma nova reunião devido a continuação dos trabalhos sobre a Consulta Pública nº 001/2012, em razão dos mesmos não terem sidos finalizados. Sugeriu-se então o dia 22 de abril, às treze horas e trinta minutos, sendo o citado horário e local confirmado por todos os presentes. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação, senhor Anísio Fantini, agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e deu por encerrado os trabalhos desta reunião ordinária, determinado que eu, Diandra Mendes Medeiros, secretária "ad hoc" lavrasse a presente ata que, depois de aprovada pelo Presidente do Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

ANÍSIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação

DIANDRA MENDES MEDEIROS
Ouvidora da AGIR e Secretária "ad hoc".

# CIDEMA

## Edital 06 - Lista dos Classificados

EDITAL 06/2013
EDITAL LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E NOTAS DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 001/2013, vem, após a audiência pública realizada no auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC para a identificação dos candidatos, apresenta o Edital com lista dos candidatos classificados e suas respectivas notas referente ao emprego público de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário, nos termos que seguem conforme anexo único.

Chapecó SC, 22 de abril de 2013.
JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Presidente do CIDEMA

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

| CANDIDATO | | ---------- P R O V A S ---------- | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº IDENT. | NOME | OBJ. I | OBJ. II | OBJ. III | FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| CARGO : ENGENHEIRO AGRÔNOMO | | | | | | | |
| 128 | DIOGO ANTONIO DEOTI | 1,20 | 2,00 | 4,80 | 8,00 | 1 º | CLASSIFICADO |
| 024 | LUIZ CARLOS JORNADA DO AMARAL | 1,40 | 2,00 | 4,40 | 7,80 | 2 º | CLASSIFICADO |
| 108 | JULIA DA SILVA MACHADO | 0,80 | 1,80 | 4,40 | 7,00 | 3 º | CLASSIFICADO |
| 004 | TIAGO MARCHI | 1,00 | 2,00 | 4,00 | 7,00 | 4 º | CLASSIFICADO |
| 083 | SILVIA CONTE | 0,80 | 1,60 | 4,40 | 6,80 | 5 º | CLASSIFICADO |
| 037 | RUAN MATHEUS BENVENUTTI | 1,20 | 1,60 | 4,00 | 6,80 | 6 º | CLASSIFICADO |
| 010 | RUDINÉIA MARIA LAZAROTO | 1,00 | 1,20 | 4,40 | 6,60 | 7 º | CLASSIFICADO |
| 059 | DANIEL BORSOI | 0,80 | 1,40 | 4,40 | 6,60 | 8 º | CLASSIFICADO |
| 053 | VITOR SILVEIRA INÁCIO | 1,20 | 1,80 | 3,60 | 6,60 | 9 º | CLASSIFICADO |
| 071 | FABIANO GRIESANG | 0,60 | 2,00 | 4,00 | 6,60 | 10 º | CLASSIFICADO |
| 050 | GUILHERME DONEDA ZANINI | 1,20 | 2,00 | 3,20 | 6,40 | 11 º | CLASSIFICADO |
| 079 | RUDIARD MUNIZ NETO | 1,00 | 1,80 | 3,60 | 6,40 | 12 º | CLASSIFICADO |
| 119 | KELI MICHELINA HOSS | 1,20 | 1,80 | 3,20 | 6,20 | 13 º | CLASSIFICADO |
| 107 | ELIZANGELA FRANZON | 1,60 | 1,80 | 2,80 | 6,20 | 14 º | CLASSIFICADO |
| 006 | SIMONI PAULA RITTER CALVI | 1,20 | 1,80 | 3,20 | 6,20 | 15 º | CLASSIFICADO |
| 089 | JEFFERSON WELLINGTON VOLPATTO JEDE | 1,20 | 1,80 | 3,20 | 6,20 | 16 º | CLASSIFICADO |
| 027 | MATHEUS COLLET TAMBOSI | 1,20 | 1,80 | 3,20 | 6,20 | 17 º | CLASSIFICADO |
| 129 | GILBERTO DE ALMEIDA | 1,00 | 1,80 | 3,20 | 6,00 | 18 º | CLASSIFICADO |
| 124 | CRISTIANA CORTI | 1,60 | 1,60 | 2,80 | 6,00 | 19 º | CLASSIFICADO |
| 049 | GRACE KELLY ZANELLA | 0,80 | 1,60 | 3,60 | 6,00 | 20 º | CLASSIFICADO |
| 091 | DIOGO LUIZ MENEGASSO | 0,80 | 1,60 | 3,60 | 6,00 | 21 º | CLASSIFICADO |
| 115 | ROGER HENRIQUE TESTA | 0,80 | 1,60 | 3,60 | 6,00 | 22 º | CLASSIFICADO |
| 056 | CINÉZIO LEPCHACKI | 1,00 | 1,60 | 3,20 | 5,80 | 23 º | CLASSIFICADO |
| 009 | ADAIR MAGNAGUACHO | 1,00 | 1,60 | 3,20 | 5,80 | 24 º | CLASSIFICADO |
| 138 | DANIEL RODRIGO BIAZUSSI MACHADO | 1,20 | 1,80 | 2,80 | 5,80 | 25 º | CLASSIFICADO |
| 067 | ANELIZE NUNES JUNGES | 1,00 | 1,20 | 3,60 | 5,80 | 26 º | CLASSIFICADO |
| 066 | DAYSE CRISTINA SCHEMES | 0,80 | 1,80 | 3,20 | 5,80 | 27 º | CLASSIFICADO |
| 085 | CRISTIANO CESAR ASSMANN | 0,80 | 1,00 | 4,00 | 5,80 | 28 º | CLASSIFICADO |
| 117 | MARCELA PADILHA | 0,80 | 1,80 | 3,20 | 5,80 | 29 º | CLASSIFICADO |
| 094 | JUNIOR ETTORE PICCINI | 0,60 | 2,00 | 3,20 | 5,80 | 30 º | CLASSIFICADO |
| 034 | CRISTIANO RODRIGUES MACIEL | 0,80 | 1,80 | 3,20 | 5,80 | 31 º | CLASSIFICADO |
| 044 | CARLA CRISTINA SOLDÁ | 1,20 | 1,60 | 2,80 | 5,60 | 32 º | CLASSIFICADO |
| 134 | EVALDO ALVES DOS SANTOS | 1,20 | 1,80 | 2,40 | 5,40 | 33 º | CLASSIFICADO |
| 036 | JONAS SELIVAN | 1,20 | 1,40 | 2,80 | 5,40 | 34 º | CLASSIFICADO |
| 087 | JOAO VICENTE DEZAN | 1,20 | 1,80 | 2,40 | 5,40 | 35 º | CLASSIFICADO |
| 112 | ANDRÉ LUIZ DE MORAIS SBARDELOTTO | 1,00 | 1,60 | 2,80 | 5,40 | 36 º | CLASSIFICADO |
| 018 | DAIANE SARTORI ANDREOLA | 0,80 | 1,00 | 3,60 | 5,40 | 37 º | CLASSIFICADO |
| 092 | SYLVIO LUIZ ROMAN TRENTIN | 1,20 | 1,80 | 2,40 | 5,40 | 38 º | CLASSIFICADO |
| 100 | EVERTON GIACOMIN | 1,20 | 1,40 | 2,80 | 5,40 | 39 º | CLASSIFICADO |
| 007 | ELISA MARIA BOSETTI | 0,60 | 1,60 | 3,20 | 5,40 | 40 º | CLASSIFICADO |
| 021 | PRISCILA FAVERO | 0,80 | 1,40 | 3,20 | 5,40 | 41 º | CLASSIFICADO |
| 130 | LUIZ ALVARO SIMON | 1,20 | 1,60 | 2,40 | 5,20 | 42 º | CLASSIFICADO |
| 082 | JONATHAN HART | 0,80 | 1,60 | 2,80 | 5,20 | 43 º | CLASSIFICADO |
| 125 | GLEISON RICARDO PEREIRA | 1,00 | 1,40 | 2,80 | 5,20 | 44 º | CLASSIFICADO |
| 120 | FELIPE MINETTO RUBIN | 0,60 | 1,40 | 3,20 | 5,20 | 45 º | CLASSIFICADO |
| 135 | EDNILSON ANGONESE | 0,60 | 1,60 | 2,80 | 5,00 | 46 º | CLASSIFICADO |
| 029 | NATALIA MASSAROLLO | 1,20 | 1,40 | 2,40 | 5,00 | 47 º | CLASSIFICADO |
| 008 | EDINALDO DORNELLES | 1,00 | 1,40 | 2,40 | 4,80 | | ELIMINADO |
| 131 | RAQUEL REGINA CHIARELLO | 0,80 | 1,60 | 2,40 | 4,80 | | ELIMINADO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 058 | MARCOS ANTONIO VANIN | 0,40 | 1,60 | 2,80 | 4,80 | | ELIMINADO |
| 011 | MAIRA MAIER | 0,80 | 1,00 | 2,80 | 4,60 | | ELIMINADO |
| 116 | EDILZA FRISON | 0,60 | 1,00 | 2,80 | 4,40 | | ELIMINADO |
| 038 | RAFAELA ROMAN | 0,40 | 1,20 | 2,80 | 4,40 | | ELIMINADO |
| 005 | MATEUS COPPINI DE ALMEIDA | 0,80 | 1,80 | 1,60 | 4,20 | | ELIMINADO |
| 096 | ANNE CAROLINA CANOVA | 0,80 | 1,20 | 2,00 | 4,00 | | ELIMINADO |
| 081 | JÉSSICA MAFFESSONI | 0,60 | 0,60 | 2,80 | 4,00 | | ELIMINADO |
| 035 | ROGERIO SERPA FILHO | 0,60 | 1,60 | 1,60 | 3,80 | | ELIMINADO |
| 062 | JULIANA SGARBOSSA SCHNEIDER | 0,60 | 1,00 | 2,00 | 3,60 | | ELIMINADO |
| CARGO : MÉDICO VETERINÁRIO | | | | | | | |
| 103 | JOSÉ PAOLO CAMILLO | 1,60 | 2,00 | 4,80 | 8,40 | 1 º | CLASSIFICADO |
| 040 | MATEUS DOACIR GIRARDELLO | 1,20 | 1,80 | 5,20 | 8,20 | 2 º | CLASSIFICADO |
| 020 | ALANA CIPRANDI | 1,60 | 1,80 | 4,40 | 7,80 | 3 º | CLASSIFICADO |
| 106 | HELLY HOFFMANN | 1,20 | 1,80 | 4,80 | 7,80 | 4 º | CLASSIFICADO |
| 102 | CARLISE REGINA NILLES | 1,60 | 1,60 | 4,40 | 7,60 | 5 º | CLASSIFICADO |
| 016 | ALAN DINIS MICHELS | 1,40 | 2,00 | 4,00 | 7,40 | 6 º | CLASSIFICADO |
| 052 | MAYCON BENETTI | 1,00 | 2,00 | 4,40 | 7,40 | 7 º | CLASSIFICADO |
| 132 | GABRIELE LUNELLI | 1,20 | 2,00 | 4,00 | 7,20 | 8 º | CLASSIFICADO |
| 030 | MARCIO VARGAS RAMELLA | 1,00 | 1,80 | 4,40 | 7,20 | 9 º | CLASSIFICADO |
| 031 | HELENA ELLER HAVERROTH | 1,40 | 1,80 | 4,00 | 7,20 | 10 º | CLASSIFICADO |
| 114 | BRUNA SCHNEIDER | 1,20 | 2,00 | 4,00 | 7,20 | 11 º | CLASSIFICADO |
| 101 | CARLA LUANA FAVERO | 1,40 | 1,80 | 4,00 | 7,20 | 12 º | CLASSIFICADO |
| 019 | ANA CAROLINA B. QUEIROGA | 1,20 | 1,40 | 4,40 | 7,00 | 13 º | CLASSIFICADO |
| 098 | JULIANA ZENATTI VALENDOLF | 1,00 | 1,60 | 4,40 | 7,00 | 14 º | CLASSIFICADO |
| 060 | CARLOS KRZYZANIAK | 1,00 | 1,40 | 4,40 | 6,80 | 15 º | CLASSIFICADO |
| 088 | JOSÉ ALIXANDRE TURETA | 1,20 | 1,40 | 4,00 | 6,60 | 16 º | CLASSIFICADO |
| 043 | KATIA LUCENA ALVES DE OLIVEIRA | 1,00 | 1,60 | 4,00 | 6,60 | 17 º | CLASSIFICADO |
| 002 | DOUGLAS DEBONA | 1,00 | 1,60 | 4,00 | 6,60 | 18 º | CLASSIFICADO |
| 126 | TAYSE BURGER NETO ZANIN | 1,20 | 1,60 | 3,60 | 6,40 | 19 º | CLASSIFICADO |
| 023 | GLAUCIA BRAVO GONÇALVES | 1,00 | 1,80 | 3,60 | 6,40 | 20 º | CLASSIFICADO |
| 003 | MIRLEY ANIBALETTO | 1,00 | 1,40 | 4,00 | 6,40 | 21 º | CLASSIFICADO |
| 013 | EVELIN SEBBEN DA SILVA | 0,60 | 1,80 | 4,00 | 6,40 | 22 º | CLASSIFICADO |
| 122 | CRISTINA MARIA JURASKI | 1,40 | 1,80 | 3,20 | 6,40 | 23 º | CLASSIFICADO |
| 104 | GIANCARLO MANFRIN | 0,60 | 1,80 | 4,00 | 6,40 | 24 º | CLASSIFICADO |
| 057 | JULIANA KIST | 0,80 | 1,60 | 4,00 | 6,40 | 25 º | CLASSIFICADO |
| 001 | CARLA FERNANDA SANDRI | 0,80 | 1,80 | 3,60 | 6,20 | 26 º | CLASSIFICADO |
| 072 | ALEXANDRE LUIZ SIMON | 0,80 | 1,80 | 3,60 | 6,20 | 27 º | CLASSIFICADO |
| 041 | MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI | 1,00 | 1,60 | 3,60 | 6,20 | 28 º | CLASSIFICADO |
| 095 | MICAEL MIGNONI | 0,40 | 1,40 | 4,40 | 6,20 | 29 º | CLASSIFICADO |
| 047 | DÉBORA CRISTINA LAUXEN | 1,20 | 1,40 | 3,60 | 6,20 | 30 º | CLASSIFICADO |
| 090 | ARIANE HAHN BIAZUS | 1,00 | 1,80 | 3,20 | 6,00 | 31 º | CLASSIFICADO |
| 026 | GABRIELA CASAROTTO DANIEL | 1,20 | 0,80 | 4,00 | 6,00 | 32 º | CLASSIFICADO |
| 133 | ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA | 1,00 | 0,80 | 4,00 | 5,80 | 33 º | CLASSIFICADO |
| 068 | LYVIA FERNANDA BENEDET DOS SANTOS | 1,60 | 1,80 | 2,40 | 5,80 | 34 º | CLASSIFICADO |
| 109 | ELIS FERNANDA ARCHER | 0,40 | 0,60 | 4,80 | 5,80 | 35 º | CLASSIFICADO |
| 105 | NERISSA ALBINO | 0,60 | 1,20 | 4,00 | 5,80 | 36 º | CLASSIFICADO |
| 121 | LARIANE STRACK | 1,20 | 1,80 | 2,80 | 5,80 | 37 º | CLASSIFICADO |
| 086 | TAINÁ CAROLINA BORÇA | 1,00 | 1,60 | 3,20 | 5,80 | 38 º | CLASSIFICADO |
| 055 | BRUNA BENDER PRANDO | 1,00 | 1,40 | 3,20 | 5,60 | 39 º | CLASSIFICADO |
| 064 | FRANCISCO ELIAS VENDRUSCOLO | 1,00 | 1,80 | 2,80 | 5,60 | 40 º | CLASSIFICADO |
| 022 | MAURICIO FAVARETTO | 1,20 | 1,60 | 2,80 | 5,60 | 41 º | CLASSIFICADO |
| 028 | EVANDRO FRANCISCHETT | 1,20 | 1,00 | 3,20 | 5,40 | 42 º | CLASSIFICADO |
| 033 | LUCIELE FRAZÃO DE SOUZA | 1,20 | 1,40 | 2,80 | 5,40 | 43 º | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | LEONARDO BRUSTOLIN SUPTITZ | 0,40 | 1,00 | 4,00 | 5,40 | 44 º | CLASSIFICADO |
| 127 | ANA MAIRA DE CEZARO | 1,40 | 1,60 | 2,40 | 5,40 | 45 º | CLASSIFICADO |
| 039 | JANAINA MORETTO | 0,60 | 1,20 | 3,60 | 5,40 | 46 º | CLASSIFICADO |
| 063 | ANDRESSA ANTUNES | 0,80 | 1,40 | 3,20 | 5,40 | 47 º | CLASSIFICADO |
| 093 | GIOVANNA GAVAZZONI | 0,80 | 1,40 | 3,20 | 5,40 | 48 º | CLASSIFICADO |
| 073 | VANESSA DANIELI GRINGS | 1,00 | 1,20 | 3,20 | 5,40 | 49 º | CLASSIFICADO |
| 078 | FABIANA KALICHAK | 1,00 | 1,40 | 2,80 | 5,20 | 50 º | CLASSIFICADO |
| 137 | ELENITA JUNG BARBOSA | 1,20 | 1,20 | 2,80 | 5,20 | 51 º | CLASSIFICADO |
| 061 | INDIANE BIANCA BORDIN | 1,00 | 1,80 | 2,40 | 5,20 | 52 º | CLASSIFICADO |
| 113 | CIBELI GRADE VILLA | 0,40 | 1,40 | 3,20 | 5,00 | 53 º | CLASSIFICADO |
| 110 | EDUARDO GIUNTA | 0,60 | 1,60 | 2,80 | 5,00 | 54 º | CLASSIFICADO |
| 080 | MARKELI FORESTER GOSCH | 1,00 | 1,20 | 2,80 | 5,00 | 55 º | CLASSIFICADO |
| 084 | ALINE SARTORETTO | 0,80 | 0,80 | 3,20 | 4,80 | | ELIMINADO |
| 070 | LUIS ALBERTO RIGOTTI FRANTZ | 0,40 | 1,20 | 3,20 | 4,80 | | ELIMINADO |
| 118 | RODRIGO COSTA FERREIRA | 0,60 | 1,60 | 2,40 | 4,60 | | ELIMINADO |
| 075 | ATAIDE MAI | 0,60 | 1,60 | 2,40 | 4,60 | | ELIMINADO |
| 048 | CRISTIANE BIRCK | 0,60 | 1,00 | 2,80 | 4,40 | | ELIMINADO |
| 069 | BRUNA JULKOVSKI | 0,60 | 1,00 | 2,80 | 4,40 | | ELIMINADO |
| 017 | GABRIELA CRESTANI | 0,40 | 1,40 | 2,40 | 4,20 | | ELIMINADO |
| 077 | INGO JOAQUIM AFONSO MOTTER LEAL DA | 0,80 | 0,20 | 3,20 | 4,20 | | ELIMINADO |
| 045 | DÉBORA MARIN | 0,40 | 1,40 | 2,40 | 4,20 | | ELIMINADO |
| 051 | WILLIAN RENAN DE CARVALHO | 1,00 | 0,80 | 2,00 | 3,80 | | ELIMINADO |

Legenda: OBJ. I=Português, OBJ. II=Matemática, OBJ.III=Conhecimentos Específicos

## CIGA

### Extrato Contrato 122 - Programa - Faxinal dos Guedes

Extrato de Contrato nº 122/2013
Contrato de Programa - Faxinal dos Guedes
CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.009.910/0001-62
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0077-001/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Faxinal dos Guedes e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Faxinal dos Guedes no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Faxinal dos Guedes, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.
VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 18 de março de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

### Extrato Contrato 123 - Rateio - Faxinal dos Guedes

Extrato de Contrato nº 123/2013
Contrato de Rateio - Faxinal dos Guedes
CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CNPJ: 83.009.910/0001-62
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0077/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Faxinal dos Guedes e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 0077-001/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 18 de abril de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato Contrato 124 - Programa - São João do Sul

Extrato de Contrato nº 124/2013
Contrato de Programa - São João do Sul
CONTRATANTE: Município de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 30/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de São João do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de São João do Sul no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de São João do Sul, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato Contrato 125 - Rateio - São João do Sul

Extrato de Contrato nº 125/2013
Contrato de Rateio - São João do Sul
CONTRATANTE: Município de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 031/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São João do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 30/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato Contrato 126 - PGT - IBIAM

Extrato de Contrato nº 126/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Ibiam
CONTRATANTE: Município de Ibiam
CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 022/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 19 de abril de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato Contrato 128 - PGT - Araranguá

Extrato de Contrato nº 128/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Araranguá
CONTRATANTE: Município de Araranguá
CNPJ: 82.911.249/0001-13
CONTRATO MUNICIPAL Nº: Terceiro Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato nº 226/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

**Extrato Contrato Nº 127 /2013**
Extrato de Contrato nº 127/2013
Contrato Administrativo
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: VEC Capacitação Executiva Ltda. EPP
CNPJ: 13.016.749/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços educacionais na Área de Gerenciamento de Projetos, por meio do curso denominado Capacitação Ampliada em Governança de TI. O curso será realizado na Região da Grande Florianópolis e terá 72 horas/aula distribuídas em até 6 (seis) meses.

DAS MATRÍCULAS: O colaborador matriculado como aluno é Gilsoni Lunardi Albino.
PREVISÃO LEGAL: Art. 85; 86; e 87 do Regimento Interno do CIGA.
VALOR: R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração de 7 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.

Florianópolis, 23 de abril de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## CIM-AMAVI

**Resolução Nº 07, de 26/10/2012**
RESOLUÇÃO nº 07, de 26/10/2012.
Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para 2013 e dá outras providências.

JOCELINO AMANCIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, com base no Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima, do Contrato de Consórcio e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I. as prioridades e metas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI.
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV. as disposições sobre a dívida pública do Consórcio;
V. as disposições sobre despesas com pessoal;
VI. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Resolução o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 estão discriminadas no Anexo I desta Resolução, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

Parágrafo único. As prioridades e metas do CIM-AMAVI terão precedência na alocação dos recursos no Orçamento para o exercício financeiro para 2013, respeitando as determinações constitucionais e legais sobre vinculações das receitas e das despesas orçamentárias.

Art. 3º Será observado na programação da resolução orçamentária anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Conselho de Administração poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III
A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Resolução, entende-se por:
I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II. ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;
III. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII. receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII. execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX. execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X. execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6° O Orçamento para 2013 evidenciará as receitas e despesas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa

projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial n° 163/2001, e alterações seus anexos, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I. demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II. demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
III. resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
IV. demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada unidade orçamentária;
V. programa de trabalho;
VI. programa de trabalho de governo - demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
VII. demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
VIII. demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
IX. quadro demonstrativo da despesa (QDD) por órgãos e funções;
X. demonstrativo da evolução da receita, conforme disposto no artigo 12 da LRF,
XI. demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
XII. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF;
XIII. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
XIV. demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
XV. demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2013;
XVI. demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2013;
XVII. demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previstos para o exercício de 2013.

Parágrafo único. O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o inciso IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações, admitido o remanejamento por resolução do Presidente do Conselho de Administração dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido nesta Resolução como categoria de programação.

Art. 7° A mensagem de encaminhamento de Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterá:
I. quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;
II. quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa (princípio da transparência - Art. 48 da LRF);
III. demonstrativo da origem e destinação dos recursos destinados a ações públicas de saúde;

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º Os orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação.

Art. 9º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2013, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o CIM-AMAVI, adotará os mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo III desta Resolução (artigo 4º, § 3° da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão custeados com o excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 12. Os orçamentos para o exercício de 2013 destinarão recursos para a reserva de contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação "00" - ordinários do orçamento fiscal.

§ 1° Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n° 42/99, artigo 5º, Portaria STN n° 163/2001, art 8° e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III desta Resolução.

§ 2° Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2013, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Presidente do Conselho de Administração, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12(doze) meses só constarão do Orçamento Anual se contempladas no Plano Plurianual.

Art. 14. O Presidente do Conselho de Administração, estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais da arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. Os projetos e atividades priorizados no Orçamento para 2013 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e artigo 50, I da LRF.

§ 2º No Orçamento Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações

de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 16. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário - financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 18. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 19. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Portaria do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 20. Durante a execução orçamentária de 2013, o Conselho de Administração, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 e constantes desta Resolução.

Art. 21. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado no Orçamento para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22. O Conselho de Administração, mediante Resolução autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, redenominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder a revisão geral anual, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma do Contrato de Consórcio, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.

Art. 23. Para efeito desta Resolução e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituições de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 25. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Presidente do Conselho.

Art. 26. O CIM-AMAVI está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a aquisição de equipamentos realização de obras ou serviços, durante o exercício de 2013.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de outubro de 2012.
JOCELINO AMANCIO
Presidente do CIM-AMAVI

## CINCO

**Resolução Nº 017 _2013**
Resolução n. 017/2013.
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. IVO Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 034, de 20 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
20.606.0001.2.008 - Desenvolvimento da extensão rural
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (32) R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
20.606.0001.2.008 - Desenvolvimento da extensão rural
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (33) R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 25 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

## CIS/AMUREL

### Extrato de Contrato de Rateio 016/2013 Ima

EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 016/2013
Município: Imaruí
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05
Data da Assinatura: 01/04/2013.
Assinantes: Manoel Viana de Sousa e Edisson Wagner Rodrigues pelo Município, e Jorge Leonardo Nesi e Jaison Cardoso de Souza pelo Consórcio.

## CIS/AMURES

### Extrato de Contrato N° 025/2013

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: 25/2013
CONTRATADA: CENTRO DE FISIOTERAPIA URUBICI LTDA, com sede à Rua Cesário Amarante, nº 291, Centro, Urubici/SC.

Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Fundamento Legal: Edital de Credenciamento nº 01/2013.
PRAZO: será de 12 meses a contar da assinatura.
VALOR: de acordo com a prestação dos serviços e tabela própria CIS/AMURES.

Lages, 25 de abril de 2013.
CARLOS LUIZ MORAIS
Presidente do CIS/AMURES

### Homologação de Inscrições Edital 01/2013 CIS/AMURES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de credenciamento n° 01/2013
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTOS NOVOS

Empresa
Centro de Fisioterapia Urubici

Lages, 24 de abril de 2013.
CARLOS LUIZ MORAIS
Presidente CIS/AMURES

## CISAMA

### Notificação Pública Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE ANITA GARIBALDI, BOCAINA DO SUL, BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, CAPÃO ALTO, CAMPO BELO DO SUL, CERRO NEGRO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, PONTE ALTA, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, SÃO JOSÉ DO CERRITO, URUBICI E URUPEMA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/97, notificamos a liberação de recursos financeiros na presente data, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na conta vinculada ao Termo de Convênio nº. 053/2012 - SESAN, tendo assinado em 31/12/2012; tendo como concedente o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e convenente o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar - CISAMA, com o objetivo de: ampliar e qualificar a estrutura da Central Regional de Distribuição de Alimentos da região da Serra Catarinense, através da aquisição de máquinas, equipamentos e baú isotérmico com sistema de refrigeração. Valor Total: R$ 204.082,00; Valor da Contrapartida: R$ 4.082,00. Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2013.

Lages, 24 de abril de 2013.
ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente CISAMA

## CIGAMERIOS

### Protocolo de Intenções Cigamerios

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PREÂMBULO

Considerando a crescente delegação de serviços aos Municípios por parte dos demais entes federados, na maioria das vezes sem a necessária contrapartida econômico-financeira,
Considerando a necessidade de viabilização destes serviços a fim de garantir a qualidade, economicidade e perenidade dos mesmos, em benefício da população,
Considerando a possibilidade de ganho de escala através da gestão associada e da prestação de serviços públicos de forma consorciada,
Considerando a homogeneidade administrativa e identidade cultural comum aos dezessete Municípios que compõem a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS,
Considerando a urgente necessidade de viabilizar economicamente a prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública, recentemente imposta aos Municípios por decisão da atual concessionária estadual,
Considerando a necessidade da região da AMERIOS e do grande oeste catarinense disporem de um organismo institucional capaz de atuar de forma multifinalitária, no compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando

o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados,
Os Municípios de Bom Jesus do Oeste; Caibi; Campo Erë; Cunha Porã; Cunhataí; Flor do Sertão; Iraceminha; Maravilha; Modelo; Palmitos; Riqueza; Romelândia; Saltinho; Santa Terezinha do Progresso; São Miguel da Boa Vista; Saudades e Tigrinhos, representados neste ato pelos respectivos Chefes do Poder Executivo,

DELIBERAM

constituir o "CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS", o qual reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo Estatuto do Consórcio Público e pelos demais atos; adotando o regime de total sintonia e plena cooperação com sua formuladora, a "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS". Para tanto, os Chefes do Poder Executivo, legítimos representantes de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente "PROTOCOLO DE INTENÇÕES", conforme cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS e do consorciamento
CLÁUSULA 1.ª - Subscrevem o Protocolo de Intenções:
I – O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, Centro, CEP 89.873-000, telefone (49) 3363 0200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sérgio Luiz Persch, brasileiro, casado, Agente político, portador da Cédula de Identidade nº. 760.338, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº.401.258.409-00;
II – O MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 82.940.776/0001-56, com sede à Rua dos Imigrantes, 499, Centro, CEP 89.888-000, telefone (49) 3648 0211, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Adilar Carlesso, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 1.011.572, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 423.404.119-04;
III – O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.026.765/0001-28, com sede na Rua 1º de Maio, 736, Centro, CEP 89.980-000, telefone (49) 3655 1238, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Odilson Vicente de Lima, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 312.584, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 546.727.109-53;
IV – O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, CEP 89.890-000, telefone (49) 3646 3304, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, o Sra. Luzia Iliane Vacarin, brasileira, casada, Agente política, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.493.914, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº.016.975.789-77;
V – O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, 450, Centro, CEP 89.886-000, telefone (49) 3338 0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Erno Menzel, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 2.854.778-0, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 845.494.599-72;
VI – O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.566.621/0001-08, com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, Centro, CEP 89.878-000, telefone (49) 3668 1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rogério Perin, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 3.456.574, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 024.900.719-39;
VII – O MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, CEP 89.891-000, telefone (49) 3665 3200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Avelino da Costa, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 507.141, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 220.509.819-53;
VIII – O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 82.821.190/0001-72 com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89.874-000, telefone (49) 3664 0044, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Orli Genir Berger, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 1.837.455, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 621.327.689-00;
IX– O MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio,1304, Centro, CEP 89.872-000, telefone (49) 3365 3137, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Imílio Ávila, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 12 R 1.126.338, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 460.189.999-00;
X – O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, CEP 89.887-000, telefone (49) 3647 9600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Noberto Paulo Gonzatti, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 12 R 2.232.527, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 657.445.519-72;
XI – O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, CEP 89.895-000, telefone (49) 3675 0033, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Renaldo Mueller, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 1.658.176., emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 526.329.119-15;
XII – O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89.908-000, telefone (49) 3624 1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Reni Antônio Villa, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 1.155.894, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 296.174.809-72;
XIII – O MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, 545, Centro, CEP 89.981-000, telefone (49) 3656 0044, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Deonir Luiz Ferronatto, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 1.690.420-2, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 539.255.489-04;
XIV – O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, 337, Centro, CEP 89.983-000, telefone (49) 3657 0001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Itacir Detofol, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 900.644-3, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 477.431.589-34;
XV – O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, CEP 89.879-000, telefone (49) 3667 0050, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Milton Luís Muller, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 2.236.904, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 741.971.859-87;
XVI – O MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, CEP 89.868-000, telefone (49) 3334 0143, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Ulsenheimer, brasileiro, casado, Agente Político,

portador da Cédula de Identidade nº. 509.446-1, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 067.423.609-25;
XVII – O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski, sem número, Centro, CEP 89.875-000, telefone (49) 3658 0068, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rudimar Francisco Guth, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº. 1.272.826, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 430.346.169-53;
§ 1º - Todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do caput desta cláusula poderão consorciar-se mediante ratificação, nos termos da cláusula segunda.
§ 2º - Os municípios não subscritores deste Protocolo de Intenções, membros de Associação de Municípios confrontante com a área geográfica da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS e devidamente reconhecida junto a Federação Catarinense de Municípios – FECAM poderão, a qualquer tempo, ingressar no consórcio, o que se fará através de pedido formal ao Presidente do Consórcio, o qual, uma vez atendidos os requisitos legais do estatuto do consórcio e devidamente aprovado na Assembleia Geral, decidirá pela aceitação do novo consorciado, que deverá providenciar Lei de Ratificação, dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, subscrição dos contratos de programa e celebração dos contratos de rateio.
CLÁUSULA 2.ª - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 05(cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no contrato de consórcio público.
§ 1º - Somente será considerado consorciado o Ente da Federação subscritor do protocolo de intenções que o ratificar por lei.
§ 2º - Será automaticamente admitido no consórcio o Ente da Federação que efetuar a ratificação em até 02 (dois) anos da sua assinatura.
§ 3º - A ratificação realizada após 02 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do Consórcio Público.
§ 4º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes consorciados, em Assembleia Geral.
cAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA
CLÁUSULA 3.ª – O "CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS", constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.
Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma deste Protocolo de Intenções.
CAPITULO III
DO PRAZO, DA SEDE E DA ÁREA DE ATUAÇÃO
CLÁUSULA 4.ª - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS, vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, e ratificação, através de lei, por todos os entes consorciados.
CLÁUSULA 5.ª - A sede do Consórcio será junto à sede da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, situada a Avenida Euclides da Cunha, 160 - CEP 89874-000, Maravilha, Estado de Santa Catarina.
§ 1º. A Assembleia Geral do Consórcio poderá alterar a sede, mediante motivação relevante e plenamente justificada, bem como aprovar sub-sedes operacionais regionais de acordo com a necessidade do Consórcio.
§ 2º. A Assembleia Geral do Consórcio poderá aprovar e instituir sub-sedes operacionais de acordo com a necessidade expressão pela Diretoria e Coordenadoria do Consórcio.
CLÁUSULA 6.ª - A área de atuação do consórcio será formada pela soma do território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Parágrafo único: Em caso de interesse comum, condicionado a aprovação da Assembleia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua unidade territorial.
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES
CLÁUSULA 7.ª - Constituem direitos dos consorciados:
I – participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do consórcio;
IV – compor a Diretoria ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto.
CLÁUSULA 8.ª - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio ou no Estatuto.
CLÁUSULA 9.ª - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do Consórcio.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO
CLÁUSULA 10.ª - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, para tratar de assuntos relacionados com seu objetivo e suas finalidades previstas nas Cláusulas 11 e 12 deste Protocolo de Intenções, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DO OBJETIVO GERAL E DAS FINALIDADES
CLÁUSULA 11 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS tem por objetivo geral o compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados.
CLÁUSULA 12 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS tem as seguintes finalidades:
I - a gestão associada de serviços públicos;
II – a prestação direta ou indireta e integrada de serviços públicos de assistência técnica, execução de obras e serviços especializados, consultoria e assessoria, produção de informações,

elaboração e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos, serviços públicos especializados nas diversas áreas da administração pública municipal em âmbito municipal e regional, visando o desenvolvimento territorial sustentável;
III – a aquisição, administração, gestão associada, compartilhamento e uso comum de instrumentos, equipamentos, instalações, máquinas, pessoal técnico, bens e serviços para o desenvolvimento de ações ou programas nos municípios consorciados;
IV – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entidades de sua administração indireta;
V – a administração, supervisão e fiscalização de projetos, obras e serviços de iluminação pública; energia; transmissão de dados e aprimoramento dos sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias, de forma regionalizada;
VI – o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências, informações, encontros, seminários, congressos e eventos de interesse do consórcio, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;
VII – a aquisição de bens ou contratação de serviços técnicos especializados para o uso individual ou compartilhado dos municípios consorciados;
VIII – a angariação de recursos onerosos e não onerosos, visando o financiamento das ações regionalizadas dentro dos objetivos e finalidades do consórcio;
IX – o aprimoramento dos sistemas logísticos de transporte rodoviário, ferroviário, dutoviário, aéreo e hidroviário da região;
X – o incentivo a gestão associada e integrada dos recursos hídricos e de soluções para a universalização do saneamento básico;
XI – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos nos termos da legislação vigente;
XII – a representação do conjunto dos municípios que o integram, em matéria referente à sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
XIII – o exercício das competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;
XIV – o fortalecimento e a institucionalização das relações entre o Consórcio e as Associações de Municípios das quais os entes consorciados participam, em especial a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, sede permanente do consórcio;
XV – o estabelecimento de relações cooperativas com outros consórcios através do Colegiado de Consórcios Públicos da Federação Catarinense de Municípios – FECAM e de outros fóruns do gênero que por ventura surjam;
XVI – viabilizar licitações conjuntas de materiais, medicamentos e outros insumos e equipamentos voltados a saúde pública;
§ 1º - Os bens adquiridos ou administrados na forma dos incisos III e VII do caput serão de uso somente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma dos contratos de programa e de rateio.
§ 2º - É facultado o uso compartilhado de bens ou serviços adquiridos ou administrados na forma dos incisos III e VII do caput pelos demais entes consorciados mediante a celebração de contrato de rateio.
§ 3º - Para cumprimento de seus objetivos, o consórcio poderá:
I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;
III – contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação.

cAPÍTULO VII
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CLÁUSULA 13 - Os Municípios autorizam a gestão associada de serviços públicos nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal nº 11.107/2005, abrangendo o território daqueles que efetivamente se consorciarem.
Parágrafo único - Para a consecução da gestão associada, os Municípios delegam ao consórcio o exercício das competências que ensejem o cumprimento dos objetivos e finalidades do consórcio, previstas nas cláusulas 11 e 12.
CLÁUSULA 14 - Para o cumprimento de suas finalidades deverá o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Presidente.
§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.
§ 5º - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos sobre a execução do contrato.
CLÁUSULA 15 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembleia Geral.
Parágrafo único: As tarifas previstas neste artigo poderão ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e aplicação do índice de atualização anual do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, após prévia aprovação da Assembleia Geral.
CLÁUSULA 16 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.
CLÁUSULA 17 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.
CLÁUSULA 18 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.
.
CAPÍTULO VIII
Do contrato de programa
CLÁUSULA 19 - Ao CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais a continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados as previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

CAPÍTLO IX
DO CONTRATO DE RATEIO
CLÁUSULA 20 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal n.º 11.107/2005 e no Decreto n.º 6.017/2007.

cAPÍTULO X
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CLÁUSULA 21 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções, pelo Estatuto do Consórcio e Regimento Interno.
Parágrafo Único - O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO XI
Dos órgãos
CLÁUSULA 22 - O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS é constituído pelos seguintes órgãos:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal;
IV – Coordenadoria;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL
CLÁUSULA 23 - A Assembleia Geral, instância máxima do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder

Executivo de todos os municípios consorciados.
§ 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembléia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) reeleição.
§ 2º - Poderão concorrer à eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal, os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 3º - Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.
§ 4º - No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 5º - O disposto no § 4º desta cláusula não se aplica nos casos em que tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá apenas os direitos de voz.
§ 6º- O servidor ou ocupante de cargo ou emprego de um município não poderá representar outro município na Assembleia Geral. A mesma proibição se estende aos servidores do consórcio.
§ 7º - Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.
§ 8º - A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos.
CLÁUSULA 24 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, para proceder às eleições e apreciar o orçamento, o plano de trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
§ 1.º. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, declarando-se local, horário e pauta.

§ 2.º. As convocações se darão por meio eletrônico aos endereços previamente cadastrados junto a Coordenadoria do Consórcio e através de publicação no órgão oficial de publicações do Consórcio de acordo com o disposto na Cláusula 47.
§ 3º. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I – em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II – em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
CLÁUSULA 25 - Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.
Parágrafo único - O voto será público e nominal.
CLÁUSULA 26 - Compete à Assembleia Geral:
I – eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II – homologar o ingresso no consórcio de município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição, conforme previsto na § 3º da Cláusula 2.º;
III – aprovar as alterações do Estatuto do Consórcio;
IV– aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V – aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VI – deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio;
VII – aprovar:
a) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual de investimentos;
c) o programa anual de trabalho;
d) a realização de operações de crédito;
e) a celebração de convênios;
f) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
VIII – criar fundo destinado aos investimentos em obras, estudos e outras atividades de interesse comum dos entes consorciados;
IX – aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao Consórcio;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos;
XI – ratificar a nomeação do Coordenador Técnico-administrativo pela Diretoria do consórcio;
XII – deliberar sobre assuntos gerais do consórcio;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV – Apreciar e aprovar a mudança da sede.
CLÁUSULA 27 - O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I – Unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso XIII e XIV da cláusula anterior;
II - 2/3 (dois terços) dos presentes para as competências dispostas nos incisos II a XI da cláusula anterior;
III – maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
CLÁUSULA 28 – As deliberações da Assembleia Geral deverão ser registradas em atas numeradas sequencialmente seguidas do ano e as decisões que visem tomar efeito deverão ser registradas na forma de resoluções numeradas sequencialmente dentro de cada exercício.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA
CLÁUSULA 29 - A Diretoria é composta por 05 (cinco) membros, de diferentes municípios consorciados, compreendendo:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) 1.º Vice-Presidente;
III – 01 (um) 2.º Vice-Presidente;
IV – 01 (um) Diretor-Secretário;
V – 01 (um) Diretor-Tesoureiro.
Parágrafo único – Os membros da Diretoria serão eleitos pelos seus pares em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade.
§ 1º. Os membros eleitos a Diretoria deverão manifestar-se imediatamente sobre a indicação.
§ 2º. Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 3º. Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado.
CLÁUSULA 30 - A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, o Presidente exercerá voto minerva.
§ 1.º. A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente.
§ 2.º. A Diretoria será convocada com antecedência mínima de 2 (dez) dias, declarando-se local, horário e pauta.
§ 2.º. As convocações se darão por meio eletrônico aos endereços previamente cadastrados junto a Coordenadoria do Consórcio.
CLÁUSULA 31 - Compete à Diretoria:
I – elaborar o Regimento Interno
II – julgar recursos relativos à:
a) impugnação de edital de licitação e de concurso público, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;
b) aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
III – nomeação e exoneração do Coordenador Técnico-administrativo;
IV – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes.
Parágrafo único. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo estatuto.
CLÁUSULA 32 - O substituto ou sucessor do Prefeito o substituirá na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE
CLÁUSULA 33 - Compete ao Presidente:

I – representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;
II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
III – convocar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
IV - nomear e exonerar os servidores do consórcio, observado o disposto no inciso III da Cláusula 31;
V – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
VI – Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do consórcio;
VII - movimentar recursos financeiros do consórcio, através de ordens bancárias, transferências, cheques nominais, gerenciador eletrônico financeiro, juntamente com o Diretor-Tesoureiro.
§ 1º. Com exceção das competências previstas nos incisos I, e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Coordenador Técnico-administrativo.
§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Coordenador Técnico-administrativo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL
CLÁUSULA 34 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e os respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo seu mandato coincidir com os membros da Diretoria.
§ 1º. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 2º. Somente poderá ocupar cargo no Conselho Fiscal o Chefe de Poder Executivo do ente consorciado.
CLÁUSULA 35 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente as demonstrações fiscais, financeiras e contábeis do consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade;
III - emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas a Assembleia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Parágrafo único: O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar a Diretoria e o Coordenador Técnico-administrativo para prestarem informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO V
DA COORDENADORIA
CLÁUSULA 36 - A Coordenadoria é composta por 01 (um) Coordenador Técnico-administrativo de livre nomeação e exoneração da Diretoria.
CLÁUSULA 37 - Compete à Coordenadoria:
I - organizar e supervisionar os serviços do consórcio, zelando pela eficiência dos mesmos;
II - representar oficialmente a Diretoria, sempre que credenciado;
III - despachar os expedientes dirigidos ao consórcio;
IV - colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades, bem como, na Prestação de Contas Anual a serem apresentados ao Conselho Fiscal e posteriormente à Assembleia Geral;
V - acompanhar as reuniões de Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VI – elaborar o Plano de Trabalho e o Orçamento do consórcio, em conjunto com a Diretoria e a equipe técnica;
VII – executar as ações definidas no Plano de Trabalho do consórcio;
VIII - executar demais tarefas atribuídas pela Diretoria do consórcio.
CLÁUSULA 38 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Coordenador Técnico-administrativo:
I - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente;
II – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
III – autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
IV – Solicitar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;
V – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.
VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros;
VII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades da Coordenadoria;
VIII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sintonia com a Secretaria Executiva da Associação dos Municípios em que ocorrer a reuniões;
IX - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
X - propor ao Presidente e a Diretoria a requisição e contratação dos empregados públicos do consórcio.
CLÁUSULA 39 - O emprego público de Coordenador Técnico-administrativo deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência e qualificação em gestão, com formação de nível superior, e seu provimento se dará por livre nomeação e exoneração, observado o disposto neste Protocolo.

CAPÍTULO XII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES PÚBLICOS
CLÁUSULA 40 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS os contratados para ocupar os empregos públicos, previstos no Anexo Único do presente Protocolo de Intenções e os servidores cedidos pelos entes consorciados, bem como, em caso de necessidade motivada, pessoas físicas ou jurídicas contratadas por meio de licitação, na forma da lei.
CLÁUSULA 41 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e na Diretoria não serão remuneradas, sendo considerado trabalho público relevante.
Parágrafo único – Os empregados públicos do consórcio perceberão remuneração estabelecida para os cargos, prevista no Anexo Único, parte integrante do presente Protocolo de Intenções, acaso não percebam quaisquer outros tipos de remuneração de qualquer outro Ente federado ou órgão do Poder Público.
CLÁUSULA 42 - Os empregados públicos próprios do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º. Somente serão recebidos em cessão os empregados públicos ou servidores sem ônus para o consórcio, ficando vinculados ao regime jurídico e previdenciário estabelecido no órgão de origem.
§ 2º. O regulamento aprovado pela Assembleia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, tratando especificamente das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.

§ 3º. A dispensa de empregados públicos do consórcio dependerá da anuência prévia do Coordenador Técnico-administrativo, observadas as formalidades legais.
§ 4º. Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.
CLÁUSULA 43 - O quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS é composto pelos empregados públicos constantes no Anexo Único próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 1º - Os empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - No prazo de 01(um) ano, da aprovação do plano de empregos e salários dos empregados públicos, o Consórcio realizará concurso público para preenchimento das vagas de seu quadro de pessoal.
§ 3º - As faixas de remuneração, a carga horária e as atribuições dos empregos públicos são as definidas no Anexo Único próprio deste Protocolo de Intenções.
§ 4º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 5º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 6º - A Assembleia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, bem como alterar as faixas de remuneração, limitado as já existentes especificadas respectivamente para cada emprego, no quadro de agentes públicos do Anexo Único.
CLÁUSULA 44 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente, mediante parecer da assessoria jurídica.
CLÁUSULA 45 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado, mediante disponibilidade orçamentária, nas seguintes situações:
I - até que se realize concurso público previsto no § 2º, da Clausula 43, deste Protocolo de Intenções;
II - até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;
III - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
IV - para atender demandas de serviço, com programas, convênios e serviços excepcionais;
V - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
VI - realização de levantamentos declarados urgentes e inadiáveis;
VII - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta.
§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º. As contratações temporárias terão prazo de até 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA 46 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Protocolo de Intenções, serão pagas aos empregados públicos do consórcio os seguintes adicionais:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a serem concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.
CAPÍTULO XIII
das publicações
CLÁUSULA 47 – O órgão oficial de publicações dos atos expedidos pelos órgãos do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS será o Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, expedido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Capítulo XIV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CLÁUSULA 48 - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
CLÁUSULA 49 - Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:
I - as transferências mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma deste Protocolo de Intenções;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º. Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º. O consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
§ 5º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas, conforme disposto na Cláusula 47.
§ 6º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 7º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.

CLÁUSULA 50 - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.
CLÁUSULA 51 - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
Parágrafo único - Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I – o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO XV
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO E DO RECESSO

CLÁUSULA 52 - A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, ratificado por lei.
CLÁUSULA 53 - A retirada do membro não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio, inclusive os contratos de Programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
Parágrafo único: Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
II – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO XVI
DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA 54 - São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devem ser assumidas por meio de contrato de rateio;
II – Inadimplência das obrigações assumidas no contrato de rateio;
III – a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembléia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
§ 1º. A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
CLÁUSULA 55 - O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XVII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 56 - A extinção de contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
§ 5º. A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no caput.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 57 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções; pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram; pelo Estatuto do Consórcio e pelo Regimento Interno.
CLÁUSULA 58 - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer documento ou ato do Consórcio;
IV – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V – respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 59 - A Assembleia Geral definirá os índices oficiais a serem aplicados para correção dos valores monetários previstos nos contratos de rateio.
CLÁUSULA 60 – As funções de Coordenador Técnico-administrativo do consórcio, até a nomeação definitiva da Diretoria, serão exercidas provisoriamente por empregado da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS.
CLÁUSULA 61 - O Regimento Interno do consórcio público deverá dispor no mínimo sobre:
I - procedimentos sobre eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
II - procedimentos a serem observados quando houver vacância de cargos da diretoria;
III - registro das atas das Assembléias Gerais;
IV – criação do site oficial do consórcio na rede mundial de computadores – Internet;
V - publicações dos documentos do consórcio e dos atos praticados pelos seus gestores;
VI - normas sobre processo administrativo, observados os princípios constantes na Lei nº 9.784/99;
VII - os critérios de reajuste da remuneração dos empregados públicos;
VIII - o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação e jornada de trabalho dos empregados públicos;
IX – Forma de expedição dos atos dos órgãos do Consórcio, observado o disposto na Cláusula 28.

CAPÍTULO XX
DO FORO

CLÁUSULA 62 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público que originar, dos Contratos de Programa e Contratos de Rateio e Estatuto do Consórcio, fica eleito o foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Maravilha, 11 de outubro de 2012.
Municípios subscritores do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS:

Adilar Carlesso
CAIBI

| | |
|---|---|
| SÉRGIO LUIZ PERSCH<br>BOM JESUS DO OESTE | ODILSON VICENTE DE LIMA<br>CAMPO ERÊ |
| LUZIA ILIANE VACARIN<br>CUNHA PORÃ | ERNO MENZEL<br>CUNHATAÍ |
| ROGÉRIO PERIN<br>FLOR DO SERTÃO | AVELINO DA COSTA<br>IRACEMINHA |
| ORLI GENIR BERGER<br>MARAVILHA | IMÍLIO ÁVILA<br>MODELO |
| NOBERTO PAULO GONZATTI<br>PALMITOS | RENALDO MUELLER<br>RIQUEZA |
| RENI ANTÔNIO VILLA<br>ROMELÂNDIA | DEONIR LUIZ FERRONATTO<br>SALTINHO |
| ITACIR DETOFOL<br>SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO | MILTON LUÍS MULLER<br>SÃO MIGUEL DA BOA VISTA |
| ANTÔNIO ULSENHEIMER<br>SAUDADES | RUDIMAR FRANCISCO GUTH<br>TIGRINHOS |

Municípios membros das Associações de Municípios confrontantes com a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS e passíveis de integrarem o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS:
Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense – AMNOROESTE: Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino, São Lourenço do Oeste.
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis.
Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC: Águas de Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste.
ANEXO ÚNICO
AGENTES PÚBLICOS

| Emprego | Vagas | Provimento | Ref. salarial Inicial (Salário mínimo) | Ref. salarial máxima (Salário mínimo) | Carga Horária | Requisito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Coordenador Técnico-administrativo | 01 | Livre admissão e exoneração | 7,5 | 12 | 40h | Ensino superior completo |
| Assessor Jurídico | 01 | Livre admissão e exoneração | 4 | 6 | 20h | Ensino superior completo |
| Assessor Contábil | 01 | Livre admissão e exoneração | 4 | 6 | 20h | Ensino superior completo |
| Analista Técnico | 01 | Livre admissão e exoneração | 5 | 8 | 40h | Ensino superior completo |
| Operador de máquina | 5 | Concurso público | 2 | 5 | 40h | Ensino fundamental |
| Motorista | 4 | Concurso público | 1,7 | 2,5 | 40h | Ensino fundamental |
| Agente operacional | 6 | Concurso público | 1,4 | 2,5 | 40h | Ensino fundamental |

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

TÍTULO DO CARGO: Coordenador Técnico-administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Administrar as ações desenvolvidas pelo consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de atingir os objetivos e finalidades do Consórcio.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
Coordenar as atividades dos demais empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Diretoria;
Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaço físico e material de apoio, em comum acordo com a Secretaria Executiva da Associação de Municípios em que ocorrer as reuniões;
Manter sob controle a agenda de atividades, editais e atas do Consórcio;
Administrar as questões orçamentárias e administrativas do Consórcio, solicitando a elaboração de análises e relatórios junto as Assessorias Jurídica e Contábil;
Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos e finalidades definidas;
Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balanços, estratégias e ações de valorização, no âmbito das competências do Consórcio;
Exercer o gerenciamento em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação da Diretoria;
Auxiliar as Assessorias Jurídica e Contábil nos processos de licitação pública e nos contratos administrativos;
Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de tesouraria, com o necessário acompanhamento do fluxo financeiro;
Superintender e coordenar as atividades referentes à arrecadação, lançamento e registro dos atos e fatos de natureza contábil, financeira e patrimonial, execução orçamentária e atividades correlatas;

Auxiliar a Diretoria nas suas atribuições;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Superior completo, e comprovação de que o profissional possui competência (emérita e/ou pós-graduação).
Cursos Específicos: não exige.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO:
Prestar assessoria jurídica ao consórcio para plena eficácia jurídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;
Representar o consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor do consórcio, através de acompanhamentos em audiências judiciais e/ou extrajudiciais, sustentações orais, petições iniciais, contestações, recursos, contra-razões, embargos e demais alternativas previstas em lei, observando e zelando pelos prazos, normas e procedimentos legais;
Representar e acompanhar diligências do Consórcio, inclusive de seus administradores, junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC;
Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, editais e outros documentos de interesse do Consórcio, para assegurar a formalidade dos atos
administrativos;
Assessorar a Diretoria, a Coordenadoria e o Conselho Fiscal;
Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Bacharelado em Direito, com registro válido na Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina – OAB/SC.
Cursos Específicos: não exige

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

DESCRIÇÃO:
Supervisionar, coordenar, orientar e executar a escrituração dos atos ou fatos contábeis;
Supervisionar, coordenar e executar processos de prestação de contas;
Executar a elaboração da proposta orçamentária do Consórcio, conforme orientação dos superiores;
Supervisionar, coordenar, orientar e executar e examinar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias;
Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio, bem como manter os Municípios consorciados munidos das informações necessárias conforme a legislação vigente e em especial a Lei n.º 11.107/2005 e o Decreto N.º 6.017/2007;
Supervisionar, coordenar, orientar e executar e elaborar os balanços e balancetes patrimoniais;
Supervisionar, coordenar, orientar e executar os procedimentos e exigências, atuais e futuras, advindas do Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC;
Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto, mediante solicitação dos superiores;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Superior completo em Ciências Contábeis, com registro válido no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC.
Cursos Específicos: não exige

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA TÉCNICO

DESCRIÇÃO:
Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade, inclusive nas unidades descentralizadas;
Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
Elaborar estudos, perícias, vistorias, laudos e pareceres técnicos;
Participar de campanhas e organizar levantamentos e cadastros;
Participar de programas regionais, apresentando propostas de adequação e melhoria de aspectos técnicos dentro de sua área de competência, contribuindo para a formulação de políticas e planos regionais nas áreas afins;
Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Superior completo, em engenharias ou arquitetura ou geografia ou oceanografia, com atribuições e conhecimento comprovado na área de projetos e/ou execução de obras e/ou levantamentos geoespaciais, ambientais e de campo.
Cursos Específicos: não exige.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

DESCRIÇÃO:
Operar máquinas e equipamentos como: trator de esteira, trator de pneu, motoniveladora, escavadeira hidráulica, valetadeira, carregadeira, rolo compactador, vibroacabadora, fresadora, motoscraper, entre outras;
Efetuar serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e acabamento, entre outros, de acordo com a aplicabilidade das respectivas máquinas e equipamentos operados;
Operar o equipamento, com zelo e o intuito de viabilização do trabalho, conduzindo, dirigindo, manobrando e controlando o painel de comandos e instrumentos da máquina em observância as normas de segurança vigentes;
Observar as regras de trânsito de equipamentos em vias públicas em geral;
Fazer uso dos equipamentos de segurança individual enquanto estiver operando as máquinas e equipamentos;
Zelar e se responsabilizar pela manutenção e acompanhamento diário dos níveis de combustível e lubrificantes em geral para o adequado funcionamento da máquina e equipamento;
Reportar possíveis falhas ou mau funcionamento da máquina e equipamento aos superiores, por escrito;
Frequentar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento sempre que solicitado pelos superiores;
Preencher planilhas e relatórios sempre que solicitado pelos superiores;
Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Ensino Fundamental (mínimo 4ª Série).
Cursos Específicos: Não exige.

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO:
Dirigir veículos, auxiliando nas cargas e descargas dos mesmos;
Auxiliar nos serviços dos operadores de máquina e agentes operacionais, sempre que solicitado;

Dirigir veículos com zelo, conduzindo, manobrando e controlando com observância ao painel de comandos e instrumentos do veículo e as normas de segurança vigentes;
Praticar a direção defensiva e observar as regras de trânsito vigentes;
Fazer uso dos equipamentos de segurança individual;
Frequentar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento sempre que solicitado pelos superiores;
Zelar e se responsabilizar pela manutenção e acompanhamento diário dos níveis de combustível e lubrificantes em geral para o adequado funcionamento do veículo;
Reportar necessidade de manutenção preventiva, com antecedência, e corretiva do veículo e de possíveis falhas ou mau funcionamento aos superiores, por escrito;
Preencher planilhas e relatórios sempre que solicitado pelos superiores;
Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Ensino Fundamental (mínimo 4ª Série), Carteira Nacional de Habilitação válida e vigente, na categoria exigida no edital de concurso público.
Cursos Específicos: Não exige.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE OPERACIONAL

DESCRIÇÃO:
Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de ambientes internos e externos, máquinas, veículos e equipamentos, contribuindo com a realização das tarefas de outros profissionais;
Efetuar e auxiliar carga e descarga de veículos, máquinas e equipamentos em geral;
Efetuar e auxiliar na construção, pavimentação e serviços gerais, com o devido manuseio de ferramentas e equipamentos adequados ao respectivo serviço executado;
Auxiliar na execução de obras, serviços gerais, inclusive de limpeza;
Fazer uso dos equipamentos de segurança individual;
Frequentar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento sempre que solicitado pelos superiores;
Efetuar demais atividades próprias da função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto, mediante determinação dos superiores.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:
Escolaridade: Ensino Fundamental (mínimo 4ª Série)
Cursos Específicos: Não exige.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

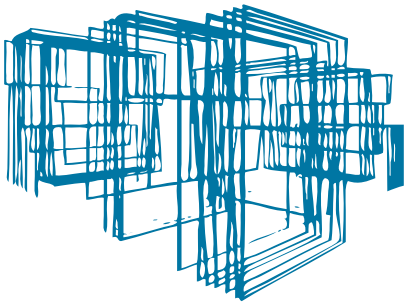

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.04.25 17:39:47 -03'00'